PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
PROCESSO:	**35/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**
SOLICITANTE (S):	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ.**
TIPO:	**COMPRAS/MATERIAIS (X)** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS ( )** **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ( )** **ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS ( )**
INTERESSADO(S):	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DATA:	**09/04/2025**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 01/2025

Órgão Requisitante: *Unidade Básica de Saúde*	**Data:** *21/01/2025*
Responsável pela Demanda: *Rosangela Guandalin*	**Assinatura:**
E-mail do Responsável: *rosangelaguandalin@hotmail.com*	**Telefone/Ramal:** *(44) 3636-2672*

Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado **sem** dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado **com** dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
(X) Material permanente/equipamento
( ) Outros/ Qual?

Forma de contratação sugerida:	
(X) Pregão	( ) Credenciamento
( ) Concorrência	( ) Registro de Preços
( ) Concurso	( ) Dispensa de Licitação
( ) Leilão	( ) Inexigibilidade de Licitação
( ) Diálogo Competitivo	( ) Contratação direta – Artigo 95, § 2º
( ) Chamada Pública	

Valor estimado da contratação: *A estimativa do valor da contratação é de **R$ 18.655,00** (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Será utilizado o recurso habilitado pela Secretaria de Estado da Saúde, Resolução SESA n° 413/2024.*

1. Justificativa da necessidade da contratação:
A aquisição de equipamentos permanentes para as UBS é essencial para garantir atendimento de qualidade, maior precisão nos diagnósticos, eficiência operacional e segurança para pacientes e profissionais. O investimento atende ao crescimento da demanda, normas do Ministério da Saúde e fortalece a Atenção Primária, valorizando profissionais e promovendo cuidado integral à comunidade.

2. Objetivo/finalidade da contratação:
A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes para atenção básica.

3. Quantidade de material/serviço a ser contratado:
Conforme Estudo Técnico Preliminar.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:
Após trâmite regular do processo.

5. Prazo/condições/forma de pagamento:
***Prazo:** 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.*
***Condições:** Após entrega do objeto.*
***Forma:** Depósito em conta bancária.*

6. Local da entrega dos equipamentos/materiais ou da prestação de serviços:
Rua Felinto Muller, nº 139, Secretaria Municipal de Saúde - CENTRO, Pérola - PR, 87540-000.

7. Dotação Orçamentária:
Conforme indicação do Planejamento Orçamentário.

8. Vigência do contrato/ata:
12 (doze) meses.

9. Indicação do Gestor do contrato:

Titular: *Rosangela Guandalin*	**N° de matrícula:** *00024570 / 1*	**E-mail:** *rosangelaguandalin@hotmail.com*	**Telefone:** *(44) 3636-2672*
Suplente:	**N° de matrícula:**	**E-mail:**	**Telefone:**

Assinado por 3 pessoas: VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, ROSANGELA GUANDALIN e CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/E420-6F05-96E3-59F6 e informe o código E420-6F05-96E3-59F6

Lilia dos Santos Martins	*00029203 / 1*	*liliaacep@hotmail.com.br*	*(44) 99498201*
10. Indicação do Fiscal do contrato:			
Titular: *Ameris de Oliveira*	**N° de matrícula:** *00023566 / 1*	**E-mail:** *ameris_enfermagem@hotmail.com*	**Telefone:** *(44) 9134-4863*
Suplente: *Geoclebson da Silva Pereira*	**N° de matrícula:** *00029807 / 1*	**E-mail:** *geoclebson96@gmail.com*	**Telefone:** *(67) 92996479*
11. Autorização:			
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS Secretário de Fazenda e Administração		**VALDETE CUNHA** Prefeita Municipal	

Assinado por 3 pessoas: VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, ROSANGELA GUANDALIN e CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/E420-6F05-96E3-59F6 e informe o código E420-6F05-96E3-59F6

Proc. Administrativo 8- 008/2025

De: Débora R. - SS-DGAS-DCS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2025 às 15:35:34

Setores envolvidos:

SEG-DCL, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, GAB

Equipamentos UBS - R$18.655,00 - SESA 453/2024

Boa tarde, prezados,

Segue em anexo DFD para assinatura.

At. te,

–

Débora Maia Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde (44) 3636-2672

Anexos:
n_01_25_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_30_000_00__413_24.pdf

Assinado por 3 pessoas: VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, ROSANGELA GUANDALIN e CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/E420-6F05-96E3-59F6 e informe o código E420-6F05-96E3-59F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E420-6F05-96E3-59F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA (CPF 524.XXX.XXX-72) em 21/01/2025 16:50:47 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSANGELA GUANDALIN (CPF 522.XXX.XXX-49) em 22/01/2025 10:05:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS (CPF 513.XXX.XXX-91) em 22/01/2025 10:40:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://perola.1doc.com.br/verificacao/E420-6F05-96E3-59F6

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PROCESSO
Nº 01/2025 - SMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE:

A equipe responsável realizou um levantamento detalhado, considerando itens que fracassaram em processos licitatórios anteriores.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde (Gestora)	Rosangela Guandalin
Agente administrativo (Elaboradora)	Débora Maia Rodrigues

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes que visam atender as demandas da Atenção Básica de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Compreendendo a demanda da Atenção Básica de Saúde deste município, este Estudo Técnico Preliminar destina-se a dar andamento à adesão aos recursos recebidos da Secretaria de Saúde do Paraná (SESA).

A contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes é uma necessidade crucial para o fortalecimento da atenção básica no Município de Pérola, Estado do Paraná. Esses equipamentos são essenciais para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados nas unidades de saúde, promovendo melhores condições de trabalho para os profissionais e proporcionando um atendimento mais seguro e eficaz para os pacientes.

Para alcançar esses objetivos, é fundamental modernizar e fortalecer as estruturas de atendimento. Equipar as instalações com materiais que aumentem a produtividade dos funcionários facilita o cumprimento das metas estabelecidas e melhora o atendimento ao público.

Além disso, o investimento é necessário para atender ao crescimento da demanda, assegurar a conformidade com normas do Ministério da Saúde e fortalecer a Atenção Primária à Saúde, que é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). A disponibilização de recursos adequados também contribui para a valorização dos profissionais e para a melhoria contínua dos serviços prestados, promovendo cuidado integral e equitativo à comunidade.

Esses esforços asseguram que as unidades de saúde de Pérola estejam bem equipadas para oferecer um atendimento de qualidade, eficiente e seguro à população, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde na região.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Observando-se a obrigatoriedade da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual do Município conforme a Nova Lei de Licitações Nº 14.133/21, encontra-se em fase de elaboração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar os seguintes requisitos para sua habilitação:

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918 e informe o código ABA5-71CC-12E7-8918

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter a proponente fornecido objeto compatível com o da presente licitação;

b) Apresentar todos os documentos de habilitação em conformidade com os incisos I, II, III do art. 62 da Lei nº 14.133/21. Destaca-se que, devido à natureza da contratação ser um serviço comum e de baixa complexidade, a exigência prevista no inciso IV do referido artigo não será aplicável.

4.2. Conforme Estudos Preliminares é necessário a apresentação dos seguintes documentos dos equipamentos para a sua contratação:

a) Certificado de Garantia;

b) Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa (ANVISA);

c) Certificado de Conformidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

d) Manual de instruções em português;

e) Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades está presente no ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar. Os quantitativos elencados no ANEXO I, obedecem ao Termo de Referência de Adesão da Resolução SESA n°453/2024.

5.2. Considerando os recursos habilitados pela SESA n°453/2024 a Secretaria de Saúde definiu, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Devido à importância em garantir a eficiência e a adequação do procedimento às características específicas de cada processo licitatório, as estimativas de preços foram levantadas de acordo com o Decreto nº 422/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 da seguinte forma:

a) Pesquisa realizada entre o dia 07/01/2025 13h30 e 08/01/2025 09h25 através da Plataforma do Fundo Nacional de Saúde-RENEM, que possui os preços sugeridos, estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição;

b) Pesquisa realizada pelo(a) Servidor(a) Público(a) **DÉBORA RODRIGUES MAIA**, matrícula sob nº 00024945 / 1, certifico a relevância desta e pesquisa.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

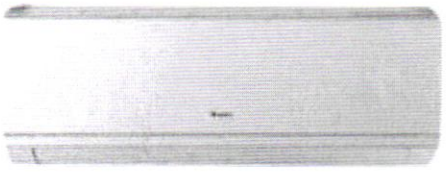
A estimativa do valor da contratação é de **R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, que será utilizada com o recurso habilitado pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme **Resolução SESA n° 453/2023**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com os custos unitários apresentados na tabela abaixo:

ANEXO I

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Total

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918 e informe o código ABA5-71CC-12E7-8918

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

01	**03**	**Unid.**	**Ar Condicionado:** Especificação mínima (podendo ser superior): Capacidade 9000 a 12000 Btus; Tipo Split; Ciclo quente e Frio; Voltagem (V): 220; Classificação INMETRO: "A"; Filtro de Ar; Nível de ruído: Baixo; Serpentina de Cobre; Controle Remoto; Cor branco; Manual em português. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$ 2.307,00**	**R$6.921,00**
02	**02**	**Unid.**	**Balde a Pedal (recipiente para coleta de detritos).** Especificação mínima (podendo ser superior): **Capacidade:** Entre 30 e 49 litros. **Material:** Em aço inoxidável. **Mecanismo de Abertura:** Tampa com dispositivo de elevação acionado por pedal. **Balde Interno:** Removível, confeccionado em plástico resistente, com alça para fácil retirada e transporte. Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$ 345,00**	**R$690,00**
03	**01**	**Unid.**	**Banqueta:** Especificação mínima (podendo ser superior): Banco pequeno e sem encosto; Estrutura de quatro pés; Material totalmente em aço inoxidável; Com ponteiras; Assento giratório; Com regulagem de altura. Dimensões aproximadas: Largura base: 27 cm	**R$ 561,00**	**R$561,00**

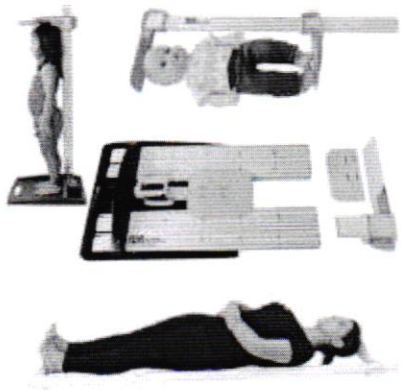
Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918 e informe o código ABA5-71CC-12E7-8918

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

			Diâmetro do assento: 28 cm Altura mínima: 48 cm Altura máxima: 68 cm Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.		
04	**02**	**Unid.**	**Cilindro de Gases Medicinais:** Especificação mínima (podendo ser superior): Cilindro destinado ao preenchimento/carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia. Material de Confecção: Aço ou Alumínio; Capacidade: 07 até 10 litros; Para cada cilindro, acompanha os acessórios: Válvula Reguladora e Fluxômetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$1.949,00**	**R$3.898,00**
05	**01**	**Unid.**	**Estadiômetro** Especificação mínima (podendo ser superior): Estadiômetro Portátil em **alumínio** para medir com precisão a altura em diversos cenários, como clínicas e ambientes externos. Capacidade máxima de medição de 210 cm, possibilitando a medição de **crianças e adultos.** Aferição: **20cm a 210 cm;** Base e Peças leve e altamente resistíveis; Garantia mínima de 12 meses.	**R$804,00**	**R$804,00**

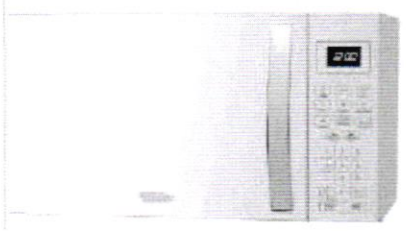
Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918 e informe o código ABA5-71CC-12E7-8918

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

			 Imagem meramente ilustrativa.		
06	**01**	**Unid.**	**Fogão:** Especificação mínima (podendo ser superior): Fogão doméstico a gás, com 06 bocas; Tipo de Acendimento Automático. Cor branco; Classificação Energética A; Voltagem Bivolt; Iluminação interna; mesa em aço inox compartimentado; Tampa em Vidro temperado; Porta do forno em vidro e 2 (duas) prateleira deslizantes manuais. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$2.174,00**	**R$2.174,00**
07	**01**	**Unid.**	**Forno de Microondas:** Especificação mínima (podendo ser superior): Forno de Microondas capacidade de 26 a 30 litros; Com níveis de potência; Com painel de controle: Digital ou manual; Com funções de aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos; Funções Programas extras; Funções Prato giratório; Funções Relógio; Funções Trava de segurança; Eficiência Energética Classe A;	**R$794,00**	**R$794,00**

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918 e informe o código ABA5-71CC-12E7-8918

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

			voltagem 110V; Potência: aproximado em 1500 watts; manual de instruções em português. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.		
08	**24**	**Unid.**	**Glicosímetro:** Especificação mínima (podendo ser superior): Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Para cada aparelho, acompanha os acessórios: Kit de 50 Tiras, 50 Lancetas e 1 Lancetador (opcional); Com entrada UBS (Conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados); Memória no mínimo 300 resultados de teste (Data e Hora); Com aviso de vencimento de tiras de teste; Com resultado rápido e preciso em segundos; Apenas 0,5 microlitro de amostra de sangue. Estar em conformidade com a norma ISO. Apresentar Registro da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.   Imagem meramente ilustrativa.	**R$107,00**	**R$2.568,00**

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918 e informe o código ABA5-71CC-12E7-8918

09	**01**	**Unid.**	**Inalador/Nebulizador:** Especificação mínima (podendo ser superior): Inalador portátil com tecnologia de modo compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.); Voltagem Bivolt; Cor branco ou aproximado; Com desligamento automático. Itens Inclusos: Filtros, Mangueira, Máscara para adultos, Máscara para criança. Manual de Instruções em Português. Apresentar Registro da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$245,00**	**R$245,00**
				Total=	**R$ 18.655,00**

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de equipamentos permanentes tem como objetivo modernizar e fortalecer as estruturas de atendimento, proporcionando maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população. Os equipamentos solicitados são essenciais para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, bem como mais segurança e conforto para os pacientes.

A implementação desses equipamentos é esperada para aumentar a capacidade de atendimento das unidades, promovendo uma melhoria significativa na prestação dos serviços de saúde na rede pública.

A contratação será conduzida por meio de Pregão Eletrônico, cujo o critério de avaliação será o de menor preço por item. Essas condições visam trazer ampla participação de interessados no certame, fazendo com que os preços praticados sejam compatíveis com os de mercado em virtude da grande concorrência e estejam sob as condições mais favoráveis para o desenvolvimento do certame.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A divisibilidade é um pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens competitivas proporcionadas as empresas, tendo em vista que poderão entrar na disputa dos itens de forma individual. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível e não houver prejuízo para a solução, permitindo ampla participação de empresas.

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918 e informe o código ABA5-71CC-12E7-8918

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais, de modo a ampliar a fase de disputa entre os licitantes. Além disso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas, permitindo maior competitividade ao processo e proporcionando a participação de empresas distintas.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não serão necessárias providências adicionais pela Administração antes da celebração do contrato. Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. DOS DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos itens para Atenção Básica de Saúde é essencial e os resultados pretendidos são:

a) Investir em equipamentos de qualidade para proporcionar cuidados adequados à população;

b) Equipamentos modernos permitem diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, reduzindo o tempo de espera e melhorando a satisfação dos pacientes;

c) Tecnologias avançadas podem detectar problemas em estágios iniciais, prevenindo complicações mais graves e custos mais elevados no futuro.

12. DA CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos, por serem novos, no momento da aquisição não se vislumbram impactos ambientais. Mas para minimizar futuros impactos, é importante adotar práticas sustentáveis, para cada equipamento, como o uso consciente, manutenção adequada e o correto descarte. Assim, podemos proteger tanto a saúde humana quanto o meio ambiente.

14. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Indicar um responsável técnico (que conheça o objeto) pelo departamento da aquisição para receber e fazer a conferência adequada dos produtos entregues.

15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável e necessária em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17. RESPONSÁVEIS:

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918 e informe o código ABA5-71CC-12E7-8918

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

000014

Pérola/PR, 22 de janeiro de 2025.

DÉBORA MAIA RODRIGUES
Agente administrativo

ROSANGELA GUANDALIN
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918 e informe o código ABA5-71CC-12E7-8918

PREFEITURA
DE
PÉROLA

000015

Proc. Administrativo 11- 008/2025

De: Débora R. - SS-DGAS-DCS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 09:16:04

Setores envolvidos:

SEG-DCL, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, GAB

Equipamentos UBS - R$18.655,00 - SESA 453/2024

Bom dia,

Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar (ETP) assinado e para assinatura da Secretária de Saúde.

At. te,

–

Débora Maia Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde (44) 3636-2672

Anexos:
01_25_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_SESA_453_24_.pdf

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918 e informe o código ABA5-71CC-12E7-8918

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ABA5-71CC-12E7-8918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DÉBORA MAIA RODRIGUES (CPF 070.XXX.XXX-07) em 22/01/2025 09:17:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSANGELA GUANDALIN (CPF 522.XXX.XXX-49) em 22/01/2025 10:05:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://perola.1doc.com.br/verificacao/ABA5-71CC-12E7-8918

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MAPA DE RISCOS
ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada, para o fornecimento de **equipamentos permanetes** para a Atenção Básica.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.
	Gestão do Contrato.

RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	**Danos**					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Setor Requisitante / Setor de Planejamento e Compras	
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante / Setor de Planejamento e Compras	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.				Setor Requisitante / Setor de Planejamento e Compras	
3.	Designar membros com mais experiência no objeto e na contratação do serviço.				Setor Requisitante / Setor de Planejamento e Compras	

RISCO 02						
Atraso na entrega dos equipamentos permanentes						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	**Danos**					
1.	Atraso na entrega.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Averiguar o número de pessoal capacitado para execução do serviço.				Equipe Técnica	
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Averiguar a capacidade técnica da empresa no momento da habilitação.				Equipe Técnica e Equipe de Licitações	

RISCO 03						
Fornecedor não cumprir com o produto na sua totalidade.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	**Danos**					
1.	Atraso na entrega do equipamento					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/D99E-BCF4-D72A-997D e informe o código D99E-BCF4-D72A-997D

1.	Respeitar os prazos determinados no Edital e ao recurso disponível.	Fornecedor/Gestor da Ata
2.	Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos.	Gestor da Ata/Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Explicitar em comunicado formal ao requisitante sobre o cumprimento do prazo para envio dos equipamentos.	Gestor da Ata/Contrato
2.	Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega, fixando prazo para a sua correção e aplicar penalização, quando necessário.	Gestor da Ata/Contrato/setor jurídico

RISCO 04						
Acontecer contato direto entre fornecedor e as unidades demandantes. sem passar pelos trâmites estabelecidos.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id.	**Danos**					
1.	Ruído na comunicação e risco de ocorrer erro na realização da aquisição dos equipamentos.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	As unidades requisitantes ficarem cientes dos fluxos, deveres e obrigações da Ata/Contrato.				Gestor da Ata/Contrato	
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Advertir a unidade solicitante, quando houver esse tipo de ocorrência.				Gestor da Ata/Contrato	

RISCO 05						
Fornecedor não manter as condições de habilitação durante a vigência da ATA/CONTRATO.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	**Danos**					
1.	Rescisão contratual.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Verificar a situação de regularidade da contratada antes de abrir o calendário de contratações.				Gestor da Ata/Contrato	
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Convocar a segunda colocada no processo licitatório.				Setor de Licitações	

RISCO 06						
Fornecedor ultrapassar o prazo de entrega.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	**Danos**					
1.	Retardamento na entrega da equipamento.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Ampliar o canal de comunicação entre o Município e a Contratada, mantendo contato direcionado com as pessoas responsáveis e a intermediação ordenada em seus respectivos meios.				Gestor da Ata/Contrato	
2.	Orientar o fornecedor em obedecer aos prazos indicados no Edital e Termo de Referência.				Gestor da Ata/Contrato	

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/D99E-BCF4-D72A-997D e informe o código D99E-BCF4-D72A-997D

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reforçar no instrumento convocatório a obrigatoriedade de a empresa disponibilizar outros meios de comunicação.	Equipe de planejamento
2.	Verificar possibilidade de estender o prazo de entrega junto ao requisitante.	Gestor da Ata/Contrato

RISCO 07						
Impugnação ao ato convocatório em razão do princípio da igualdade ser contrariado por meio de exigências que restringem a competividade de certame.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id.	Danos	
1.	Retardamento da licitação/contratação.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Dispor, no instrumento convocatório, apenas exigências concisas e pertinentes a execução do objeto, de modo a assegurar o caráter competitivo da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Decidir sobre a impugnação conforme prevê o Decreto 422/2023.	Equipe de Licitação/Agente de Contratação

RISCO 08						
Solicitação incorreta dos equipamentos.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id.	Danos	
1.	Retardamento da entrega dos equipamentos.	
2.	Impossibilidade do atendimento por parte do fornecedor devido à data do evento.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Disponibilizar informes à administração interna do Município sobre os tipos de serviços e a forma como solicitar os serviços e seus prazos.	Gestor da Ata/Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Informar solicitante do erro na solicitação para adequação.	Gestor da Ata/Contrato
2.	Devolver o processo à unidade solicitante quando houver esse tipo de ocorrência e reforçar as normas e procedimentos a serem seguidas.	Gestor da Ata/Contrato

RISCO 09						
Acondicionamento de embalagens inapropriadas.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id.	Danos	
1.	Problemas com o transporte e acondicionamento dos equipamentos confeccionados.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Avarias ou deteriorações durante o transporte do produto até o seu destino final.	Fornecedor
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Informar solicitante do erro na solicitação para adequação	Gestor da Ata/Contrato

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/D99E-BCF4-D72A-997D e informe o código D99E-BCF4-D72A-997D

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

2.	Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de imperfeições, danos ocasionados no transporte/ entrega dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção e aplicar penalização quando necessário.	Gestor da Ata/Contrato

RISCO 10						
Fornecedor entregar objeto em desacordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id.	**Danos**	
1.	O equipamento entregue não atender às especificações técnicas ou de qualidade acordadas, o que pode comprometer sua utilização adequada.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecer claramente as especificações técnicas e de qualidade do equipamento no contrato, com a possibilidade de realizar inspeções prévias antes da aceitação final.	Equipe Técnica/Setor Requisitante
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Estabelecer um procedimento de reclamação formal e negociação com o fornecedor para correção ou substituição do objeto, se necessário, e a possibilidade de rescisão do contrato em caso de descumprimento grave.	Equipe Técnica, Gestor da Ata/Contrato e Setor jurídico.

Pérola/PR, 22 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEIS	
ROSANGELA GUANDALIN Secretária de Saúde	**DÉBORA MAIA RODRIGUES** Agente administrativo

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/D99E-BCF4-D72A-997D e informe o código D99E-BCF4-D72A-997D

PREFEITURA
DE
PÉROLA

000021

Proc. Administrativo 6- 008/2025

De: Débora R. - SS-DGAS-DCS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2025 às 10:44:37

Setores envolvidos:

SEG-DCL, SEG-DCL-DPC, SS, SS-DGAS-DCS

Equipamentos UBS - R$18.655,00 - SESA 453/2024

Bom dia, Yasmim,

Segue em anexo Mapa de Risco.

At. te,

–

Débora Maia Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde (44) 3636-2672

Anexos:
MAPA_DE_RISCO___453_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/D99E-BCF4-D72A-997D e informe o código D99E-BCF4-D72A-997D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D99E-BCF4-D72A-997D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DÉBORA MAIA RODRIGUES (CPF 070.XXX.XXX-07) em 20/01/2025 10:46:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROSANGELA GUANDALIN (CPF 522.XXX.XXX-49) em 22/01/2025 10:20:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://perola.1doc.com.br/verificacao/D99E-BCF4-D72A-997D

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PROCESSO
Nº 01/2025 – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Ofício Circular nº 01/2025

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes para a Atenção Básica de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e na Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023. O objeto em questão será contratado com fundamento no Art. 6º, inciso XLI, Art. 17º, § 2º, Art. 40º, Inciso V, alínea "b", da referida Lei que tratam respectivamente:

> *Art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XLI - Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.*
> *Art. 17º - O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
> *§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*
> *Art. 40º - O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *V – Atendimento aos princípios:*
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*

A Administração Pública fundamentada em princípios modernos de gestão, orienta a distribuição de seus recursos com o objetivo de otimizar resultados, minimizando o seu uso. Sendo assim, para garantir a competitividade, o processo licitatório será estruturado em itens, como trata o art. 40, alínea "b", mencionado acima, na forma de Pregão Eletrônico, onde o critério de seleção do fornecedor será o de menor preço oferecido por item, conforme trata o art. 6, inciso XLI, promovendo uma competição ampla e assegurando que os preços estejam alinhados com as tendências do mercado. Sendo assim, fundamenta-se a contratação com base nos artigos elencados acima que compõem a Lei nº 14.133/21.

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 01/2025 - SMS, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 01/2025 - SMS, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os equipamentos dar-se-á sob a forma única, no local, horários e dias combinados mediante a solicitação e nota de empenho enviada por e-mail da secretaria solicitante. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos itens solicitados;

5.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos ao Contratante, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. DA GARANTIA - A contratada deverá oferecer **garantia total** por defeito de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrada em funcionamento do equipamento;

7.2. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

7.3. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega dos equipamentos e deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

7.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

7.5. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (que sofrem algum tipo de dano durante o transporte, armazenamento ou manuseio) bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para o Município de Pérola.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 117, conforme requisitos estabelecidos pelo art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/21;

7.3. No caso em apreço, por se tratar de contratação visando atender os interesses de todas as Secretarias, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar o contrato e a entrega do objeto deste procedimento, serão os servidores Rosangela Guandalin, Matrícula: 00024570 / 1, como Gestor de Contrato e Ameris de Oliveira, Matrícula: 00023566 / 1, como Fiscal de Contrato.

7.4. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.5. Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

7.6. Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

7.7. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato;

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos) possíveis garantias de inspeções e diligências, quando aplicável.

7.12. Não será admitido a subcontratação do objeto que trata este Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas deste Termo de Referência;

b) Entregar o objeto de acordo com o descritivo do edital, prevalecendo a qualidade e a sua funcionalidade;

c) Deverá ser por conta da contratada as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete Ao Município De Pérola:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;

f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

g) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

11. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

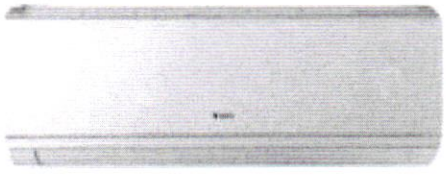
Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item unitário.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

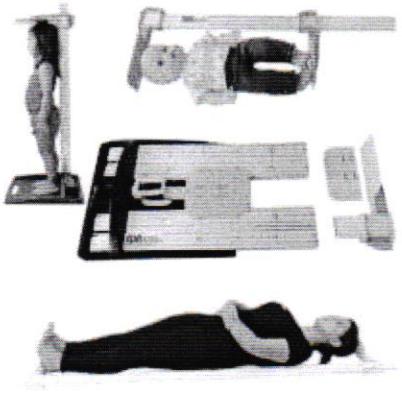
A estimativa do valor da contratação é de **R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, que será utilizada com o recurso habilitado pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resolução SESA n° 453/2023, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com os custos unitários apresentados na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	03	Unid.	**Ar Condicionado:** Especificação mínima (podendo ser superior): Capacidade 9000 a 12000 Btus; Tipo Split; Ciclo quente e Frio; Voltagem (V): 220; Classificação INMETRO: "A"; Filtro de Ar; Nível de ruído: Baixo; Serpentina de Cobre; Controle Remoto; Cor branco; Manual em português. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	R$ 2.307,00	R$6.921,00
02	02	Unid.	**Balde a Pedal (recipiente para coleta de detritos).** Especificação mínima (podendo ser superior): **Capacidade:** Entre 30 e 49 litros. **Material:** Em aço inoxidável. **Mecanismo de Abertura:** Tampa com dispositivo de elevação acionado por pedal. **Balde Interno:** Removível, confeccionado em plástico resistente, com alça para fácil retirada e transporte. **Garantia mínima** de 12 meses.	R$ 345,00	R$690,00

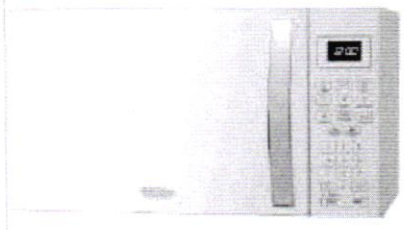
Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

			 Imagem meramente ilustrativa.		
03	**01**	**Unid.**	**Banqueta:** Especificação mínima (podendo ser superior): Banco pequeno e sem encosto; Estrutura de quatro pés; Material totalmente em aço inoxidável; Com ponteiras; Assento giratório; Com regulagem de altura. Dimensões aproximadas: Largura base: 27 cm Diâmetro do assento: 28 cm Altura mínima: 48 cm Altura máxima: 68 cm **Garantia mínima** de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$ 561,00**	**R$561,00**
04	**02**	**Unid.**	**Cilindro de Gases Medicinais:** Especificação mínima (podendo ser superior): Cilindro destinado ao preenchimento/carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia. Material de Confecção: Aço ou Alumínio; Capacidade: 07 até 10 litros; Para cada cilindro, acompanha os acessórios: Válvula Reguladora e Fluxômetro; Garantia mínima de 12 meses.	**R$1.949,00**	**R$3.898,00**

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

			 Imagem meramente ilustrativa.		
05	**01**	**Unid.**	**Estadiômetro** Especificação mínima (podendo ser superior): Estadiômetro Portátil em **alumínio** para medir com precisão a altura em diversos cenários, como clínicas e ambientes externos. Capacidade máxima de medição de 210 cm, possibilitando a medição de **crianças e adultos.** Aferição: **20cm a 210 cm;** Base e Peças leve e altamente resistíveis; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$804,00**	**R$804,00**
06	**01**	**Unid.**	**Fogão:** Especificação mínima (podendo ser superior): Fogão doméstico a gás, com 06 bocas; Tipo de Acendimento Automático. Cor branco; Classificação Energética A; Voltagem Bivolt; Iluminação interna; mesa em aço inox compartimentado; Tampa em Vidro temperado; Porta do forno em vidro e 2 (duas) prateleira deslizantes manuais. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.	**R$2.174,00**	**R$2.174,00**

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

			 Imagem meramente ilustrativa.		
07	**01**	**Unid.**	**Forno de Microondas:** Especificação mínima (podendo ser superior): Forno de Microondas capacidade de 26 a 30 litros; Com níveis de potência; Com painel de controle: Digital ou manual; Com funções de aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos; Funções Programas extras; Funções Prato giratório; Funções Relógio; Funções Trava de segurança; Eficiência Energética Classe A; voltagem 110V; Potência: aproximado em 1500 watts; manual de instruções em português. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$794,00**	**R$794,00**
08	**24**	**Unid.**	**Glicosímetro:** Especificação mínima (podendo ser superior): Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Para cada aparelho, acompanha os acessórios: Kit de 50 Tiras, 50 Lancetas e 1 Lancetador (opcional); Com entrada UBS (Conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados); Memória no	**R$107,00**	**R$2.568,00**

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

			mínimo 300 resultados de teste (Data e Hora); Com aviso de vencimento de tiras de teste; Com resultado rápido e preciso em segundos; Apenas 0,5 microlitro de amostra de sangue. Estar em conformidade com a norma ISO. Apresentar Registro da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.		
09	**01**	**Unid.**	Inalador/Nebulizador: Especificação mínima (podendo ser superior): Inalador portátil com tecnologia de modo compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.); Voltagem Bivolt; Cor branco ou aproximado; Com desligamento automático. Itens Inclusos: Filtros, Mangueira, Máscara para adultos, Máscara para criança. Manual de Instruções em Português. Apresentar Registro da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$245,00**	**R$245,00**
				Total=	**R$ 18.655,00**

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

A empresa contratada receberá o pagamento 30 (trinta) dias corridos após a efetivação da entrega do objeto, a entrega da nota e a comprovação de recebimento da secretaria solicitante.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade na próxima fase do processo.

15. DOS RESPONSÁVEIS

Pérola/PR, 22 de janeiro de 2025

DÉBORA MAIA RODRIGUES
Agente administrativo

ROSANGELA GUANDALIN
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

PREFEITURA
DE
PÉROLA

Proc. Administrativo 12- 008/2025

De: Débora R. - SS-DGAS-DCS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 09:56:56

Setores envolvidos:

SEG-DCL, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, GAB

Equipamentos UBS - R$18.655,00 - SESA 453/2024

Bom dia,

Segue em anexo Termo de Referência (TR) assinado e para assinatura da Secretária de Saúde.

At. te,

–

Débora Maia Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde (44) 3636-2672

Anexos:
01_25_TERMO_DE_REFERENCIA_SESA_453_2024_.pdf

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA MAIA RODRIGUES e ROSANGELA GUANDALIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053 e informe o código 8FFC-9380-B852-A053

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8FFC-9380-B852-A053

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DÉBORA MAIA RODRIGUES (CPF 070.XXX.XXX-07) em 22/01/2025 09:57:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSANGELA GUANDALIN (CPF 522.XXX.XXX-49) em 22/01/2025 10:06:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://perola.1doc.com.br/verificacao/8FFC-9380-B852-A053

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA DA LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

MUNICÍPIO Pérola/Paraná	PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.350.598/0001-13

Justificativa para aquisição dos bens:
A aquisição dos equipamentos se faz necessária, para um melhor atendimento a toda população do município de Pérola/PR, pois os objetos oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados às Unidades Básica de Saúde, Conceição Assunção dos Anjos - CNES: 2737183, Marli Saila Montana do Lago - CNES: 5939038 e Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides - CNES: 3921360. Assim, garantirá a qualidade, conforto e segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, durante o tratamento de saúde.

Dotação Orçamentária:

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Compromisso entre os gestores para expansão e consolidação da rede de serviços no âmbito do SUS, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Ultrapassando o valor total descrito no Termo de Compromisso entre os gestores a dotação orçamentária para contrapartida deverá ser indicada pelo município.

LOCAL DA ENTREGA Secretaria Municipal de Saúde -Rua Filinto Muller, n°139 (próximo ao Banco do Brasil)
Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: Rua do Rosario, nº457, Centro e na Rua Araujo Lima, n° 1375.
CNES: 2737183, 5939038 e 3921360.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Relação dos Equipamentos

Disponível na lista da Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Sim	Ar condicionado	3	R$ 1.972,00	R$ 5.916,00
Sim	Balde	2	R$ 373,00	R$ 746,00
Sim	Banqueta	1	R$ 705,00	R$ 705,00
Sim	Cilindro de Gases Medicinais	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
Sim	Estadiômetro infantil	1	R$ 804,00	R$ 804,00
Sim	Fogão	1	R$ 2.102,00	R$ 2.102,00
Sim	Forno de Microondas	1	R$ 793,00	R$ 793,00
Sim	Glicosímetro	24	R$ 127,00	R$ 2.921,00
Não	Móveis planejado	12.25m	R$1.000,00	R$ 12.247,37
Sim	Nebulizador Portátil	1	R$ 238,63	R$ 238,63
			VALOR TOTAL	**R$ 30.000,00**

Pérola/PR, 25 de junho de 2024.

De acordo:

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita do Município

Rosangela Guandalin
Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA nº 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 021/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/04/2024 16:48. Inserido ao documento **800.976** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 12/04/2024 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **66ae2eb6c15687fb1c424a983972b3a4**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5° da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 021/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/04/2024 16:48. Inserido ao documento **800.976** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 12/04/2024 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **66ae2eb6c15687fb1c424a983972b3a4**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.

ID	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
12	ASSIS CHATEAUBRIAND	EQUIPAMENTOS	R$ 85.000,00
15	BANDEIRANTES	EQUIPAMENTOS	R$ 200.000,00
17	BARBOSA FERRAZ	EQUIPAMENTOS	R$ 130.000,00
25	CAFEZAL DO SUL	EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
28	CAMPINA GRANDE DO SUL	EQUIPAMENTOS	R$ 200.000,00
30	CAMPO BONITO	EQUIPAMENTOS	R$ 300.000,00
34	CENTENÁRIO DO SUL	EQUIPAMENTOS	R$ 250.000,00
51	FLORESTA	EQUIPAMENTOS	R$ 150.000,00
56	FRANCISCO ALVES	EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
57	FRANCISCO ALVES	EQUIPAMENTOS	R$ 150.000,00
60	GOIOERÊ	EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
61	GOIOERÊ	EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
67	IGUATU	EQUIPAMENTOS	R$ 250.000,00
74	ITAÚNA DO SUL	EQUIPAMENTOS	R$ 140.000,00
100	MUNHOZ DE MELLO	EQUIPAMENTOS	R$ 150.000,00
101	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	EQUIPAMENTOS	R$ 150.000,00
104	NOVA CANTU	EQUIPAMENTOS	R$ 250.000,00
105	NOVA CANTU	EQUIPAMENTOS	R$ 500.000,00
106	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	EQUIPAMENTOS	R$ 300.000,00
108	OURIZONA	EQUIPAMENTOS	R$ 150.000,00
114	PAULA FREITAS	EQUIPAMENTOS	R$ 500.000,00
121	PÉROLA	EQUIPAMENTOS	R$ 30.000,00
128	PORECATU	EQUIPAMENTOS	R$ 150.000,00
132	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	EQUIPAMENTOS	R$ 150.000,00
138	QUATRO BARRAS	EQUIPAMENTOS	R$ 200.000,00
140	QUINTA DO SOL	EQUIPAMENTOS	R$ 130.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 021/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/04/2024 16:48. Inserido ao documento **800.976** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 12/04/2024 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **66ae2eb6c15687fb1c424a983972b3a4**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

141	QUINTA DO SOL	EQUIPAMENTOS	R$ 250.000,00
152	RESERVA	EQUIPAMENTOS	R$ 200.000,00
157	ROSÁRIO DO IVAÍ	EQUIPAMENTOS	R$ 250.000,00
163	SANTA FÉ	EQUIPAMENTOS	R$ 450.000,00
164	SANTA INÊS	EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
178	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	EQUIPAMENTOS	R$ 180.000,00
181	SIQUEIRA CAMPOS	EQUIPAMENTOS	R$ 250.000,00
198	UNIFLOR	EQUIPAMENTOS	R$ 350.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 021/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/04/2024 16:48. Inserido ao documento **800.976** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 12/04/2024 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **66ae2eb6c15687fb1c424a983972b3a4**.

ePROTOCOLO

RESOLUÇÃO 021/2024.
Documento: **Resolucao_0453_2024_FAF_Equipamentos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/04/2024 16:48.

Inserido ao documento **800.976** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 12/04/2024 16:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **66ae2eb6c15687fb1c424a983972b3a4**.

000042

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**37091/2024**
Título	Resolução_0453_2024
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em	15/04/2024 09:06

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolução_0453_2024.rtf
221,43 KB

Data de publicação

15/04/2024 Segunda-feira	Gratuita	Publicada	16/04/24 15:22	Nº da Edição do Diário: 11639
16/04/2024 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada	15/04/24 09:39	

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Nebulizador Portátil

Item

586

Sinônimos

Inalador, Nebulização

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R$ 245,00

- NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS
Opção 1: 01

- TIPO
Opção 1: ULTRASSÔNICO
Opção 2: COMPRESSOR

Para o processo licitatório, o proponente/convenente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: **procot@saude.gov.br**

Detalhe Equipamento

Nomenclatura
Glicosímetro

Item
428

Sinônimos
Glicosímetro, Aparelho de Glicemia, Medidor de Glicose, Monitor Portátil para medir glicose

Classificação
Médico Assistencial

Definição e Aplicação
Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido
R$ 107,00

ACESSÓRIOS: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

*Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- ACESSÓRIOS:
Opção 1: COM KIT DE 25 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR
Opção 2: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR

Para o processo licitatório, o proponente/convenente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: **procot@saude.gov.br**

Detalhe Equipamento

000247

Nomenclatura
Forno de Microondas

Item
1994

Sinônimos
Forno de Microondas, Microondas

Classificação
Gerais

Definição e Aplicação
Forno elétrico para aquecimento através de microondas, para utilização em ambientes de nutrição.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido
R$ 794,00

CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

*Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- CAPACIDADE:
Opção 1: DE 20L A 25 L
Opção 2: DE 26 L A 30 L
Opção 3: DE 31 L A 38 L

Para o processo licitatório, o proponente/convenente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: **procot@saude.gov.br**

Detalhe Equipamento

Nomenclatura
Fogão

Item
2894

Sinônimos
Fogão Doméstico, Fogão a Gás

Classificação
Gerais

Definição e Aplicação
Utensílio usado para cozinhar, por meio de calor, produzido por elemento combustível o gás.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido
R$ 2.174,00

TIPO DE ACENDIMENTO I BOCAS: AUTOMÁTICO I 06

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

TIPO DE ACENDIMENTO I BOCAS:
Opção 1: AUTOMÁTICO I 04
Opção 2: AUTOMÁTICO I 06

Para o processo licitatório, o proponente/convenente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: **procot@saude.gov.br**

Detalhe Equipamento

Nomenclatura
Estadiômetro

Item
10267

Sinônimos
Estadiômetro, Antropômetro, Medidor de estatura

Classificação
Apoio

Definição e Aplicação
Equipamento utilizado para medir altura de pessoas.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R$ 804,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO:

Opção 1: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO

Opção 2: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA

Para o processo licitatório, o proponente/convenente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: **procot@saude.gov.br**

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Cilindro de Gases Medicinais

Item

782

Sinônimos

Cilindro de Gases Medicinais, Cilindro de Oxigênio.

Classificação

Apoio

Definição e Aplicação

Cilindro destinado ao preenchido/ carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R$ 1.949,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO I CAPACIDADE I SUPORTE COM RODÍZIOS I ACESSÓRIOS: AÇO OU ALUMÍNIO I 3 ATÉ 10L I NÃO POSSUI I VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

MATERIAL DE CONFECÇÃO I CAPACIDADE I SUPORTE COM RODÍZIOS I ACESSÓRIOS:

- Opção 1: AÇO OU ALUMÍNIO I 3 ATÉ 10L I NÃO POSSUI I NÃO POSSUI
- Opção 2: AÇO OU ALUMÍNIO I 3 ATÉ 10L I POSSUI I NÃO POSSUI
- Opção 3: AÇO OU ALUMÍNIO I 3 ATÉ 10L I NÃO POSSUI I VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO
- Opção 4: AÇO OU ALUMÍNIO I 3 ATÉ 10L I POSSUI I VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO
- Opção 5: AÇO OU ALUMÍNIO I 11 ATE 2OL I NÃO POSSUI I NÃO POSSUI
- Opção 6: AÇO OU ALUMÍNIO I 11 ATE 2OL I POSSUI I NÃO POSSUII
- Opção 7: AÇO OU ALUMÍNIO I 11 ATE 2OL I NÃO POSSUI I VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO
- Opção 8: AÇO OU ALUMÍNIO I 11 ATE 2OL I POSSUI I VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO
- Opção 9: AÇO OU ALUMÍNIO I 21 ATÉ 50L I NÃO POSSUI I NÃO POSSUI
- Opção 10: AÇO OU ALUMÍNIO I 21 ATÉ 50L I POSSUI I NÃO POSSUI

- Opção 11: AÇO OU ALUMÍNIO I 21 ATÉ 50L I NÃO POSSUI I VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO
- Opção 12: AÇO OU ALUMÍNIO I 21 ATÉ 50L I POSSUI I VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO

Para o processo licitatório, o proponente/convenente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	http://www.romed.com.br	(11)37181000

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: **procot@saude.gov.br**

Detalhe Equipamento

Nomenclatura
Balde a Pedal

Item
2099

Sinônimos
Balde Porta Detritos com Pedal, Lixeira a Pedal

Classificação
Gerais

Definição e Aplicação
Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R$ 345,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO I CAPACIDADE: AÇO INOX | DE 30L ATÉ 49L

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE:
Opção 1: AÇO INOX|MÍN 15L ATÉ 29L
Opção 2: AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L
Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L
Opção 4: POLIPROPILENO|MÍN 15L ATÉ 29L
Opção 5: POLIPROPILENO|DE 30L ATÉ 49L
Opção 6: POLIPROPILENO|DE 50L ATÉ 100L

Para o processo licitatório, o proponente / convenente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e / ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: **procot@saude.gov.br**

Detalhe Equipamento

Nomenclatura
Ar Condicionado

Item
2569

Sinônimos
Ar Condicionado

Classificação
Infraestrutura

Definição e Aplicação
Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido
R$ 2.307,00

TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- CAPACIDADE:
Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs
Opção 2: 17.000 A 30.000 BTUs
Opção 3: 35.000 A 51.000 BTUs
Opção 4: ACIMA DE 51.000 BTUS

- TIPO:
Opção 1: SPLIT

- FUNÇÃO:
Opção 1: QUENTE E FRIO
Opção 2: APENAS FRIO

Para o processo licitatório, o proponente/convenente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
TERMO CENTER ENEGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO LTDA	http://https://gree.com.br	(34)991433112

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: **procot@saude.gov.br**

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:
Departamento de Compras e Licitação

Para:
Gabinete da Prefeita

Pérola/PR, 10 de março de 2025.

Excelentíssima Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida aquisição fora estimada em um valor total de R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Atenciosamente

Yasmim F. R. Martins
YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Diretora do Departamento de Compras e Licitação

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:
Gabinete da Prefeita

Para:
Departamento de Compras e Licitação.

Pérola/PR, 10 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente profiro competente autorização para que seja realizada Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do Edital de Licitação à Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, para fins de apreciação e analise do referido procedimento.

Atenciosamente,

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/3107-5C1E-45B6-7309 e informe o código 3107-5C1E-45B6-7309

PREFEITURA
DE
PÉROLA

000061

Proc. Administrativo 16- 008/2025

De: Yasmim M. - SEG-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/03/2025 às 14:10:24

Setores envolvidos:

SEG-DLC, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, SS-CARA, GAB

Equipamentos UBS - R$18.655,00 - SESA 453/2024

Olá, boa tarde!

Segue Comunicado Interno para análise e assinatura, autorizando a abertura do processo licitatório em questão.

Grata.

Att,

--

Yasmim Fernanda Rissato Martins
Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Anexos:
02_COMUNICADOS_GABINETE_LICITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/3107-5C1E-45B6-7309 e informe o código 3107-5C1E-45B6-7309

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3107-5C1E-45B6-7309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA (CPF 524.XXX.XXX-72) em 10/03/2025 08:19:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://perola.1doc.com.br/verificacao/3107-5C1E-45B6-7309

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:
Departamento de Compras e Licitação.

Para:
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Pérola/PR, 10 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos financeiros** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida aquisição fora estimada em um valor total de R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Atenciosamente

YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Assinado por 1 pessoa: YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/E5A2-9D2D-062A-8538 e informe o código E5A2-9D2D-062A-8538

PREFEITURA
DE
PÉROLA

Proc. Administrativo 17- 008/2025

De: Yasmim M. - SEG-DCL-DPC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 17:43:16

Setores envolvidos:

SEG-DLC, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, SS-CARA, GAB

Equipamentos UBS - R$18.655,00 - SESA 453/2024

Olá, boa tarde!

Segue Comunicado Interno solicitando a indicação de recursos financeiros para a referida contratação.

Grata.

Att,

–

Yasmim Fernanda Rissato Martins
Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Anexos:
03_COMUNICADO_LICITACAO_FAZENDA.pdf

Assinado por 1 pessoa: YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/E5A2-9D2D-062A-8538 e informe o código E5A2-9D2D-062A-8538

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5A2-9D2D-062A-8538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS (CPF 104.XXX.XXX-99) em 10/03/2025 17:43:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://perola.1doc.com.br/verificacao/E5A2-9D2D-062A-8538

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Da:
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Para:
Departamento de Compras e Licitação.

Pérola/PR, 10 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente informamos haver recursos **financeiros,** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida aquisição fora estimada em um valor total de R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Atenciosamente,

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

FONTE(s) DE RECURSO(s): 5518

Assinado por 1 pessoa: VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/C5FD-8A98-0435-582F e informe o código C5FD-8A98-0435-582F

PREFEITURA
DE
PÉROLA

Proc. Administrativo 18- 008/2025

De: Yasmim M. - SEG-DCL-DPC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 17:44:24

Setores envolvidos:

SEG-DLC, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, SS-CARA, GAB

Equipamentos UBS - R$18.655,00 - SESA 453/2024

Olá, boa tarde!

Segue Comunicado Interno para análise e assinatura com a indicação dos recursos financeiros para fazer ônus a referida contratação.

Grata.

Att,

–

Yasmim Fernanda Rissato Martins
Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Anexos:
04_COMUNICADO_FAZENDA_LICITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/C5FD-8A98-0435-582F e informe o código C5FD-8A98-0435-582F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C5FD-8A98-0435-582F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA (CPF 524.XXX.XXX-72) em 10/03/2025 17:46:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://perola.1doc.com.br/verificacao/C5FD-8A98-0435-582F

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:
Departamento de Compras e Licitação.

Para:
Departamento de Contabilidade.

Pérola/PR, 10 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos orçamentários** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida aquisição fora estimada em um valor total de R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Atenciosamente,

YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Assinado por 1 pessoa: YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/EFE4-8950-DBF6-6C81 e informe o código EFE4-8950-DBF6-6C81

PREFEITURA
DE
PÉROLA

000070

Proc. Administrativo 19- 008/2025

De: Yasmim M. - SEG-DCL-DPC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 17:57:29

Setores (CC):

DOÇ

Setores envolvidos:

SEG-DLC, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, SS-CARA, GAB, DOÇ

Equipamentos UBS - R$18.655,00 - SESA 453/2024

Olá, boa tarde!

Segue Comunicado Interno solicitando a indicação de recursos orçamentários para a referida contratação.

Grata.

Att,

–

Yasmim Fernanda Rissato Martins
Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Anexos:
05_COMUNICADO_LICITACAO_CONTABILIDADE_docx.pdf

Assinado por 1 pessoa: YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/EFE4-8950-DBF6-6C81 e informe o código EFE4-8950-DBF6-6C81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFE4-8950-DBF6-6C81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS (CPF 104.XXX.XXX-99) em 10/03/2025 17:57:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://perola.1doc.com.br/verificacao/EFE4-8950-DBF6-6C81

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Pérola, 21 de março de 2025.

COMUNICADO INTERNO – CI 34/2025

De: Divisão de Contabilidade
Para: Departamento de Compras e Licitações

Prezado Senhor

Pelo presente informamos a funcional programática orçamentária para a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de equipamento permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA	VALOR
3093	3112	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.08.00	35518	475	R$ 7.515,00
3093	3113	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.12.00	35518	476	R$ 2.968,00
3093	3114	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.34.00	35518	477	R$ 6.921,00
3093	3115	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.42.00	35518	478	R$ 1.251,00
TOTAL								**R$ 18.655,00**

O valor informado é exclusivo para tal fim, caso frustrar a licitação informar ao Departamento de Contabilidade.

CAIO CLAUDINO DE ANDRADE
Contador

Assinado por 1 pessoa: CAIO CLAUDINO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://perola.1doc.com.br/verificacao/8236-9082-2B75-9BF5 e informe o código 8236-9082-2B75-9BF5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8236-9082-2B75-9BF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAIO CLAUDINO DE ANDRADE (CPF 057.XXX.XXX-88) em 21/03/2025 10:55:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://perola.1doc.com.br/verificacao/8236-9082-2B75-9BF5

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:
Departamento de Compras e Licitação.

Para:
Procuradoria Jurídica.

Pérola/PR, 07 de abril de 2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, o devido parecer prévio, concernente a confecção do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida aquisição fora estimada em um valor total de R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Yasmim F. R. MARTINS
YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Diretora do Departamento de Compras e Licitação

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

I - PREÂMBULO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 25/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m às 14h:05m do dia 25/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 25/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

1.1. O MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025 - PMP**, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, a qual será regida pela Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Pérola.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pela Prefeita do Município de PÉROLA e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item I deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Pérola Byington, nº 1.731 – CEP-87540-000- fone:(44)3636-8300, Pérola, Estado do Paraná e no site http://www.perola.pr.gov.br/, link Licitações.

1.6. A retirada do Edital poderá ser feita diretamente no site http://www.perola.pr.gov.br/, link Licitações. Ao baixar o edital o interessado poderá ou não realizar seu cadastro para recebimento de informações pertinentes ao Edital, caso não o faça será de sua inteira responsabilidade acompanhar as alterações no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: (44)3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13h00h às 17:00h.

1.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular

impugnação escrita e protocolada na Divisão de Licitações do Município de Pérola, contra cláusulas ou condições do Edital. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

1.8. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: compras@perola.pr.gov.pr, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II – DO OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação Menor preço por lote.

2.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante 10 minutos e ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

3.1.1. PROGRAMÁTICA:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA
3093	3112	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.08.00	35518	475
3093	3113	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.12.00	35518	476
3093	3114	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.34.00	35518	477
3093	3115	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.42.00	35518	478

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

4.1. O CONTRATO DE FORNECIMENTO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo V, a ser firmada entre o Município de Pérola e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO, que atuem no ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

5.1.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou

mais das situações a seguir:
I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042-9909.

6.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Pérola, devidamente justificada.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.6. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.com.br.

7.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10. A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances emitido pelo sistema eletrônico. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, sendo que ao final do período será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

8.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.14. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.14.2. O disposto no item 8.14 pode não ser aplicado quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI.

8.15. Para efeito do disposto no item 8.14.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. Os documentos exigidos no item **X – DA HABILITAÇÃO** deste Edital poderão ser anexados na plataforma anteriormente ao início da disputa, em cópia autenticada por cartório competente, cópia simples, assinada por certificado digital ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.17. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

9.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do início da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

9.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário para o lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

9.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.3.1. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão preencher campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 9.1 deste edital.

9.3.2. Apresentar, sob pena de desclassificação, folder, catálogo do (s) equipamento (s), podendo ser a impressão do site, desde que constem as especificações técnicas, fabricante, marca, modelo cotado, itens de série e opcionais, indicando com clareza todas as informações do item em questão.

9.3.3. Apresentar cópia do Certificado de Registro de Produto, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, podendo ser aceito documento digital ou extraído via internet desde que contenha informações de autenticidade, validade e seja verificável diretamente no site oficial do Inmetro;

9.3.3.1. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.3.4. Apresentar cópia válida do Certificado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), podendo ser aceito documento digital ou extraído via internet desde que contenha informações de autenticidade, validade e seja verificável diretamente no site oficial do Inmetro.

9.3.5. Apresentar Certificado de Garantia emitido pela fabricante, distribuidora oficial do equipamento ou proponente. Este certificado deverá conter o período da Garantia conforme estabelecido no presente Edital e seus anexos e a descrição detalhada dos equipamentos cobertos pela garantia;

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: compras@perola.pr.gov.br, a Proposta de Preços reformulada escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 02 (duas horas) horas, após encerramento do certame, quando solicitado pelo Pregoeiro.

9.14. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

e) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.15 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

9.16. A empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações originais ou por processo de cópia autenticada em cartório, em até 05(cinco) dias úteis, caso solicitado pelo município:

9.16.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 (conforme modelo ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA).

9.16.2 Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. (Quando for o caso);

9.16.3 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

9.17. O Município de Pérola não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.18. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

9.19. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

a) cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para cada item do Lote cotado;

b) deixarem de apresentar os preços cotados para cada item cotado.

X. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

10.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para isso deverão informar ao Pregoeiro através do chat da Plataforma.

10.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02h (duas horas), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

10.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

10.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

10.2.2. Caso o licitante informe via chat, o Pregoeiro avaliará os documentos exigidos nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.3 e 10.5.4 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante, obrigatoriamente, encaminhar pelo sistema os demais documentos que não podem ser emitidos via Internet ou que não seja possível encontrar.

10.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

10.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por aba na plataforma ou por e-mail no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

10.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

10.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

10.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual ou;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

e) Declaração Unificada conforme modelo do Edital.

10.5.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.° 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (http://www.tst.jus.br).

10.5.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido objeto compatível com o da presente licitação;

10.5.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.5.5. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade no momento da convocação da licitante, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação posteriormente aos prazos

fixados pelo Pregoeiro, salvo em sede de diligência, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

10.5.5.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia no momento da convocação/habilitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista ou certidões positivas para débitos), os documentos deverão ser apresentados;

10.6. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

10.7. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

10.7.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o Item V, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pérola, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.7.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

10.9. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de Pérola e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

10.10. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

XI – DOS RECURSOS:

11.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se assim desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão") no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.7. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

11.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

XII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de: 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10° (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada; 1% (um por cento) – a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada; A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do CONTRATO e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou CONTRATO; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula da ata ou do edital não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pérola.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 13.2., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

12.6.1 O prazo de convocação, estabelecido no item 13.2., poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

12.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.8. Por infração de qualquer outra cláusula da ata não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Pérola PR.

12.10. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

XIII – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pérola elaborará o respectivo contrato com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

13.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato no Departamento de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

13.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 12.6. e 12.8. deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura do contrato, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

13.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

13.6. Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

13.7. Os produtos adquiridos pelo Município de Pérola, através de suas Secretarias, serão pagos pela Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

XIV – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

14.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

14.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XV – DOS PRAZOS:

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10(dez) dias corridos, contados da emissão da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega, emissão da nota fiscal, autorização do órgão interessado e liberação de recursos financeiros junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA.

15.3. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

XVI – DAS ALTERAÇÕES:

16.1. Para garantir o equilíbrio econômico-financeiro, nos casos de eventos extraordinários, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que resultem em impactos significativos nos custos, será possível solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/21. A solicitação deverá ser formalizada pela proponente, acompanhada de justificativa fundamentada e comprovação documental.

16.2. A proponente obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

XVII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

17.1. A Administração do Município de Pérola convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei n° 14.133/21.

17.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Pérola.

17.3. É facultado à Administração do Município de Pérola, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei n° 14.133/21.

17.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

17.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do CONTRATO, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do Art. 92, XVI da Lei n° 14.133/21.

17.6. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei n° 14.133/21.

17.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme Capítulo VIII da Lei n.º 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

17.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Pérola, nos casos previstos na Lei n° 14.133/21.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

18.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

18.4. O Município de Pérola se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

18.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

18.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Pérola, Estado do Paraná.

18.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11:30h e das 13h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

18.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

XIX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 (ANTICORRUPÇÃO):

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desses serviços licitados nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

XX – DOS ANEXOS:

20.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV - Modelo de Procuração;
ANEXO V - Minuta do Contrato;

Pérola/PR, 09 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	03	Unid.	**Ar Condicionado: Especificação mínima (podendo ser superior): Capacidade 9000 a 12000 Btus; Tipo Split; Ciclo** quente e Frio; Voltagem (V): 220; Classificação INMETRO: "A"; Filtro de Ar; Nível de ruído: Baixo; Serpentina de Cobre; Controle Remoto; Cor branco; Manual em português. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	R$ 2.307,00	R$6.921,00
02	02	Unid.	**Balde a Pedal (recipiente para coleta de detritos).** Especificação mínima (podendo ser superior): **Capacidade:** Entre 30 e 49 litros. **Material:** Em aço inoxidável. **Mecanismo de Abertura:** Tampa com dispositivo de elevação acionado por pedal. **Balde Interno:** Removível, confeccionado em plástico resistente, com alça para fácil retirada e transporte. **Garantia mínima** de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	R$ 345,00	R$690,00
03	01	Unid.	**Banqueta:** Especificação mínima (podendo ser superior): Banco pequeno e sem encosto; Estrutura de quatro pés; Material totalmente em aço inoxidável; Com ponteiras; Assento giratório; Com regulagem de altura. Dimensões aproximadas: Largura base: 27 cm Diâmetro do assento: 28 cm Altura mínima: 48 cm Altura máxima: 68 cm **Garantia mínima** de 12 meses.	R$ 561,00	R$561,00

			 Imagem meramente ilustrativa.		
04	**02**	**Unid.**	**Cilindro de Gases Medicinais:** Especificação mínima (podendo ser superior): Cilindro destinado ao preenchimento/carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia. Material de Confecção: Aço ou Alumínio; Capacidade: 07 até 10 litros; Para cada cilindro, acompanha os acessórios: Válvula Reguladora e Fluxômetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$1.949,00**	**R$3.898,00**
05	**01**	**Unid.**	**Estadiômetro** Especificação mínima (podendo ser superior): Estadiômetro Portátil em **alumínio** para medir com precisão a altura em diversos cenários, como clínicas e ambientes externos. Capacidade máxima de medição de 210 cm, possibilitando a medição de **crianças e adultos.** Aferição: **20cm a 210 cm;** Base e Peças leve e altamente resistíveis; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$804,00**	**R$804,00**
06	**01**	**Unid.**	**Fogão:** Especificação mínima (podendo ser superior): Fogão doméstico a gás, com 06 bocas; Tipo de Acendimento Automático. Cor branco; Classificação Energética A; Voltagem Bivolt; Iluminação interna; mesa em aço inox compartimentado; Tampa em Vidro temperado; Porta do forno em vidro e 2 (duas) prateleira deslizantes manuais. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO);	**R$2.174,00**	**R$2.174,00**

			Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.		
07	**01**	**Unid.**	**Forno de Microondas:** Especificação mínima (podendo ser superior): Forno de Microondas capacidade de 26 a 30 litros; Com níveis de potência; Com painel de controle: Digital ou manual; Com funções de aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos; Funções Programas extras; Funções Prato giratório; Funções Relógio; Funções Trava de segurança; Eficiência Energética Classe A; voltagem 110V; Potência: aproximado em 1500 watts; manual de instruções em português. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$794,00**	**R$794,00**
08	**24**	**Unid.**	**Glicosímetro:** Especificação mínima (podendo ser superior): Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Para cada aparelho, acompanha os acessórios: Kit de 50 Tiras, 50 Lancetas e 1 Lancetador (opcional); Com entrada UBS (Conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados); Memória no mínimo 300 resultados de teste (Data e Hora); Com aviso de vencimento de tiras de teste; Com resultado rápido e preciso em segundos; Apenas 0,5 microlitro de amostra de sangue. Estar em conformidade com a norma ISO. Apresentar Registro da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.   Imagem meramente ilustrativa.	**R$107,00**	**R$2.568,00**

09	**01**	**Unid.**	Inalador/Nebulizador: Especificação mínima (podendo ser superior): Inalador portátil com tecnologia de modo compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.); Voltagem Bivolt; Cor branco ou aproximado; Com desligamento automático. Itens Inclusos: Filtros, Mangueira, Máscara para adultos, Máscara para criança. Manual de Instruções em Português. Apresentar Registro da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$245,00**	**R$245,00**
				Total	**R$ 18.655,00**

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

OBSERVAÇÕES:

2-JUSTIFICATIVA

Compreendendo a demanda da Atenção Básica de Saúde deste município, este Estudo Técnico Preliminar destina-se a dar andamento à adesão aos recursos recebidos da Secretaria de Saúde do Paraná (SESA).

A contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes é uma necessidade crucial para o fortalecimento da atenção básica no Município de Pérola, Estado do Paraná. Esses equipamentos são essenciais para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados nas unidades de saúde, promovendo melhores condições de trabalho para os profissionais e proporcionando um atendimento mais seguro e eficaz para os pacientes.

Para alcançar esses objetivos, é fundamental modernizar e fortalecer as estruturas de atendimento. Equipar as instalações com materiais que aumentem a produtividade dos funcionários facilita o cumprimento das metas estabelecidas e melhora o atendimento ao público.

Além disso, o investimento é necessário para atender ao crescimento da demanda, assegurar a conformidade com normas do Ministério da Saúde e fortalecer a Atenção Primária à Saúde, que é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). A disponibilização de recursos adequados também contribui para a valorização dos profissionais e para a melhoria contínua dos serviços prestados, promovendo cuidado integral e equitativo à comunidade.

Esses esforços asseguram que as unidades de saúde de Pérola estejam bem equipadas para oferecer um atendimento de qualidade, eficiente e seguro à população, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde na região.

- A empresa deverá possuir os seguintes documentos dos equipamentos, conforme solicitado no descritivo de cada objeto:

a) Certificado de Conformidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

b) Manual de instruções em português;

3-CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

3.1 Validade da proposta: 60 dias.
3.2 Forma de entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos ao Contratante, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.
3.3 Validade do Contrato: 12 (doze) meses.
3.4 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega, emissão da nota fiscal, autorização do órgão interessado e liberação de recursos financeiros junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA.
3.4 Locais de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Fellinto Muller, nº 139, centro, no município de Pérola-PR, acompanhado por servidor designado para conferência dos itens, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
3.5 Da forma de entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues montados, quando for o caso, e em perfeito funcionamento, ou seja, pronto para uso;

4- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS
4.1. O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses ou de acordo com a descrição do lote, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal;
4.2. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;
4.3. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega dos equipamentos e deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
4.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico nº 21/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.
Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R$ por unidade e R$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição de Produto	Marca	Pç Unit	Pç Total

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA e MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão ser preenchidos no campo MARCA com a expressão **MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA** ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado neste edital.

2.1 - As empresas deverão cotar somente produtos de boa qualidade, devendo em sua proposta constar a marca do produto ofertado, os valores unitários de cada item e ao final o valor total da proposta.

2.2 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

2.3 – Os produtos desta licitação deverão ser entregues em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, contados do recebimento da requisição do Setor Solicitante, no local indicado pela Secretaria, (qualquer entrega fora desse prazo será devolvida e sofrerá as penalidades cabíveis), conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

2.4 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.5 – As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

2.6 – Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 12 (doze) horas a partir da hora da notificação.

2.7 – Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) produtos.

2.8 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, emissão da nota fiscal, autorização do órgão interessado e liberação de recursos financeiros junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA.

2.9 – Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

2.10 – Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

2.11 – O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____Agência: _____Conta _____, cidade _____

Data.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.)

À Prefeitura Municipal de Pérola-PR

Pregoeiro e Equipe de apoio

Pregão Eletrônico N°. **/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ..... , Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é. ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do CONTRATO.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o CONTRATO seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:(.....)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ..... , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº xxx/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO. ....., ..., ... de 2025.

10) Declaramos que nos termos do artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/21, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2025, cujo objeto é (****), conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA, com sede na Rua , n° _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF,

sob n° , representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. , brasileiro,

estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. , estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. n° _____ e do CPF/MF, sob n° , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no

Pregão n° _____/2025, instaurado pelo Município de Pérola-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, ** de ********** de 2025.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **/2025

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE e do outro lado à empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ..... centro, na cidade de .....-PR, CEP ....., neste ato representada pelo seu ..... o Sr. .....brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na ..... centro cidade de .....-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato, e pelas cláusulas e condições:

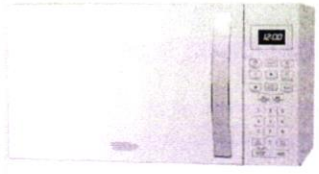
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO: O presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº **/2025,** homologado em data de **/**/2025, pelo Decreto nº ***/2025, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato, que integram o presente Termo e na Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO (DOCUMENTOS APLICÁVEIS): Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão nº **/2025, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificado no termo de referência constante no (anexo I) do presente edital, e no quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	**03**	**Unid.**	**Ar Condicionado:** Especificação mínima (podendo ser superior): Capacidade 9000 a 12000 Btus; Tipo Split; Ciclo quente e Frio; Voltagem (V): 220; Classificação INMETRO: "A"; Filtro de Ar; Nível de ruído: Baixo; Serpentina de Cobre; Controle Remoto; Cor branco; Manual em português. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$ 2.307,00**	**R$6.921,00**
02	**02**	**Unid.**	**Balde a Pedal (recipiente para coleta de detritos).** Especificação mínima (podendo ser superior): **Capacidade:** Entre 30 e 49 litros. **Material:** Em aço inoxidável. **Mecanismo de Abertura:** Tampa com dispositivo de elevação acionado por pedal.	**R$ 345,00**	**R$690,00**

			Balde Interno: Removível, confeccionado em plástico resistente, com alça para fácil retirada e transporte. **Garantia mínima** de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.		
03	**01**	**Unid.**	**Banqueta:** Especificação mínima (podendo ser superior): Banco pequeno e sem encosto; Estrutura de quatro pés; Material totalmente em aço inoxidável; Com ponteiras; Assento giratório; Com regulagem de altura. Dimensões aproximadas: Largura base: 27 cm Diâmetro do assento: 28 cm Altura mínima: 48 cm Altura máxima: 68 cm **Garantia mínima** de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$ 561,00**	**R$561,00**
04	**02**	**Unid.**	**Cilindro de Gases Medicinais:** Especificação mínima (podendo ser superior): Cilindro destinado ao preenchimento/carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia. Material de Confecção: Aço ou Alumínio; Capacidade: 07 até 10 litros; Para cada cilindro, acompanha os acessórios: Válvula Reguladora e Fluxômetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$1.949,00**	**R$3.898,00**
05	**01**	**Unid.**	**Estadiômetro** Especificação mínima (podendo ser superior): Estadiômetro Portátil em **alumínio** para medir com precisão a altura em diversos cenários, como clínicas e ambientes externos. Capacidade máxima de medição de 210 cm, possibilitando a medição de **crianças e adultos.** Aferição: **20cm a 210 cm;**	**R$804,00**	**R$804,00**

			Base e Peças leve e altamente resistíveis; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.		
06	**01**	**Unid.**	**Fogão:** Especificação mínima (podendo ser superior): Fogão doméstico a gás, com 06 bocas; Tipo de Acendimento Automático. Cor branco; Classificação Energética A; Voltagem Bivolt; Iluminação interna; mesa em aço inox compartimentado; Tampa em Vidro temperado; Porta do forno em vidro e 2 (duas) prateleira deslizantes manuais. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$2.174,00**	**R$2.174,00**
07	**01**	**Unid.**	**Forno de Microondas:** Especificação mínima (podendo ser superior): Forno de Microondas capacidade de 26 a 30 litros; Com níveis de potência; Com painel de controle: Digital ou manual; Com funções de aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos; Funções Programas extras; Funções Prato giratório; Funções Relógio; Funções Trava de segurança; Eficiência Energética Classe A; voltagem 110V; Potência: aproximado em 1500 watts; manual de instruções em português. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes no Brasil (INMETRO); Selo do Inmetro; Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$794,00**	**R$794,00**

08	**24**	**Unid.**	**Glicosímetro:** Especificação mínima (podendo ser superior): Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Para cada aparelho, acompanha os acessórios: Kit de 50 Tiras, 50 Lancetas e 1 Lancetador (opcional); Com entrada UBS (Conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados); Memória no mínimo 300 resultados de teste (Data e Hora); Com aviso de vencimento de tiras de teste; Com resultado rápido e preciso em segundos; Apenas 0,5 microlitro de amostra de sangue. Estar em conformidade com a norma ISO. Apresentar Registro da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.   Imagem meramente ilustrativa.	**R$107,00**	**R$2.568,00**
09	**01**	**Unid.**	Inalador/Nebulizador: Especificação mínima (podendo ser superior): Inalador portátil com tecnologia de modo compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.); Voltagem Bivolt; Cor branco ou aproximado; Com desligamento automático. Itens Inclusos: Filtros, Mangueira, Máscara para adultos, Máscara para criança. Manual de Instruções em Português. Apresentar Registro da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa.	**R$245,00**	**R$245,00**
				Total	**R$ 18.655,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, bem como a proposta, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do objeto do contrato importa em **R$ *********,** (************), conforme proposta enviada pela empresa.**

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, emissão da nota fiscal, autorização do órgão interessado e liberação de recursos financeiros junto a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná-SESA.

4.3. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s)

de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.4. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do contrato**) os seguintes documentos:

4.5. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.6. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.8. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.9. CNPJ da PROMITENTE EXECUTORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.10. Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE EXECUTORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA- VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato será com início a partir de **/**/2025, com término previsto para o dia **/**/2025.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante a realização de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. Os equipamentos dar-se-á sob a forma única, no local, horários e dias combinados mediante a solicitação e nota de empenho enviada por e-mail da secretaria solicitante. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos itens solicitados;

6.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos ao Contratante, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail;

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA
3093	3112	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.08.00	35518	475
3093	3113	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.12.00	35518	476
3093	3114	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.34.00	35518	477
3093	3115	08.02	10.301.0010	3.017	4.4.90.52.42.00	35518	478

CLÁUSULA NONA: São as seguintes as obrigações das partes neste contrato:

Parágrafo Primeiro – São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;

f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

g) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo: São obrigações da contratada:

a) Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital;

b) Entregar o objeto de acordo com o descritivo do edital, prevalecendo a qualidade e a sua funcionalidade;

c) Deverá ser por conta da contratada: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1. O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses ou de acordo com a descrição do lote, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal;

9.2. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07(sete) dias úteis a partir da data de notificação;

9.3. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega dos equipamentos e deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

9.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A abstenção por parte do CONTRATANTE da utilização de quaisquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no Capítulo VIII da Lei n.º 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10° (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

b) 1% (um por cento) – a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

c) A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21. Isso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE PÉROLA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades decorrentes.

d) Fica assegurado ao MUNICIPIO DE PÉROLA, a seu exclusivo critério o direto de:

I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;

II) Rejeitar os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado para que haja total do fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

14.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser fiscalizado na forma da Lei nº 14.133/21;

§ 1º A responsável pela gestão deste contrato será a servidora **********, ocupante do cargo de *******, ficando desde agora notificada da indicação na qualidade de testemunha contratual.

§ 2º A responsável pela fiscalização deste contrato será o servidor **********, ocupante do cargo de *********, ficando desde agora notificada da indicação na qualidade de testemunha contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a contratada falir.

Parágrafo Primeiro: Para apuração das situações acima descritas, que ensejarem a rescisão contratual, o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os

atos a serem realizados. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos bens fornecidos e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado, as partes concordam que, em caso de ocorrência de eventos extraordinários, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que gerem impactos significativos nos custos contratuais, será possível solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos da Lei 14.133/21. Tal solicitação deverá ser formalizada pela CONTRATANTE, devidamente fundamentada e acompanhada de comprovação documental, por meio da apresentação de 1 (um) nota fiscal emitida antes do certame, bem como 1 (uma) nota fiscal emitida após o certame, evidenciando os impactos financeiros decorrentes do referido evento. O pedido de reequilíbrio será analisado e, caso seja considerado procedente, implementado por meio de termo aditivo ao contrato, firmado por ambas as partes.

Parágrafo Único: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Pérola/PR, ** de ***** de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n. 35/2025

Pregão Eletrônico n. 21/2025

1. DO RELATÓRIO

Foi remetido a este setor jurídico, pelo Departamento de Licitações e Contratos, pedido administrativo para formalização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA n. 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado.

Na oportunidade foram apresentados os seguintes documentos:

- Termo de autuação;
- Documento de formalização de demanda (DFD) n. 001/2025;
- Estudo técnico preliminar – ETP;
- Cotação preços;
- Termo de referência;
- Resolução SESA n. 453/2024
- Mapa de riscos;
- Comunicado interno solicitando autorização para realizar processo licitatório;
- Autorização da Autoridade Competente;
- Indicação de dotação orçamentária e fonte recursos;
- Minutas do Edital e do contrato.

É o breve relato. Foram os autos remetidos a Procuradoria para parecer.

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARCER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

A este órgão incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. QUANTO À REGULARIDADE DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME. (Art. 18 da NLLC).

No geral, a fase preparatória caracteriza-se por ser interna, na qual a Administração se concentra na definição das regras que irão dirigir o certame até a sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa ao futuro contrato. Assim, é que se define a necessidade da contratação, com a definição do objeto a ser licitado; a autoridade competente promove a justificativa para o procedimento, autorizando sua abertura; fixam-se as regras que irão constar do edital; verifica-se a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face às despesas; demonstra-se, eventualmente, o atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal; e promove-se a nomeação dos agentes de contratação e eventual equipe de apoio que o assistirá na condução do certame.

Conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, no caput do artigo 18, esta fase deve ser uma fase de planejamento, do próprio processo, compatibilizando-se com o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, ainda que não obrigatório, no entanto, indispensável, e com as Leis Orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Diante disso, toda vez que surgir determinada necessidade de determinado objeto, este é o cenário que deverá ser necessariamente enfrentado pela Administração local na fase preparatória:

a. Definição do Objeto pelo Setor Requisitante.

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);

- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021).

b. Pesquisa de Preços.

- Setor competente, nos termos da Lei nº 14.133/2012 – arts. 23 e 24, deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços".

- Foi realizada via plataforma do Fundo Nacional de Saúde-RENEM.

c. Análise de Riscos.

- O Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

- A Administração também deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

- No caso concreto, o mapa de riscos se encontra anexado ao procedimento.

d. Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças).

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

- Nesta oportunidade deve-se verificar a compatibilidade com os artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

e. Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.

- Tais providências devem ser tomadas pelo Setor de Planejamento e Setor de Licitação e Contratos.

f. Publicação do Edital.

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);

- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g. Impugnação e Esclarecimentos.

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;

- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

h. Sessão de Licitação.

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado), o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido na legislação vigente;

i. Recursos.

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior.

j. Adjudicação e Homologação.

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado;
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público.

Não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

k. Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato.

- Devem ser providenciados pelo Setor de Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

4. QUANTO A MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA: PREGÃO ELETRÔNICO.

O Pregão Eletrônico, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente dotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para "bens e serviços comuns" e para a modalidade "Pregão":

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contração de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina ainda inclui as seguintes características básicas para o objeto a ser licitado por Pregão: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

A par disso e do que fora documentado nos autos, mostra-se justificada a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico para a contratação pretendida.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO - APLICABILIDADE LEI 123/2006 (ME e EPP).

A NLCC, em seu art. 4º, aduz que as disposições constantes dos art. 42 a 49 da LC 123/2006 deverão ser aplicadas às licitações e contratos regidos pela referida lei, prevendo as hipóteses de sua inaplicabilidade, senão vejamos:

> **Art. 4º** Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
>
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
>
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
>
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
>
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Os artigos 48 e 49, da Lei Complementar 123/2006, preveem hipóteses de aplicação de licitação exclusivas, preferenciais, faculdades da administração ou de não aplicação do tratamento diferenciado, vejamos:

> **Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> **Art. 49.** Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Conforme consta do edital de licitação, o processo de pregão eletrônico será exclusivo para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor da contratação se enquadrar no artigo 48, da LC 123/2006.

Diante de disso, atentem-se ao fato de que a NLL limita a obtenção de benefícios às ME-EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP (art. 4º, § 2º). Quanto às contratações com prazo de vigência superior a um ano, a NLL dispõe que será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos (art. 4º, § 3º).

6. QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

O critério de julgamento menor preço, aumenta a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1º do Art. 82, no seguinte sentido:

> **Art. 82.** O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, verifica-se que a adoção do critério de julgamento menor preço por lote coaduna com a legislação vigente.

7. QUANTO A JUSTIFICATIVA DADA PELA SECRETARIA PAUTADA NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E A NECESSIDADE DE SE PRIMAR PELA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO CERTAME.

No artigo 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 é definido como um dos objetivos do processo licitatório incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Em razão disso, desde a fase preparatória do processo licitatório, o estudo técnico preliminar deve conter a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, I, § 1º).

Não por acaso, tem sido considerada a principal inovação trazida pela NLLC justamente a consideração dos custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo de menor dispêndio para a administração nas hipóteses de julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço (art. 34, § 1º). Desta forma, o maior ou menor impacto ambiental de uma proposta, quando economicamente quantificado, poderá ser determinante para o resultado de um certame licitatório.

Assim, cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, imperioso que os instrumentos de planejamento promovam a análise sobre os possíveis impactos ambientais e os requisitos de sustentabilidade na contratação.

No ETP a solicitante informou que não se vislumbra impactos ambientais, para o referido procedimento.

8. COMPROVAÇÃO DA PROVA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS.

De acordo com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
>
> I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
>
> II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
>
> III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
>
> § 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).
>
> § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.
>
> § 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

9. DA MINUTA DO EDITAL.

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública e abertura, impugnações, definição do objeto, dotação orçamentária, vigência, exigências para participação, forma credenciamento, abertura da proposta, habilitação, sanções administrativas e multas; formalização do instrumento contratual, reajustamento preços, dos prazos, alterações, das condições de contratação e disposições finais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

10. DA MINUTA DO CONTRATO.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Dessa forma, tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, valor e forma de pagamento, vigência, da entrega e do prazo, dotação orçamentária, obrigações do contratante e contratada, garantia e assistência técnica, reajustamento dos preços, gestão e fiscalização, rescisão, alterações e eleição de foro.

A despeito disso, pode-se dizer que a minuta do contrato administrativo abrange as cláusulas necessárias e essenciais.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que atendidas todas as recomendações eventualmente constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

Realizadas as alterações, opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância dos arts. 54 e 175 da Lei 14.133/2021 quanto às publicações e os prazos mínimos a partir da divulgação do Edital para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a", da referida lei.

Estas são as considerações, que submeto à apreciação superior, sem embargo de entendimento diverso.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

Pérola/PR, 09 de abril de 2025.

RODRIGO CALIANI
Procurador Jurídico

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 25/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m às 14h:05m do dia 25/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 25/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 09 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

000119

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/04/2025 10:17:46
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Pérola
Operador: PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Ofício: 10967706
Data prevista de publicação: 10/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22568836	08-AVISO PREGAO ELETRONICO NA 20-2025-DOU-UNIAO.rtf	efadcd2f32153e32aa76cae1ba7afc41	9,00	R$ 384,03
22568837	05-AVISO PREGAO ELETRONICO NA 21-2025-DOU-UNIAO.rtf	109341eded718a78cc09d08a3e574795	9,00	R$ 384,03
TOTAL DO OFICIO			**18,00**	**R$ 768,06**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

003120

Protocolo **37067/2025**

Título AVISO DO PREGÃO Nº 20/2025

Órgão PMPEROLA - Prefeitura Municipal de Pérola

Depositário Yasmim Fernanda Rissato Martins

E-mail compras@perola.pr.gov.br

Enviada em 09/04/2025 10:21

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Pérola

Aviso - CIS

07-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2025-DIOE E FOLHA.pdf
6,82 KB

Data de publicação

10/04/2025 Quinta-feira	R$ 240,00	Faturada	09/04/25 10:23	Nº da Edição do Diário: 11871

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

000121

Protocolo **37067/2025**

Título AVISO DO PREGÃO Nº 20/2025

Órgão PMPEROLA - Prefeitura Municipal de Pérola

Depositário Yasmim Fernanda Rissato Martins

E-mail compras@perola.pr.gov.br

Enviada em 09/04/2025 10:21

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Pérola

Aviso - CIS

07-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2025-DIOE E FOLHA.pdf
6,82 KB

Data de publicação

10/04/2025 Quinta-feira	R$ 240,00	Faturada	09/04/25 10:23	Nº da Edição do Diário: 11871

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Rascunho Gravado	Yasmim Fernanda Rissato Martins	09/04/25 10:21
Matéria Enviada	Yasmim Fernanda Rissato Martins	09/04/25 10:21
Triagem Realizada	usuário DIOE	09/04/25 10:23
10/04/2025 **Faturada**	usuário DIOE	09/04/25 10:23
Triagem Realizada	usuário DIOE	09/04/25 10:23
10/04/2025 **Faturada**	usuário DIOE	09/04/25 10:23

000122

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 25/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m às 14h:05m do dia 25/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 25/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 09 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1.731 – CEP: 87.540-000 – Fone: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

Quinta-feira, 10 de abril de 2025 - R$ 2,50

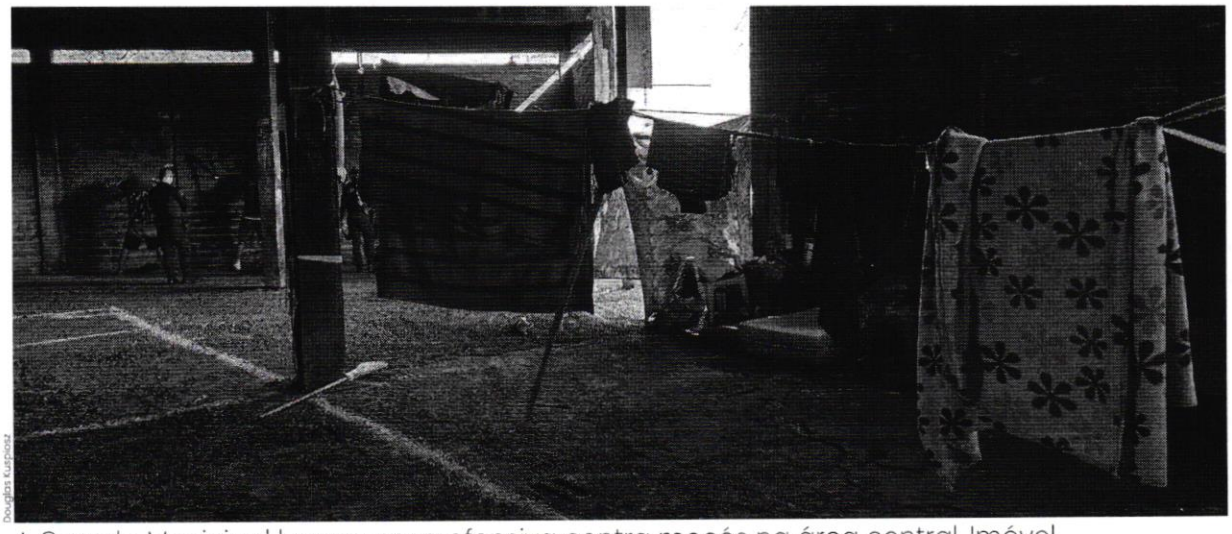
TEMPO EM LONDRINA
ESTÁVEL MÍN: 17° MÁX: 25°

Ano 76 - Edição 23.325
@folhadelondrina

Londrina tem primeira morte por dengue no ano

Uma mulher de 73 anos, que morreu em decorrência de complicações da doença, é a primeira vítima fatal registrada em 2025 no município. Secretaria de Saúde mostra preocupação com o baixo índice de cobertura vacinal. Mais de 1.300 casos foram confirmados na cidade este ano

PÁG. 8



Douglas Kuspiosz

A Guarda Municipal lançou nova ofensiva contra mocós na área central. Imóvel abandonado na avenida Santos Dumont foi um dos espaços vistoriados. De acordo com a corporação, locais são usados como pontos de tráfico de drogas

PÁG. 4

FOLHA NA EXPO LONDRINA 2025

ExpoPet é atração para tutores e amantes de animais de estimação

PÁG. 9

Roberto Custódio



A CMTU publicou edital de chamamento público para empresas interessadas em fornecer o serviço de patinetes elétricos. Texto prevê limitação de velocidade e restrições de vias para circulação

PÁG. 5

Folha de Londrina

Organização da 'Paixão de Cristo' prevê público de 100 mil

PÁG. 13

Prefeitura de CURITIBA
Edital
Página 05.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Editais
Páginas 03 e 05.

FECHAMENTO 20H01

ISSN 1516-4454

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
LEI Nº. 5.399, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.293, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 5.293, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Evangélica Missionária "Só o Senhor é Deus", entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Taperaçu Cinza nº 1342, Jardim Interlagos, no Município de Arapongas – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.304.214/0001-26, Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, da área de terras medindo 1.601,32 metros quadrados, destacada do lote de terras nº 001, da quadra nº 23, com área total de 26.242,05 m², Jardim Vale dos Pinheiros II, neste Município e Comarca, de matrícula nº. 24.024, do Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, com as seguintes com as divisas e confrontações: "principiando num marco cravado na divisa da Rua Sai-Beija-Flor com o Lote 01, da Quadra 23, do Jardim Vale dos Pinheiros II, segue confrontando com o Lote 01, da Quadra 23, do Jardim Vale dos Pinheiros II, na distância de 39,06 metros, no rumo NW 80°01'22" SE; deste ponto, segue confrontando com parte do Lote 01, da Quadra 24, do Jardim Vale dos Pinheiros II, na distância de 41,06 metros, no rumo NE 13°34'10" SW; deste ponto, segue confrontando com o Lote 01, da Quadra 23, do Jardim Vale dos Pinheiros II, na distância de 39,06 metros, no rumo SE 80°01'22" NW; deste ponto segue confrontando com a Rua Sai-Beija-Flor, na distância de 41,06 metros, no rumo SW 13°34'10" NE, até encontrar o ponto que se deu início esta descrição."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.390, de 10 de março de 2025 e demais disposições em contrário.
Arapongas, 04 de abril de 2025.
RAFAEL FELIPE CITA- Prefeito
CLAUDIA LOURDES BASSO MELGES LINS - Secretária Mun. de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PMI**, ref.: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AÇÕES DE COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS, ZOONOSES E ANIMAIS PEÇONHENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8495 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de abril de 2025. **MARIO LUIZ SOARES REGHIN** – Diretor de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PMI**, ref.: **AQUISIÇÃO DE FOLHAS PAPEL SULFITE A4.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8495 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de abril de 2025. **MARIO LUIZ SOARES REGHIN** – Diretor de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PMI**, ref.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS AUTOENTINTADOS.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8495 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de abril de 2025. **MARIO LUIZ SOARES REGHIN** – Diretor de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PMI**, ref.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8495 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de abril de 2025. **MARIO LUIZ SOARES REGHIN** – Diretor de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PMI**, ref.: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8495 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de abril de 2025. **MARIO LUIZ SOARES REGHIN** – Diretor de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
LEI Nº. 5.398, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Arapongas - PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Arapongas, Estado do Paraná.
Art. 2º - São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:
I – promover a legislação participativa no âmbito do Município de Arapongas;
II - aproximar a Câmara Municipal de Arapongas da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;
III -integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.
Art. 3º - O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo de Arapongas, ficando a cargo do servidor ou setor responsável por este a atribuição da sua gestão.
Art. 4º - Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.
§1º - As sugestões, referidas no caput deste artigo, deverão observar os seguintes requisitos:
I – conter a identificação do(s) autor(es), seus meios de contato, bem como a especificação da sugestão;
II – serem efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Arapongas, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail ou pessoalmente, na Seção de Protocolo da Câmara Municipal de Arapongas.
§2º - Associações, sindicatos, organizações não governamentais, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.
§3º - Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).
Art. 5º - As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente, pelos Vereadores e pela comunidade, na Seção de Protocolo e no sítio oficial da internet da Câmara Municipal de Arapongas.
Art. 6º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapongas, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.
Parágrafo Único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso decidirem se valer destas.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Arapongas, 03 de abril de 2025.
RAFAEL FELIPE CITA - Prefeito
GABRIEL ESPER DUARTE - Secretário Municipal de Administração

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada
RIO ABSOLUTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS COSMÉTICOS LTDA, torna público que requereu da SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para as atividades de Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; a ser instalada no endereço Rua Pedro Botelho de Rezende nº2451 Quadra: 2 Lote: 1 Jardim Burle Marx Cep: 86.047-780, município de Londrina - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE LEÓPOLIS/PR, torna público para o conhecimento dos interessados que houve RETIFICAÇÃO no seguinte edital:
PROCESSO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços automotivos para veículos pesados, com base no maior desconto aplicados aos valores registrados no Sistema "CILIA para itens de A a Z. MOTIVO: ALTERAÇÃO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA e nova data de abertura.
TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO DISPONIVEL A PARTIR DE 10/04/2025.
Leópolis, 10 de abril de 2025
Vanessa Arhanitsch
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

O MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2025, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Van	1	R$ 222.500,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Leópolis e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Leópolis, 10 de abril de 2025.
Leomar Monteiro
Prefeito municipal

UTFPR — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO FEDERAL — BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90004/2025

Nº Processo: 23064.013304/2025-54.Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Edital Disponível em: compras.gov.br ou pncp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Materiais Fotográficos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00m do dia 29 de abril de 2025. **DISPUTA**: a partir das 09h00m do dia 29 de abril de 2025. **LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br// **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O edital poderá ser retirado no 10/04/2025 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (43) 92003-6251ou no sítio oficial www.leopolis.pr.gov.br.
Leópolis, 10 de abril de 2025.
LEOMAR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA,** Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para execução do Convênio SPOA/SEMAPA nº 955658/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 25/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m às 09h:05m do dia 25/04/2025.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h:06m do dia 25/04/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: SIM, PARA LOTES DE ATÉ R$ 80.000,00.
POSSUI LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA: SIM.
VALOR MAXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 172.585,67 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 09 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME/ME/EPP

O **MUNICIPIO DE PEROBAL**, Estado do Paraná, torna público, que realizará **PREGÃO ELETRONICO**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 28/2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros para ministrar oficinas de atividades esportivas, dança, trabalhos manuais (pintura), música e beleza, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com grupos de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos e idosos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10/04/2025 às 09:00h00min até 25/04/2025 às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2025 as 08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2025 às 09h00min00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 145.918,56 (cento quarenta cinco mil novecentos dezoito reais e cinquenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.atende.net/portaltransparencia/1?licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 09 de abril de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE - Prefeito Municipal de Perobal

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

O MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2025, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Retroescavadeira	1	R$ 400.000,00	90 dias
2	Miniescavadeira	1	R$ 340.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Leópolis e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Leópolis, 10 de abril de 2025.
Leomar Monteiro
Prefeito municipal

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA,** Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 25/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m às 14h:05m do dia 25/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 14h:06m do dia 25/04/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 09 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA
Rua Fernando de Noronha, 207 - LONDRINA – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, **CONVOCA** os trabalhadores de sua representação, em sua base territorial composta pelos municípios de Alvorada do Sul, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Itaguajé, Jaguapitã, Jardim Olinda, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Paranapoema, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabaudia, Santa Inês, Santo Inácio, Sertanópolis e Tamarana, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no **dia 14 (quatorze,) de Abril de 2025, às 18h00(Dezoito Horas)** em sua sede social, situada no endereço acima, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:
A) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
B) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para os trabalhadores representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Maio;
C) Estipulação do Piso Salarial mínimo para as categorias profissionais;
D) Fixação da Taxa para Custeio e Manutenção da Entidade Sindical e Contribuição Sindical;
E) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho;
F) Autorização para a Diretoria firmar compromisso arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/96, ou apresentar representação perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho em relação à entidade sindical patronal;
G) Outras reivindicações de interesse da classe.
OBS.: Os itens B, C, D,E e F serão votados por escrutínio secreto.
A presente Assembleia será realizada na forma do parágrafo único do Artigo 14 do Estatuto.
Não havendo, na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 19h00 (Dezenove Horas) do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, de conformidade com o Artigo 19 de seu Estatuto Social.
Londrina, 09 de Abril de 2025
JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO
Presidente

Sindicato Rural de Colorado
CNPJ 78.091.768/0001-70 - FILIADO A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO PARANÁ
COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, ITAGUAJÉ E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Email: sindicato@colmar.com.br
Rua Goiás, 451 - Centro - CEP 86.750-000 - Tel: (44) 3323-1587 / 3323-3186 - COLORADO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados quites do SINDICATO RURAL DE COLORADO, com base Territorial nos Municípios de Colorado, Santa Inês, Santo Inácio, Itaguajé e Nossa Senhora das Graças, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de abril de 2025, às 08h00 horas em primeira convocação, no Auditório do Sindicato Rural de Colorado, Rua Goiás 451, com o fim de apreciar, discutir, e votar a seguinte ordem do dia:
a).- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
b).- Apreciação e Deliberação do pedido de reajustamento salarial da categoria profissional da agricultura e outras reinvindicações de natureza econômica e social, proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado, Santo Inácio, Itaguajé e Nossa Senhora das Graças, vigência 2025/2026.
c).- Deliberar sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais ao grupo de negociação do Sindicato Rural de Colorado;
d).- Assuntos Gerais.
NOTA: Não havendo número legal de Associados na hora prevista, a Assembleia será realizada após 30 minutos, com qualquer número de associados presentes, na forma do Estatuto Social da Entidade.
Colorado-PR, 08 de abril de 2025
WAGNER ROBERTO BENATTI
PRESIDENTE

CONDOMÍNIO MERCADÃO DA CIDADE DE LONDRINA
CNPJ nº 12.578.708/0001-03
Avenida Harry Prochet, 308
Londrina – Paraná

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação

Convocamos os senhores condôminos para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no próprio condomínio, na Praça de Alimentação do Mezanino, no dia 24 de abril de 2025, às 19:30 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos proprietários, ou 30 minutos após, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia:

1) *PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE 01/04/2024 A 31/03/2025;*
2) *APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PERÍODO DE 05/2025 A 04/2026;*
3) *ELEIÇÃO DE SÍNDICO E SUBSÍNDICO, PESSOA FISCA OU JURIDICA, PARA O MANDATO DE 01/05/2025 A 30/04/2027;*
4) *ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 01/05/2025 A 30/04/2027;*

Os Condôminos que não estiverem quites com suas obrigações junto ao Condomínio não têm direito a voto (artigo 1.335, III do Código Civil).
Aos que se fizerem representar por instrumento de procuração, a procuração deverá conter poderes específicos para a votação nesta assembleia, bem como conter os dados do Outorgante e Outorgado, além de estar devidamente reconhecida em cartório (artigo 654, § 1º e 2º do Código Civil) ou assinada digitalmente acompanhada da validação.
A ausência dos condôminos não desobriga de aceitarem como tácita concordância dos assuntos a serem deliberados.
Os assuntos desta Assembleia se restringirão à ordem acima para não ferir o direito daqueles que da pauta não quiseram deliberar.
Tendo em vista tratar-se de assuntos que envolvem interesses diretos de todos os condôminos, contamos com a sua indispensável participação.
Londrina, 08 de abril de 2025.
Carine Pereira Marques
Síndica

pressreader — PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para Parques Acessíveis (Parque Infantil Inclusivo) e Parque Infantil (Playground 4 Torres), através do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos, em atendimento ao Apoio, Fortalecimento e acompanhamento a famílias com gestantes e/ou crianças de 0-6 anos, Deliberação nº 47/2022 e da Deliberação CEDCA nº 80/2022, referente ao Projeto Parque Acessível para Crianças Adolescentes com Deficiência, conforme Termo de Adesão do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 97.385,33.
DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2025 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. ***Naudieri Provensi – Pregoeira.***

37384/2025

Perobal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº32/2023

Contratante: Município de Perobal
Contratado: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 06/10/2025.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 09/04/2025

37156/2025

Pérola

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para execução do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 955658/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 25/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m às 09h:05m do dia 25/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 25/04/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: SIM, PARA LOTES DE ATÉ R$ 80.000,00.
POSSUI LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA: SIM.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 172.585,67 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 09 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

37067/2025

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 25/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m às 14h:05m do dia 25/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 14h:06m do dia 25/04/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 09 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

37097/2025

Piraí do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Piraí do Sul torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação nº 010/2025– Pregão Eletrônico nº 010/2025 – visando a **Aquisição e Instalação de Biodigestor de Pequeno Porte, em atendimento ao convênio com a Itaipu no Programa Mais que Energia, oriundo do Instrumento de Repasse nº 4119400/2023.** Sendo assim, o recebimento das propostas será a partir das **08h00min do dia 11/04/2025 até às 08h00min do dia 29/04/2025.** Abertura e julgamento das propostas **das 08h01min até às 08h59min do dia 29/04/2025** e o início da sessão de disputa de preços da referida licitação fica adiada para o **dia 29 de abril de 2025, às 09h00min**, local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". O edital alterado poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (https://piraidosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo telefone (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119).

Piraí do Sul, 07 de abril de 2025.
Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal

35659/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para aquisição de alimentos e itens para composição do Kit Lanche Saúde, distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Máximo Total: **R$ 555.120,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 11/04/2025 até às 08h00min do dia 25/04/2025. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 25/04/2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 25/04/2025**. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (https://piraidosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo telefone (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119).

Piraí do Sul, 07 de abril de 2025.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

36269/2025

Pitangueiras

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2025, em sessão pública, através da Plataforma BLL, o Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, **conforme especificações contidas no Anexo I deste edital**, no valor máximo de R$ **105.630,00 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta reais). CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr. **ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras/PR, pessoalmente ou via protocolo online.

Pitangueiras-PR, 09 de abril de 2025.
Heloise Resqueti Almeida – Agente de contratação

37280/2025

000127

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/04/2025 | Edição: 70 | Seção: 3 | Página: 256

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Pérola

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 25/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m às 14h:05m do dia 25/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 25/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 9 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Presidência da República
Imprensa Nacional

000128

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/04/2025 11:09:55
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Pérola
Operador: PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Ofício: 10976000
Data prevista de publicação: 15/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
22581607	08-AVISO DE ALTERACAO NA 01-PREGAO ELETRONICO NA 21-2025-DOU-UNIAO.rtf	611cf663b224e5c5ee73a2fcf1f69ff3	5,00	R$ 213,35
22581608	11-AVISO DE ALTERACAO PREGAO NA 20-2025-DOU-UNIAO.rtf	45387a2bc93022f569682163d21498a0	5,00	R$ 213,35
TOTAL DO OFICIO			**10,00**	**R$ 426,70**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

000129

Protocolo	**38998/2025**
Título	AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO Nº 21/2025
Órgão	PMPEROLA - Prefeitura Municipal de Pérola
Depositário	Yasmim Fernanda Rissato Martins
E-mail	compras@perola.pr.gov.br
Enviada em	14/04/2025 13:11

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Pérola
Aviso - CIS
07-AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2025-DIOE E FOLHA.pdf
6,04 KB

Data de publicação

15/04/2025 Terça-feira	R$ 120,00	Faturada	14/04/25 13:12	Nº da Edição do Diário: 11874

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PMP.

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA** torna público que a sessão para abertura e julgamento das propostas dos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2025 ocorrerá em data de 30/04/2025. O horário limite para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL, bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Impugnações, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma bll.org.br e e-mail: compras@perola.pr.gov.br Informações fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 14 de abril de 2025.

TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Aviso de Alteração

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PMP.

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA** torna público que a sessão para abertura e julgamento das propostas dos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2025 ocorrerá em data de 30/04/2025. O horário limite para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL, bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Impugnações, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma bll.org.br e e-mail: compras@perola.pr.gov.br Informações fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 14 de abril de 2025.

TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Pregoeiro

Terça-feira, 15 de abril de 2025 - R$ 2,50

TEMPO EM LONDRINA
INSTÁVEL MÍN:18° MÁX:22° Fonte: Simepar

Ano 76 - Edição 23.329
@folhaslondrina

Governo corrige tabela do Imposto de Renda e amplia isenção

PÁG. 18



Rafael Martins/Londrina EC

A volta do LEC ao VGD foi em grande estilo. O Tubarão contou com a força da torcida para derrotar o Ypiranga-RS por 3 a 1 na estreia na Série C

PÁG. 20

Folha de Londrina

Prefeitura projeta orçamento com avanço de 5%

A administração municipal apresentou ontem projeção de crescimento tímido de receita para o exercício de 2026, com um total de R$ 3,6 bilhões. Com rombo de R$ 300 milhões, contingenciamento de despesas deverá ser mantido. Custo do sistema de transporte coletivo é apontado como um dos gargalos

PÁG. 4

João Guilherme França



Com o objetivo de tornar a ciência mais acessível, a Carreta da Inovação fez parada em Cambé. Alunos tiveram contato com um laboratório tecnológico, com demonstração de ferramentas como óculos de realidade virtual. PÁGS. 10 E 11

Com impasse em negociação, paralisação de coleta de lixo é adiada

PÁG. 5

Prefeitura de CURITIBA
Edital
Página 03.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Editais
Página 03.

FECHAMENTO 22H29

ISSN 1516-4454

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Paralisação da coleta de lixo é adiada em Londrina

Servidores aguardam nova negociação entre o sindicato e a terceirizada, marcada para esta terça-feira (15) em audiência no TRT-PR

Roberto Custódio/Arquivo Folha



Caso haja greve, o sindicato deve garantir a manutenção de no mínimo 70% dos serviços, sob pena de multa diária

Heloísa Gonçalves
Especial para a FOLHA

A paralisação da coleta de lixo em Londrina marcada para esta terça-feira (15), motivada pelo impasse nas negociações com a Sistemma Serviços Urbanos, foi adiada provisoriamente. Em audiência de Dissídio Coletivo de Greve realizada nesta segunda (14), convocada pelo TRT-PR (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), a empresa responsável pelo serviço propôs ao Siemaco Londrina (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação) um reajuste de 5,20% nos salários e 5,48% no vale-alimentação.

A proposição anterior era de 4,77% de reajuste salarial e 5,6% no benefício alimentação. Os trabalhadores reivindicam 7,5% e 15% respectivamente. O sindicato considerou que a Sistemma "não evoluiu na proposta" e não houve acordo. A empresa informou que tentará melhorar a oferta. Uma nova audiência está marcada para esta terça, às 14h.

A entidade se comprometeu a suspender a greve a espera de nova proposta. Sendo apresentados novos índices pela terceirizada, serão levados em assembleia para os trabalhadores na quarta-feira (16), às 7h, para decisão dos próximos passos.

Além do Sindicato e da Sistemma, participam do processo como terceiros interessados o (MPT) Ministério Público do Trabalho, a Feaconspar (Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná) e CMTU (Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina).

REIVINDICAÇÕES

Além do reajuste de salário e do vale alimentação, os cerca de 150 garis do município, contratados pela Sistemma, reclamam de supostas condições precárias de trabalho e pedem, com urgência, o fim do assédio moral, manutenção adequada dos caminhões e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual de qualidade. Além disso, buscam "mais uniformes e o fim das cobranças excessivas sobre os trabalhadores, em especial o fim do banco de horas e obrigatoriedade de alguns fazerem mais de três, quatro horas extras por dia", informou o Departamento Jurídico do Siemaco.

Como a limpeza pública é atividade essencial, o TRT-PR determinou, na última sexta (11), que caso haja greve, o sindicato garanta a manutenção de, no mínimo, 70% do contingente de garis e dos serviços de coleta durante todo o período da paralisação. Em caso de descumprimento, o sindicato está sujeito a uma multa de R$ 50 mil por dia.

A CMTU esclareceu que não possui competência direta para conduzir ou participar das negociações salariais dos trabalhadores vinculados à terceirizada, afirmando que cabe exclusivamente à empresa e ao sindicato representativo da categoria chegarem a um acordo.

Bolsonaro está na UTI e tem boa evolução, diz hospital

Mariana Brasil
Folhapress

Brasília, DF - O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) está na UTI (Unidade de Terapia Intensiva) do Hospital DF Star, em Brasília, sem previsão de alta, mas com boa evolução clínica, segundo a equipe médica que o acompanha.

Ele deverá ficar internado pelo menos mais duas semanas e enfrentar restrições no pós-operatório por um período de dois a três meses, afirmaram os médicos que fizeram sua cirurgia.

O procedimento, considerado complexo, durou 12 horas. Em nota divulgada no final da tarde desta segunda-feira (14), o DF Star informou que Bolsonaro mantém se "acordado, orientado, sem dor, sangramentos ou outras intercorrências" e que, ao longo do dia, sentou-se no leito e chegou a caminhar com ajuda.

Na tarde desta segunda-feira, Michelle postou nas redes sociais fotografia do ex-presidente em uma cama hospitalar e a mensagem "já deu tudo certo".

Birolini afirmou que, na primeira avaliação, Bolsonaro não tinha indicações de urgência ou emergência, mas, nas 48 horas de acompanhamento desde que começou a passar mal no interior do Rio Grande do Norte, manteve quadro de distensão abdominal.

O ex-presidente foi transferido na sexta-feira (11) para a capital potiguar e de lá para

Segundo o médico, a equipe optou pela cirurgia por detectar que houve uma alteração significativa em um curto espaço de tempo. A situação do ex-presidente foi classificada pela equipe como a de um "intestino hostil", com aderências e uma parede abdominal prejudicada.

Pela dimensão do procedimento, o pós-operatório exige atenção e cuidados específicos, sobretudo nas primeiras 48 horas. Agora, a orientação médica é que Bolsonaro tenha agenda e visitas restritas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 07 de maio de 2025***, às 08:30 horas no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 06/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sernusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto Registro de Preço, para futura Aquisição de pneus, para atender às necessidades da frota dos veículos do Serviço Municipal de Saúde, Sertanópolis-Pr, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nos termos do Edital e seus anexos.
GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sernusa.

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que a sessão para abertura e julgamento das propostas dos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2025 ocorrerá em data de 30/04/2025. O horário limite para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL, bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Impugnações, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma bll.org.br e e-mail: compras@perola.pr.gov.br Informações fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 14 de abril de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 023/25
OBJETO: Registrar preços manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos, com eventual substituição de peças.
CADASTRO: Até 08h28m do dia 05/05/2025
DISPUTA: A partir das 08h30m do dia 05/05/2025
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br
INFORMAÇÕES: propostaprocp@gmail.com
Cornélio Procópio-PR, 14/04/2025.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES- Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 037/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025
A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado através do Edital nº. 055/24, de 02/05/24, homologado pelo Edital nº 085/24, de 24/06/24, retificado pelos Editais nº 086/24, de 27/06/24 e nº 101/24, de 01/08/24, e considerando: - as CI's nº 883/25 e 1210/25, da Secretaria Municipal de Educação; **TORNA PÚBLICO: FICAM CONVOCADAS** as candidatas, constantes do ANEXO deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação deste,** no horário das **08h30 às 11h e das 13h às 17h, para serem encaminhadas ao exame médico pré-admissional** e demais formalidades legais, conforme previsto no subitem 15.3 do Edital nº 055/24.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL
AURORA INCORPORADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.979.152/0001-67 NIRE nº 41300316341
Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da AURORA INCORPORADORA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 12.979.152/0001-67, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 400, bairro Cleba Fazenda Palhano, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.050-460 ("Companhia"), e em obediência ao Artigo 9, § 1 do Estatuto Social da Companhia, CONVOCO todos os seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ocorrer, de forma presencial, no dia 22 de abril de 2025, às 18:15h, em primeira convocação e, às 18h30 em segunda convocação, no Centro de Eventos do Aurora Shopping, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 400, bairro Cleba Fazenda Palhano, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.050-460.
Será apreciada e deliberada a seguinte ordem do dia:
Assembleia Geral Ordinária
(i) aprovação das contas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024;
Assembleia Geral Extraordinária
(ii) discussão e votação sobre instalação do Conselho Fiscal da Companhia e de seus membros.
Os acionistas que não puderem participar da AGOE poderão ser representados por procurador, mediante instrumento com as formalidades do artigo 126, § 1º da Lei 6.404/1976, sendo que, neste caso, seu voto será considerado como se estivesse presente à assembleia.
Contando com a presença e a participação de V. Sas., subscrevo-me.
Londrina/PR, 09 de abril de 2025.
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 12/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **Aquisição de serra elétrica para corte de carcaças, motor elétrico de 4 cv, trifásico, tensão 220/380-60hz. Transmissão virabrequim/biela/pistão. Em alumínio fundido e aço carbono, lâmina cobertura de banho de estanho ou níquel.** Com abertura no dia 07/05/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.
Cafeara-PR 14 de abril de 2025
THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 05/05/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informaçõesadicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.
Pérola/PR, 14 de abril de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Pregoeiro

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

secretarias, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência. DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 30/04/2025.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA, 14 DE ABRIL DE 2025.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

38912/2025

Pérola

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 05/05/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.

Pérola/PR, 14 de abril de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Pregoeiro

38974/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que a sessão para abertura e julgamento das propostas dos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 20/2025 ocorrerá em data de 30/04/2025. O horário limite para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL, bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Impugnações, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma bll.org.br e e-mail: compras@perola.pr.gov.br Informações fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 14 de abril de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Pregoeiro

38979/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que a sessão para abertura e julgamento das propostas dos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2025 ocorrerá em data de 30/04/2025. O horário limite para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL, bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Impugnações, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma bll.org.br e e-mail: compras@perola.pr.gov.br Informações fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 14 de abril de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Pregoeiro

38998/2025

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de Unidade Básica de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a construção.** Valor Máximo Total: **R$ 1.847.496,90 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 16/04/2025 até às 08h00min do dia 06/05/2025. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 06/05/2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 06/05/2025.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (https://piraidosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo telefone (42) 3179-0100 (ramal 120).

Piraí do Sul, 11 de abril de 2025.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

38211/2025

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. ° 13/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 05 de maio de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2025, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro. 14 de abril de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

39002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. ° 14/2025-PMPB

Exclusivo – Me/Epp
O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 07 de maio de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 14/2025, cujo objeto é o registro de preços visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM/BANDA COM EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E EVENTOS OFICIAIS**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como, via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro. 14 de abril de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

39003/2025

Prudentópolis

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 2308/2025
OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Prudentópolis e a Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - APASFA, visando promover a mantença dos animais abrigados em situação digna de sobrevivência, amparados nas suas necessidades básicas de alimentação e atendimento, bem como acolher novos animais necessitados obedecendo à capacidade do abrigo na medida em que os animais residentes forem doados, conforme especificado no plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31 caput da Lei nº 13.019/14 e artigo 23, I do Decreto Municipal nº 629/2017.
VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 16/05/2027
VALOR: R$ 138.027,36 (cento e trinta e oito mil e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), o qual será transferido, em 24 (vinte e quatro) repasses mensais de R$ 5.751,14 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatroze centavos).
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização única no Município para alcançar os objetivos aos quais se propõe, gerando assim, inviabilidade de competição. Ainda, que a instituição desempenha papel importantíssimo para a sociedade visto a questão de saúde pública quando há controle da diminuição da população canina nas ruas.
Prudentópolis, 11 de abril de 2025.
Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito

39053/2025

Diário OFICIAL Paraná

000136

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2025 | Edição: 72 | Seção: 3 | Página: 279

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Pérola

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que a sessão para abertura e julgamento das propostas dos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2025 ocorrerá em data de 30/04/2025. O horário limite para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL, bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.

Pérola/PR, 14 de abril de 2025.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
Edição N.º: 13211
Data: 09 / 01 / 2025
ASSINATURA

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

000137

PORTARIA Nº 008, de 08 de janeiro de 2025.

Designa pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, para o exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, a partir de 08 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 012, de 02 de janeiro de 2009:

Pregoeiro: Tiago da Silva Canguçu
Suplente: Yasmim Fernanda Rissato Martins
Equipe de Apoio: Valmir Antonini da Silva
Ana Paula Souza Pereira da Silva
Thales Frances Piccinin
Leonardo Cordeiro da Silva
Yasmim Fernanda Rissato Martins
Eroni Francisco
Paulo Fernando Travain Bento
Pedro Renato Poiares Buosi
Debora Maia Rodrigues
Juliana Odorizzi
Cassio Renato Borgo Ferreira
Yasmim de Freitas Marsola
Loana Ferreira Malheiro
Fabiana Sgrignoli de Oliveira Gomes
Letícia Cristina Bolson Trentini

Art. 2º A presente designação é feita para o exercício de 2025, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.

Art. 3º A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03 (três) integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 4º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pérola/PR, 08 de janeiro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Data de Publicação: 14/04/2025 17:23:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 2.307,00

Descrição: Ar Condicionado

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI	Agratto / NEO09QeF	2.307,00
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	agratto / 9000 QF INVERTER	2.305,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Philco / PAC9000IQFM15	2.307,00
R&M COMERCIAL LTDA	Elgin / HJQI09C2WB	2.300,00
LIFEGOV LTDA	Xion / Xiaas9000	2.307,00
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	TCL / TCL	2.300,00
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	AGRATTO / LCST9QF	2.307,00
ONIX COMERCIO LTDA	ELGIN / 9000 BTU INV Q/F S/INSTALAÇÃO	2.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 345,00

Descrição: Balde a Pedal (recipiente para coleta de detritos).

Autor	Marca/Modelo	Valor
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TRAMONTINA / INOX 30LT C/BALDE	345,00
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	label inox / label inox	345,00
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI	Clainox / 50 lts	345,00
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	mor / 30 litros	344,99
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MOR / 30 LITROS	345,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 561,00

Descrição: Banqueta: Especificação mínima (podendo ser superior): Banco pequeno e sem encosto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	ng2 / giratorio	560,99
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HTC / HTC-1010 BANCO INOX GIRATORIO	561,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	LIFENOX / MOCHO	561,00

LOTE 4

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.949,00

Descrição: Cilindro de Gases Medicinais.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	Proprio / Proprio	1.500,00
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUXFER GAS CYLINDERS / 7LT	1.949,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GW / KIT CILINDRO	1.949,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 804,00

Descrição: Estadiômetro Especificação mínima (podendo ser superior): Aferição: 20cm a 210 cm; Base e Peças leve e altamente resistíveis; Garantia mínima de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AVANUTRI / AVANUTRI	803,50
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AVANUTRI / ESTADIOMETRO PORTATIL PRETO / BRANCO	804,00
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	fitmetria / fitmetria	804,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.174,00

Descrição: Fogão.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	Itatiaia / 6 bocas	2.050,00
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	waves / waves	2.174,00
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI	itatiaia / Waves	2.174,00
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	esmaltec / caribe	2.173,99

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 794,00

Descrição: Forno de Microondas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIFEGOV LTDA	Mondial / Mo-02-34	794,00
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI	Philco / PMO38B 33L	794,00
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	philco / 28 litros	793,99

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 107,00

Descrição: Glicosímetro.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDEIROS COSTA LTDA	BIOLAND / G-425-3B	107,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	G-TECH / LITE	107,00
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	bioland / g425-3	106,99
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	G-tech / G-tech	70,00
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACON / ON CALL PLUS II	107,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 245,00

Descrição: Inalador/Nebulizador.

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	CONF TERM DE REF / CONF TERM DE REF	245,00
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	gtech / gtech	245,00
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	g-tech / dc1	244,99
MEDEIROS COSTA LTDA	DELLAMED / COMPRESSOR	245,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	G-TECH / PORTÁTIL	245,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Horário: 29/04/2025 13:08 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b62787711dda4caabcb5dea191121f67.pdf

Horário: 10/07/2025 10:15 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0515a5fe00134746ae66301267855715.pdf

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5bf3ffbeac943bb9d18fcb811009c78.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f343a4461bec436c821cb4f1d6fc20de.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a44790e0e32d4ec894a2b7d80056ad52.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2c607b64fa548b8be8dac810553d84a.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dac6a4b3745242d68f082055c78d0d13.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e4e88153371480cac77bed7d4613abe.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c472b497b6a04c079192030c166bd88c.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7086bdce33148b7ac385f0f7f63d0d8.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68935e4efdb34b3d9633b51f22cffddd.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e20fe66948854250b2d375086d9a8fff.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50f1acd66a564db39a1ed008f49ea935.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e870b3a211f45728bc81168cff46b30.pdf

Horário: 30/04/2025 17:08 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ce61b48a9f8499291258440972dc385.pdf

Horário: 30/04/2025 17:08 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93e1bcd2f2dd4deca98a62d01d6bdaa9.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f31823717c844cb82aba989381be11b.pdf

Horário: 29/04/2025 15:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbebd2fcec5a4a0c9693a373a3ca5515.pdf

MEDEIROS COSTA LTDA

Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07a5882c59a542c5a175ed50c379e0da.pdf

Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97ca6cfb33cd4b62824409dfee8f40d6.pdf

Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8530d87ab3e54c3b97e2cde0002fa3a0.pdf

Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cf26555bc1346acb3af21904513ab10.pdf

Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbf2bac1a1b44eb4904bd42646629223.pdf

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3197062e3d904905ac15abc0ee15e9f0.pdf
Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebdc667e11c24b0fb246f59e29c04b99.pdf
Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bde1bf9e1c743b49be016ff307bfdbe.pdf
Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fd2ca678638462088797101e2f917de.pdf
Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c89e61556c74c7eb926fdfd1a88d429.pdf
Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a528ed1aeea446b82d6cc970ab869f4.pdf
Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8269581134b94e74a4f2da6c4b62bbd1.pdf
Horário: 10/07/2025 10:43 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9721507925df456486ba20531013f32e.pdf
Horário: 10/07/2025 10:43 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604da428030d4c0d83a71379c446eece.pdf
Horário: 10/07/2025 10:43 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7d7b0db01524f449597ee6da7690265.pdf
Horário: 10/07/2025 10:43 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a428dce0a0549fc98c747c45e7ae60b.pdf
Horário: 10/07/2025 10:43 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a95ebffd53704587a4defbba6208e996.pdf
Horário: 10/07/2025 10:43 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08fb4b39bbcc4bf099c60d199a9e73af.pdf
Horário: 10/07/2025 10:44 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9adcb2f0b184fa38c7c35c61333ff47.pdf
Horário: 10/07/2025 10:44 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca72d91f3eb340b3aeef8e55adf821ea.pdf
Horário: 10/07/2025 10:44 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a2f94c6c4ca4a60b0a8df97b4bb74ee.pdf
Horário: 10/07/2025 10:44 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fa894ba1e2e4540ab5d810cd2399e0d.pdf
Horário: 10/07/2025 10:44 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1f84d6389854c16b7ddd3825472ea44.pdf
Horário: 10/07/2025 10:44 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f8896a8e2734243b989fe349467de9e.pdf
Horário: 10/07/2025 10:44 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bb49f5000df4b968f1bdb55a74ee459.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aa68e770e514c218e78312ef8590119.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/773f4ac14d284372b50e9f6b2c9e5056.pdf

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be6b8bef59c44db8a348f8238d3e601d.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dce904e3d7f74bc1a2270a0933bab39c.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0107f470c86d496eb615cab2b1c97480.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe0595eaa6984fcaae98c0048dcc0c55.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81b3e14cd13743d6ad719b887ae839b3.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7727c80aa1a64f358ec739283fef316b.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a513cadc39e04934967a704f83fab3f0.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/152177040f884472854c72fb68a584e0.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/756a4b60be0044aba78eba6b960ca5c1.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c916a5ea2ebb4b409655f439509c7782.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f0540a3a3bb4939845f2bf5d6b38aa8.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/229ff9a24410467dbe90b93205cb7e3d.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/303308bf423b406ea5bd3be62395e4d1.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88d40618f2e5407584d624392509d586.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981ce87b56404bc7a7d8b4b07a0c4976.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2ee0dc717b64f26b7af3e5cf2635630.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69bb4e353b0e48d2abd42554e2e1c56e.pdf
Horário: 10/07/2025 10:46 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/680ddf8bce7e4a0196ae450a27b3cba4.pdf
Horário: 29/04/2025 16:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/948cacb8812d485cad0feae9bed2c2b6.pdf

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95f9269f7e8040c9b1f1686ef57f7c6b.pdf
Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b79522035caa4ad1b434f217a70bacc7.pdf
Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6edd025a8770434781785acb077556d3.pdf

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b532f374f88b437d91c9ddfb608ca79d.pdf

Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99dc0d59b8754d9cb51a858a9ad3fa42.pdf

Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54be7f6939fa4226b03d24fd5f440163.pdf

Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d414fc543f8948159043d8f0e4bf2151.pdf

Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5c7d35e66864d1bb72a94859d2c536e.pdf

Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c9644b1236e48379203b4c4b95301c5.pdf

Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9452de0a5e7d48d2b1654a73cfa95b83.pdf

Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eddbdfd46a9241ce8e8a637bde4e27a7.pdf

Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53306da39293497ebb24cf651b891b73.pdf

Horário: 05/05/2025 16:04 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7f0d4b64c7c4056974990a1264e5ee0.pdf

Horário: 05/05/2025 16:04 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f4f8272351a4245a53820dcf97edc35.pdf

Horário: 05/05/2025 16:04 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa188415e344427aa05ccaff6f3fbb16.pdf

Horário: 05/05/2025 16:04 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9b02cd05b504899b06d2def7b01b69a.pdf

Horário: 05/05/2025 16:04 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b6e5ab59b7f4f8990fca783b122d1b6.pdf

Horário: 05/05/2025 16:05 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2412da7eea9e4f8ba9824737f7e58b89.pdf

Horário: 05/05/2025 16:05 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f22d96d6a3dd4fa0bb351f8fba2e3874.pdf

Horário: 05/05/2025 16:05 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5bf48be487046a6857bd75f20e1b71a.pdf

Horário: 05/05/2025 16:05 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da8d64a6f10e471dbb4a3e03d0b549b4.pdf

Horário: 05/05/2025 16:05 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1bc916a64094707a6539ef9e9263bbe.pdf

Horário: 05/05/2025 16:05 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/851de4f9884e41d69087d5005cb3d6a4.pdf

Horário: 05/05/2025 16:05 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45c84a505bd0439da8adf3f49c5ea829.pdf

Horário: 05/05/2025 16:06 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/370551761f7b4e8fbc736e25b3a55205.pdf

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

Horário: 15/07/2025 10:01 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e89e44979ba74139ade67e950ea61816.rar
Horário: 15/07/2025 10:01 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d0c07c0a5f749f4932eb50bb73d5e9b.pdf
Horário: 15/07/2025 10:01 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eadd913fc3f46458a6c984b2b2f0d66.pdf
Horário: 15/07/2025 10:32 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49403fa993f444deaf1cc3133f20300e.pdf
Horário: 15/07/2025 10:32 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08cfb6594f04478d81839b11ae561e09.pdf
Horário: 15/07/2025 10:36 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/312aa58bc7fa494fba3950ce01d4413e.pdf
Horário: 29/04/2025 17:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c46d48543714427a52ae00a13c6392a.pdf

J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8ae65d186cc41ceaee99b04f46efaf4.rar
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/483353865d5e45bf9d13073673fd8682.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/923594e5dd894ea589819b2ccde757e7.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a5aa481481c441b94bb7446ac778d41.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c158f2932c4ba8994b6ae0857e1be7.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/487a6cf2722a4eecb109bf62d6082c40.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a591786fad94334b59e26937ae2f846.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0fc88e2bf3849ffb9d8c7e354a9b40c.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/884431dad5c84cdbbd28dbf5917e6612.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10f8f60dddd04e11902a9d523eec6d3d.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02d1949db09c415ebfe746b64458fa5b.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f39b5377a24a50848e56fed4896fbd.pdf
Horário: 30/04/2025 16:05 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/440c4aa496604370a58f68ac4550f3e4.pdf
Horário: 30/04/2025 16:06 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bf150cc551145c18b295c746f5d2a8d.pdf
Horário: 30/04/2025 16:07 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8c69291d5a34947b7299e7337eca80e.rar

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

Horário: 10/07/2025 10:16 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ecd63701aa349b3932643d5ac87d66b.pdf
Horário: 10/07/2025 10:17 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44790b4a319d4fb38cb8840f43935d83.pdf
Horário: 10/07/2025 10:17 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54235ac59a244e798962394fe9764e04.pdf
Horário: 10/07/2025 10:17 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61f1c667936457280ee31caf92a203c.pdf
Horário: 11/07/2025 09:59 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7f12c36c68e4271a066111e4cb39e41.pdf
Horário: 11/07/2025 09:59 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df262112d16a4e5188768bfc5c661708.pdf
Horário: 14/07/2025 09:51 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f61152d0d734f6e9f40b2eca192a4ea.pdf
Horário: 14/07/2025 09:51 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5eb4d247b3a48f28abb3ba0df8939f7.pdf
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaf30dbdd52f45bda0fa9ed98c6d4ce0.rar
Horário: 29/04/2025 17:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8159b76118d8463ebd6096fbaea9fb96.pdf

LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI

Horário: 29/04/2025 18:18 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a59f674f3c04456ba4b1764276842def.zip
Horário: 29/04/2025 18:18 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9be1dde008fb4ec8982e9fba6bb8fc48.pdf
Horário: 29/04/2025 18:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c61e110bef8142b990882f6cc82299d9.pdf

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c151e4d79a7e4dcd87f29b8d0aedc7cf.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b27a4e587a824b2981535fa2f785018d.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3386180ed02f4f60b5eff0155a0faea9.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eeb5847bd574854947018e516dd94ca.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a43cafc787f2414ca3857372698ec215.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64a5594b0fe4449bb6f8b7aebb2b106c.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07cea8590909403783d6fefd28ee1f95.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dbe49a4e20e42f3b78a58e4b518b2d0.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e1d4198df8842b4889c82e34a7461f0.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feb84f88649d4d6c8f94c24c982fc976.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d815b2c95724539b24dcfc7aae1ae4b.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d1832839eb9483f8d927295f4876b19.pdf

Horário: 30/04/2025 16:16 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/276fa62f7279437c84fe61d295b7c4bf.rar

Horário: 30/04/2025 16:22 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72521404fe3d435c9f740b8c1557c252.pdf

Horário: 30/04/2025 16:23 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c15fcdca96fc4bd0a9415fcc03d274dc.pdf

Horário: 30/04/2025 11:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c16534ec6fbb4075b71aa50baf3fb5c3.pdf

LIFEGOV LTDA

Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10d237578a254048bfd9eb8ef9513dcd.pdf

Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e7231b4bc1e490abd5391660042706a.pdf

Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98767831dc184944873c131261c0d992.pdf

Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d29cdd6a5ee4bf09261d299c4bf0b2f.pdf

Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/535e57b716e443cdb9373b9292a40725.pdf

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4941ad60a9c2443ca522dfe742ca0ee2.pdf
Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a0a4d051b584832b493efd8de314eed.pdf
Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af370ba31c0444ffbca8b7b905767c7b.pdf
Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/259d9fa42ce6438a9e513577d5b101bc.pdf
Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2069a169839348e5a7b071708c57716b.pdf
Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2d0a49538ff457e8ddc96ef6b3344ac.pdf
Horário: 30/04/2025 13:58 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e58c99fdfb248d9b91ccd70e060c874.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26572fa52bb94e9f81583246dcea04b0.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7d2d5e8ab9a4b2a83b7d72cc4d3e233.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/500a1d27633643a7b1aad0ee3b660941.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c5b4e2873714f06804601e3a09bdffb.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/794655365bb4450f86bb48f61e8e97df.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb858401fc204333a6b5cf35aeb1f9fc.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21e65682da4c4287ae9be477ae43d8b6.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be715f2836ee4c14bed982bbf5ee9c27.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c81ea6dfdc745ff9940082b06b9314f.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a2c1930b7cf4f36b988c90e8b37ae1e.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdf755845306436cab8fdfb228311ce8.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd7f62805c5348a48bc7683876d87bef.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/190f93ed42ec433f81be64a704679307.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29ea0c1074024da0ae821200428cb8ea.pdf
Horário: 30/04/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bd6c55edb5e4c2ab1d7c0af77808707.pdf

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

Horário: 30/04/2025 15:42 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65985f894cb3413eabde046da578b5b1.pdf
Horário: 30/04/2025 15:48 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36f1abd5be8c4881bf7ed9d728bb7567.pdf
Horário: 30/04/2025 15:48 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a35e963d7d34a7788d8cfcbf8328acc.pdf
Horário: 30/04/2025 15:51 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13541e2bdb6344f4985d55a4d941ee71.pdf

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Horário: 30/04/2025 15:41 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dac08ea87954c29ba27e7b78cc9184b.pdf
Horário: 30/04/2025 15:41 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7a2bf7dad204e7e940d306c86828152.zip
Horário: 29/04/2025 16:40 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b7120ab1a54474994b37cfec33e4e1d.zip

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Horário: 11/07/2025 10:14 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e4ebf4ef7548d387a77cbcb6c98772.zip
Horário: 30/04/2025 13:45 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9dc3a528c994d55ab15dd025b83f10a.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Data de Publicação: 14/04/2025 17:23:09

LOTE 1 - Lote 1

30/04/2025 14:08:16 R&M COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **2,300.00**

30/04/2025 14:08:16 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **2,307.00**

30/04/2025 14:08:16 COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
VÁLIDO **2,305.00**

30/04/2025 14:08:16 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **2,307.00**

30/04/2025 14:08:16 ONIX COMERCIO LTDA
VÁLIDO **2,000.00**

30/04/2025 14:08:16 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **2,307.00**

30/04/2025 14:08:16 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **2,300.00**

30/04/2025 14:08:16 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **2,307.00**

30/04/2025 14:08:42 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **1,990.00**

30/04/2025 14:09:48 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **1,980.00**

30/04/2025 14:10:07 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **2,280.00**

30/04/2025 14:13:10 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **1,970.00**

30/04/2025 14:13:15 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,900.00**

30/04/2025 14:16:37 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **1,890.00**

30/04/2025 14:18:12 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,870.00**

30/04/2025 14:18:16 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **1,860.00**

30/04/2025 14:20:04 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,855.00**

30/04/2025 14:20:10 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **1,850.00**

LOTE 2 - Lote 2

30/04/2025 14:08:16 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **344.99**

30/04/2025 14:08:16 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **345.00**

30/04/2025 14:08:16 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **345.00**

30/04/2025 14:08:16 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **345.00**

30/04/2025 14:08:16 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **345.00**

30/04/2025 14:08:35 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **344.19**

30/04/2025 14:08:46 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **344.15**

30/04/2025 14:08:47 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **344.08**

30/04/2025 14:09:35 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **344.05**

30/04/2025 14:09:38 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **343.94**

30/04/2025 14:10:27 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **340.00**

30/04/2025 14:10:29 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **339.69**

30/04/2025 14:10:49 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **339.00**

30/04/2025 14:10:52 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **338.17**

30/04/2025 14:11:43 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **338.00**

30/04/2025 14:11:48 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **337.88**

30/04/2025 14:12:17 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **337.50**

Gerado em: 28/07/2025 09:12:09

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:12:22 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **337.13**

30/04/2025 14:13:16 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **335.00**

30/04/2025 14:13:19 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **334.76**

30/04/2025 14:13:34 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **300.00**

30/04/2025 14:13:36 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **299.00**

30/04/2025 14:13:52 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **290.00**

30/04/2025 14:13:53 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **289.28**

30/04/2025 14:16:00 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **339.99**

LOTE 3 - Lote 3

30/04/2025 14:08:17 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **561.00**

30/04/2025 14:08:17 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **560.99**

30/04/2025 14:08:17 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **561.00**

30/04/2025 14:09:15 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **559.50**

30/04/2025 14:15:59 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **559.49**

30/04/2025 14:16:06 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **559.45**

30/04/2025 14:16:11 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **559.44**

30/04/2025 14:16:32 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **558.45**

30/04/2025 14:16:34 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **558.44**

30/04/2025 14:16:49 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **558.33**

30/04/2025 14:16:51 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **558.32**

30/04/2025 14:17:15 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **552.00**

30/04/2025 14:17:15 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **558.25**

30/04/2025 14:17:17 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **551.99**

30/04/2025 14:17:23 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **551.50**

30/04/2025 14:17:29 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **551.49**

30/04/2025 14:17:35 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **551.33**

30/04/2025 14:17:41 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **551.32**

30/04/2025 14:17:51 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **551.20**

30/04/2025 14:17:52 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **551.19**

30/04/2025 14:18:00 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **550.99**

30/04/2025 14:18:03 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **550.98**

30/04/2025 14:18:11 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **550.88**

30/04/2025 14:18:15 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **550.87**

30/04/2025 14:18:21 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **550.83**

30/04/2025 14:18:27 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **550.82**

30/04/2025 14:18:32 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **550.55**

30/04/2025 14:18:41 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **550.54**

30/04/2025 14:18:47 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **550.10**

30/04/2025 14:18:55 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **550.09**

30/04/2025 14:19:00 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **550.05**

30/04/2025 14:19:06 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **550.04**

30/04/2025 14:19:11 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **550.01**

30/04/2025 14:19:18 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **550.00**

30/04/2025 14:19:25 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **549.99**

30/04/2025 14:19:29 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **549.98**

30/04/2025 14:19:36 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **549.89**

30/04/2025 14:19:41 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **549.88**

30/04/2025 14:20:07 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **548.99**

30/04/2025 14:20:53 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **548.98**

30/04/2025 14:21:05 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **548.86**

30/04/2025 14:21:10 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **548.85**

30/04/2025 14:21:17 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **548.82**

30/04/2025 14:21:22 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **548.81**

30/04/2025 14:21:33 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **548.80**

30/04/2025 14:21:42 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **548.79**

30/04/2025 14:21:49 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **548.75**

30/04/2025 14:21:51 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **548.74**

30/04/2025 14:22:00 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **548.70**

30/04/2025 14:22:03 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **548.69**

30/04/2025 14:22:14 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **548.55**

30/04/2025 14:22:20 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **548.54**

30/04/2025 14:22:34 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **548.33**

30/04/2025 14:22:36 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **548.32**

30/04/2025 14:22:48 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **548.11**

30/04/2025 14:22:54 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **548.10**

30/04/2025 14:23:01 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **548.09**

30/04/2025 14:23:05 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **548.08**

30/04/2025 14:23:16 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **547.98**

30/04/2025 14:23:17 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **547.97**

30/04/2025 14:23:29 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **546.00**

30/04/2025 14:23:35 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **545.99**

30/04/2025 14:23:40 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **545.95**

30/04/2025 14:23:46 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **545.94**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:23:52 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **545.93**

30/04/2025 14:23:58 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **545.92**

30/04/2025 14:24:07 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **545.90**

30/04/2025 14:25:18 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **545.89**

30/04/2025 14:25:29 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **545.87**

30/04/2025 14:25:37 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **545.86**

30/04/2025 14:25:47 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **545.82**

30/04/2025 14:25:49 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **545.81**

30/04/2025 14:25:58 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **545.50**

30/04/2025 14:26:00 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **545.49**

30/04/2025 14:26:10 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **545.00**

30/04/2025 14:26:11 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **544.99**

30/04/2025 14:26:19 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **544.00**

30/04/2025 14:27:46 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **543.99**

30/04/2025 14:27:58 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **539.99**

30/04/2025 14:28:52 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **539.98**

30/04/2025 14:28:59 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **539.97**

30/04/2025 14:29:03 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **539.96**

30/04/2025 14:29:08 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **539.95**

30/04/2025 14:29:16 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **539.94**

30/04/2025 14:29:22 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **539.50**

30/04/2025 14:29:27 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **539.49**

30/04/2025 14:29:32 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **539.00**

30/04/2025 14:29:38 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **538.99**

30/04/2025 14:29:49 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **535.99**

30/04/2025 14:29:55 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **535.98**

30/04/2025 14:30:13 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **530.99**

30/04/2025 14:31:23 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **530.98**

30/04/2025 14:31:29 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **519.98**

30/04/2025 14:32:10 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **519.97**

30/04/2025 14:32:16 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **509.99**

LOTE 4 - Lote 4

30/04/2025 14:08:17 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **1,949.00**

30/04/2025 14:08:17 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **1,949.00**

30/04/2025 14:08:17 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,500.00**

30/04/2025 14:08:35 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **1,499.78**

30/04/2025 14:13:32 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,450.00**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:13:36 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **1,449.66**

30/04/2025 14:16:28 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,420.00**

30/04/2025 14:16:32 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **1,419.55**

30/04/2025 14:17:49 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,415.00**

30/04/2025 14:17:53 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **1,414.85**

30/04/2025 14:19:12 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,414.00**

30/04/2025 14:19:18 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **1,413.12**

30/04/2025 14:20:51 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,412.00**

30/04/2025 14:20:52 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **1,411.14**

30/04/2025 14:22:41 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,410.00**

30/04/2025 14:22:44 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **1,409.27**

30/04/2025 14:24:35 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,408.00**

30/04/2025 14:24:40 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **1,407.17**

LOTE 5 - Lote 5

30/04/2025 14:08:17 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **804.00**

30/04/2025 14:08:17 PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VÁLIDO **803.50**

30/04/2025 14:08:17 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **804.00**

30/04/2025 14:09:23 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **803.45**

30/04/2025 14:15:37 PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VÁLIDO **803.44**

30/04/2025 14:15:55 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **800.00**

30/04/2025 14:16:39 PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VÁLIDO **799.99**

30/04/2025 14:17:09 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **700.00**

30/04/2025 14:17:31 PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VÁLIDO **699.99**

30/04/2025 14:17:40 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **600.00**

30/04/2025 14:17:54 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **500.00**

30/04/2025 14:18:11 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **450.00**

30/04/2025 14:18:20 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **400.00**

30/04/2025 14:18:29 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **440.00**

LOTE 6 - Lote 6

30/04/2025 14:08:17 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **2,173.99**

30/04/2025 14:08:17 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **2,050.00**

30/04/2025 14:08:17 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **2,174.00**

30/04/2025 14:08:17 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **2,174.00**

30/04/2025 14:09:51 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **2,049.00**

30/04/2025 14:11:08 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **2,019.00**

30/04/2025 14:11:32 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **2,018.00**

30/04/2025 14:11:59 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,999.00**

30/04/2025 14:13:02 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,998.99**

30/04/2025 14:13:33 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,998.00**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:14:19 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,997.99**

30/04/2025 14:14:34 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,997.00**

30/04/2025 14:14:59 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,995.00**

30/04/2025 14:15:11 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,994.00**

30/04/2025 14:15:19 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CANCELADO **150.00**

30/04/2025 14:15:36 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,993.00**

30/04/2025 14:15:59 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,992.99**

30/04/2025 14:16:02 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,950.00**

30/04/2025 14:16:05 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,949.99**

30/04/2025 14:16:07 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,989.00**

30/04/2025 14:16:40 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,949.50**

30/04/2025 14:16:45 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,949.49**

30/04/2025 14:17:08 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,948.90**

30/04/2025 14:17:15 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,948.89**

30/04/2025 14:17:41 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,948.50**

30/04/2025 14:17:46 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,948.49**

30/04/2025 14:18:10 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,945.00**

30/04/2025 14:18:12 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,947.00**

30/04/2025 14:18:15 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,944.99**

30/04/2025 14:18:19 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,940.00**

30/04/2025 14:18:22 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,939.99**

30/04/2025 14:18:46 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,899.00**

30/04/2025 14:18:49 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,933.00**

30/04/2025 14:18:56 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,898.99**

30/04/2025 14:19:13 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,898.95**

30/04/2025 14:19:15 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,890.00**

30/04/2025 14:19:18 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,889.99**

30/04/2025 14:19:47 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,888.00**

30/04/2025 14:19:47 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,888.00**

30/04/2025 14:19:49 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,880.00**

30/04/2025 14:19:53 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,879.99**

30/04/2025 14:20:16 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,879.98**

30/04/2025 14:20:19 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,879.97**

30/04/2025 14:20:22 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,875.00**

30/04/2025 14:20:24 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,874.99**

30/04/2025 14:20:31 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,870.00**

30/04/2025 14:20:36 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,869.99**

30/04/2025 14:20:48 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,850.00**

30/04/2025 14:20:53 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,849.99**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:21:00 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,845.00**

30/04/2025 14:21:05 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,844.99**

30/04/2025 14:21:10 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,843.96**

30/04/2025 14:21:13 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,840.00**

30/04/2025 14:21:16 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,839.99**

30/04/2025 14:21:22 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,835.00**

30/04/2025 14:21:28 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,834.99**

30/04/2025 14:21:35 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,830.00**

30/04/2025 14:21:39 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,829.99**

30/04/2025 14:21:45 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,828.00**

30/04/2025 14:21:51 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,827.99**

30/04/2025 14:21:52 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,800.00**

30/04/2025 14:21:57 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,799.99**

30/04/2025 14:22:09 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,799.00**

30/04/2025 14:22:14 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,798.99**

30/04/2025 14:22:57 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,795.00**

30/04/2025 14:22:58 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,795.00**

30/04/2025 14:23:00 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,794.99**

30/04/2025 14:23:05 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,794.00**

30/04/2025 14:23:11 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,793.99**

30/04/2025 14:23:12 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,793.50**

30/04/2025 14:23:17 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,793.49**

30/04/2025 14:23:26 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,792.99**

30/04/2025 14:23:29 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,792.98**

30/04/2025 14:23:30 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,750.00**

30/04/2025 14:23:33 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,792.00**

30/04/2025 14:23:35 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,749.99**

30/04/2025 14:23:41 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,700.00**

30/04/2025 14:23:46 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,699.99**

30/04/2025 14:23:55 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,698.00**

30/04/2025 14:23:58 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,697.99**

30/04/2025 14:24:05 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,695.00**

30/04/2025 14:24:05 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,599.00**

30/04/2025 14:24:09 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,598.99**

30/04/2025 14:24:14 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,595.00**

30/04/2025 14:24:21 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,594.99**

30/04/2025 14:24:22 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,594.20**

30/04/2025 14:24:26 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,594.19**

30/04/2025 14:24:34 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,499.00**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:24:38 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,498.99**

30/04/2025 14:24:56 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,498.00**

30/04/2025 14:24:57 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,498.97**

30/04/2025 14:25:01 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,497.99**

30/04/2025 14:25:04 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,496.97**

30/04/2025 14:25:07 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,496.96**

30/04/2025 14:25:27 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,495.43**

30/04/2025 14:25:31 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,495.42**

30/04/2025 14:25:36 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,495.00**

30/04/2025 14:25:38 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,494.00**

30/04/2025 14:25:43 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,493.99**

30/04/2025 14:25:47 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,492.00**

30/04/2025 14:25:48 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,491.99**

30/04/2025 14:25:52 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,492.00**

30/04/2025 14:25:55 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,490.00**

30/04/2025 14:26:00 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,489.99**

30/04/2025 14:26:00 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,429.00**

30/04/2025 14:26:06 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,428.99**

30/04/2025 14:26:28 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,425.00**

30/04/2025 14:26:29 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,424.99**

30/04/2025 14:26:34 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,424.56**

30/04/2025 14:26:39 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,423.00**

30/04/2025 14:26:41 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,422.99**

30/04/2025 14:26:57 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,421.56**

30/04/2025 14:26:58 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,421.55**

30/04/2025 14:27:06 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,422.00**

30/04/2025 14:27:28 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,421.50**

30/04/2025 14:27:34 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,421.49**

30/04/2025 14:27:35 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,421.00**

30/04/2025 14:27:40 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,420.99**

30/04/2025 14:27:53 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,420.98**

30/04/2025 14:28:03 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,420.97**

30/04/2025 14:28:08 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,420.95**

30/04/2025 14:28:09 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,420.94**

30/04/2025 14:28:15 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,420.93**

30/04/2025 14:28:21 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,420.92**

30/04/2025 14:28:27 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,420.90**

30/04/2025 14:28:29 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,420.00**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:28:32 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,419.99**

30/04/2025 14:28:49 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,418.00**

30/04/2025 14:28:52 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,417.99**

30/04/2025 14:29:09 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **1,416.49**

30/04/2025 14:29:15 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,416.48**

30/04/2025 14:29:20 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,415.00**

30/04/2025 14:29:21 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,414.99**

30/04/2025 14:30:00 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,414.00**

30/04/2025 14:30:01 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,413.99**

30/04/2025 14:30:10 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,414.10**

30/04/2025 14:30:21 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,413.98**

30/04/2025 14:30:24 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,413.97**

30/04/2025 14:30:40 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **1,410.00**

30/04/2025 14:30:43 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,409.99**

LOTE 7 - Lote 7

30/04/2025 14:08:17 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **793.99**

30/04/2025 14:08:17 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **794.00**

30/04/2025 14:08:17 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **794.00**

30/04/2025 14:11:23 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **789.00**

30/04/2025 14:11:34 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **780.00**

30/04/2025 14:12:12 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **779.00**

30/04/2025 14:15:59 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **778.99**

30/04/2025 14:16:20 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **778.50**

30/04/2025 14:16:22 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **778.49**

30/04/2025 14:16:47 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **750.00**

30/04/2025 14:16:51 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **749.99**

30/04/2025 14:16:51 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **778.48**

30/04/2025 14:16:55 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **740.00**

30/04/2025 14:17:04 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **739.99**

30/04/2025 14:17:07 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **730.00**

30/04/2025 14:17:27 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **729.90**

30/04/2025 14:17:32 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **720.00**

30/04/2025 14:17:57 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **719.50**

30/04/2025 14:18:21 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **710.00**

30/04/2025 14:18:37 LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
VÁLIDO **699.99**

30/04/2025 14:20:15 LIFEGOV LTDA
VÁLIDO **690.00**

LOTE 8 - Lote 8

30/04/2025 14:08:18 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **107.00**

30/04/2025 14:08:18 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **70.00**

30/04/2025 14:08:18 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **107.00**

30/04/2025 14:08:18 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **107.00**

30/04/2025 14:08:18 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **106.99**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:09:21 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **69.00**

30/04/2025 14:12:50 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **68.00**

30/04/2025 14:13:04 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **67.66**

30/04/2025 14:16:00 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **67.65**

30/04/2025 14:16:15 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **67.63**

30/04/2025 14:16:16 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **67.62**

30/04/2025 14:16:27 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **67.00**

30/04/2025 14:16:28 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.99**

30/04/2025 14:16:38 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.95**

30/04/2025 14:16:39 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.94**

30/04/2025 14:16:55 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.93**

30/04/2025 14:17:00 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.92**

30/04/2025 14:17:13 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.90**

30/04/2025 14:17:17 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.89**

30/04/2025 14:17:28 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.85**

30/04/2025 14:17:29 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.84**

30/04/2025 14:17:40 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.82**

30/04/2025 14:17:41 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.81**

30/04/2025 14:17:52 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **100.00**

30/04/2025 14:17:56 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.55**

30/04/2025 14:17:58 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.54**

30/04/2025 14:18:05 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.52**

30/04/2025 14:18:09 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.51**

30/04/2025 14:18:16 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.32**

30/04/2025 14:18:21 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.31**

30/04/2025 14:18:26 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.30**

30/04/2025 14:18:27 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.29**

30/04/2025 14:18:37 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.11**

30/04/2025 14:18:43 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.10**

30/04/2025 14:18:52 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.05**

30/04/2025 14:18:55 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.04**

30/04/2025 14:19:04 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **66.01**

30/04/2025 14:19:06 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.00**

30/04/2025 14:19:18 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.99**

30/04/2025 14:19:23 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.98**

30/04/2025 14:19:29 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.97**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:19:36 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.96**

30/04/2025 14:19:46 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.95**

30/04/2025 14:19:47 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.94**

30/04/2025 14:19:58 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.55**

30/04/2025 14:20:05 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.54**

30/04/2025 14:20:17 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.53**

30/04/2025 14:20:24 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.52**

30/04/2025 14:20:29 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.51**

30/04/2025 14:20:36 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.50**

30/04/2025 14:20:41 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.49**

30/04/2025 14:20:47 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.48**

30/04/2025 14:20:58 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.45**

30/04/2025 14:21:05 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.44**

30/04/2025 14:21:16 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.43**

30/04/2025 14:21:22 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.42**

30/04/2025 14:21:28 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.41**

30/04/2025 14:21:33 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.40**

30/04/2025 14:21:44 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.39**

30/04/2025 14:21:45 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.38**

30/04/2025 14:21:54 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.37**

30/04/2025 14:21:57 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.36**

30/04/2025 14:22:06 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.30**

30/04/2025 14:22:08 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.29**

30/04/2025 14:22:19 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.27**

30/04/2025 14:22:26 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.26**

30/04/2025 14:22:38 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.23**

30/04/2025 14:22:43 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.22**

30/04/2025 14:22:53 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **65.21**

30/04/2025 14:22:54 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.20**

30/04/2025 14:23:08 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.99**

30/04/2025 14:23:12 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.98**

30/04/2025 14:23:23 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.97**

30/04/2025 14:23:29 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.96**

30/04/2025 14:23:34 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.95**

30/04/2025 14:23:40 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.94**

30/04/2025 14:23:45 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.93**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:23:46 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.92**

30/04/2025 14:23:57 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.66**

30/04/2025 14:23:58 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.65**

30/04/2025 14:24:12 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.63**

30/04/2025 14:24:15 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.62**

30/04/2025 14:24:21 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.61**

30/04/2025 14:24:27 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.60**

30/04/2025 14:24:35 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.55**

30/04/2025 14:24:38 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.54**

30/04/2025 14:24:50 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.53**

30/04/2025 14:24:56 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.52**

30/04/2025 14:25:01 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.51**

30/04/2025 14:25:07 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.50**

30/04/2025 14:25:24 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.43**

30/04/2025 14:25:24 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **64.49**

30/04/2025 14:25:31 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.42**

30/04/2025 14:25:40 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.39**

30/04/2025 14:25:43 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.38**

30/04/2025 14:25:53 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **64.32**

30/04/2025 14:25:54 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.31**

30/04/2025 14:26:03 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.99**

30/04/2025 14:26:06 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.98**

30/04/2025 14:26:15 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.95**

30/04/2025 14:26:17 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.94**

30/04/2025 14:26:24 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.92**

30/04/2025 14:26:29 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.91**

30/04/2025 14:26:35 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.90**

30/04/2025 14:26:41 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.89**

30/04/2025 14:26:46 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.88**

30/04/2025 14:26:47 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.87**

30/04/2025 14:26:53 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.80**

30/04/2025 14:26:58 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.79**

30/04/2025 14:27:05 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.75**

30/04/2025 14:27:15 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.74**

30/04/2025 14:27:27 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.72**

30/04/2025 14:27:34 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.71**

30/04/2025 14:27:41 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.69**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:27:46 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.68**

30/04/2025 14:27:53 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.60**

30/04/2025 14:28:02 DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
VÁLIDO **63.70**

30/04/2025 14:28:04 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.59**

30/04/2025 14:28:16 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **63.55**

30/04/2025 14:28:21 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.54**

30/04/2025 14:28:26 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **59.99**

30/04/2025 14:28:32 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **59.98**

30/04/2025 14:28:39 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **59.97**

30/04/2025 14:28:48 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **59.96**

30/04/2025 14:28:54 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **58.99**

30/04/2025 14:28:59 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **58.98**

30/04/2025 14:29:04 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **58.97**

30/04/2025 14:29:09 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **58.96**

30/04/2025 14:29:13 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **58.95**

30/04/2025 14:29:15 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **58.94**

30/04/2025 14:29:27 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **58.93**

30/04/2025 14:29:32 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **58.92**

30/04/2025 14:29:39 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **58.92**

30/04/2025 14:29:44 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **58.91**

30/04/2025 14:29:53 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **57.99**

30/04/2025 14:29:55 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **57.98**

30/04/2025 14:30:04 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **57.95**

30/04/2025 14:30:07 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **57.94**

30/04/2025 14:30:17 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **57.93**

30/04/2025 14:30:19 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **57.92**

30/04/2025 14:30:26 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **55.99**

30/04/2025 14:30:30 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **55.98**

30/04/2025 14:30:37 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **54.99**

30/04/2025 14:30:43 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **54.98**

30/04/2025 14:30:51 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **53.99**

30/04/2025 14:31:00 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **53.98**

30/04/2025 14:31:05 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **53.97**

30/04/2025 14:31:12 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **53.96**

30/04/2025 14:31:25 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **53.92**

30/04/2025 14:31:29 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **53.91**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:31:35 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **53.90**

30/04/2025 14:31:41 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **53.89**

30/04/2025 14:31:46 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **51.99**

30/04/2025 14:31:47 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **51.98**

30/04/2025 14:31:51 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **50.99**

30/04/2025 14:31:52 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **50.98**

30/04/2025 14:31:58 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **50.55**

30/04/2025 14:32:04 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **50.54**

30/04/2025 14:32:09 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **50.11**

30/04/2025 14:32:17 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **50.10**

30/04/2025 14:32:22 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **50.00**

30/04/2025 14:32:27 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **49.99**

30/04/2025 14:32:33 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **49.98**

30/04/2025 14:32:39 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **49.97**

30/04/2025 14:32:44 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **49.95**

30/04/2025 14:32:45 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **49.94**

30/04/2025 14:32:54 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **49.00**

30/04/2025 14:32:56 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **48.99**

30/04/2025 14:33:02 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **48.00**

30/04/2025 14:33:23 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **47.99**

30/04/2025 14:33:31 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **47.55**

30/04/2025 14:33:51 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **47.54**

30/04/2025 14:33:56 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **47.50**

30/04/2025 14:34:14 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **47.49**

30/04/2025 14:34:19 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **47.45**

30/04/2025 14:34:36 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **47.44**

30/04/2025 14:34:36 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **47.44**

30/04/2025 14:34:42 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **47.43**

30/04/2025 14:34:44 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **47.43**

30/04/2025 14:34:47 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **47.42**

30/04/2025 14:34:50 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.99**

30/04/2025 14:34:53 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **46.98**

30/04/2025 14:35:00 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.95**

30/04/2025 14:35:05 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **46.94**

30/04/2025 14:35:17 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.93**

30/04/2025 14:35:22 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **46.92**

30/04/2025 14:35:34 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.90**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:35:50 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.89**

30/04/2025 14:35:58 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.88**

30/04/2025 14:36:18 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.87**

30/04/2025 14:36:25 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.85**

30/04/2025 14:36:42 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.84**

30/04/2025 14:36:52 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **46.49**

30/04/2025 14:36:58 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.47**

30/04/2025 14:37:16 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.46**

30/04/2025 14:37:24 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.45**

30/04/2025 14:37:44 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.44**

30/04/2025 14:37:51 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.43**

30/04/2025 14:38:13 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.42**

30/04/2025 14:38:19 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.41**

30/04/2025 14:38:35 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.40**

30/04/2025 14:38:41 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.39**

30/04/2025 14:38:58 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.38**

30/04/2025 14:39:08 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.37**

30/04/2025 14:39:26 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.36**

30/04/2025 14:39:34 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.33**

30/04/2025 14:39:55 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.32**

30/04/2025 14:40:02 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.32**

30/04/2025 14:40:10 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.30**

30/04/2025 14:40:29 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.29**

30/04/2025 14:40:52 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.28**

30/04/2025 14:41:09 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.27**

30/04/2025 14:41:17 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.26**

30/04/2025 14:41:37 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.25**

30/04/2025 14:41:56 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.24**

30/04/2025 14:42:17 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.23**

30/04/2025 14:42:25 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.19**

30/04/2025 14:42:46 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.18**

30/04/2025 14:43:00 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.16**

30/04/2025 14:43:22 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.15**

30/04/2025 14:43:35 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.14**

30/04/2025 14:43:57 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.13**

30/04/2025 14:44:02 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.12**

30/04/2025 14:44:20 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.11**

30/04/2025 14:44:27 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.08**

30/04/2025 14:44:48 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.07**

30/04/2025 14:44:58 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.04**

30/04/2025 14:45:17 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.03**

30/04/2025 14:45:24 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **46.01**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:45:39 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **46.00**

30/04/2025 14:45:50 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.98**

30/04/2025 14:46:08 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.97**

30/04/2025 14:46:14 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.95**

30/04/2025 14:46:30 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.94**

30/04/2025 14:46:50 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.88**

30/04/2025 14:47:10 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.87**

30/04/2025 14:47:19 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.55**

30/04/2025 14:47:39 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.54**

30/04/2025 14:47:49 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.33**

30/04/2025 14:48:07 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.32**

30/04/2025 14:48:13 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.22**

30/04/2025 14:48:29 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.21**

30/04/2025 14:48:39 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.19**

30/04/2025 14:48:57 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.18**

30/04/2025 14:49:12 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.17**

30/04/2025 14:49:31 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.16**

30/04/2025 14:49:39 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.15**

30/04/2025 14:50:00 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.14**

30/04/2025 14:50:27 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.12**

30/04/2025 14:50:45 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.11**

30/04/2025 14:50:51 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.10**

30/04/2025 14:51:08 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.09**

30/04/2025 14:51:25 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.08**

30/04/2025 14:51:47 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.07**

30/04/2025 14:52:09 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.06**

30/04/2025 14:52:10 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.05**

30/04/2025 14:52:15 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.04**

30/04/2025 14:52:32 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.03**

30/04/2025 14:52:46 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.02**

30/04/2025 14:53:07 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **45.01**

30/04/2025 14:53:16 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **45.00**

30/04/2025 14:53:35 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **44.99**

LOTE 9 - Lote 9

30/04/2025 14:08:18 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **245.00**

30/04/2025 14:08:18 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS
VÁLIDO **245.00**

30/04/2025 14:08:18 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **245.00**

30/04/2025 14:08:18 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **244.99**

30/04/2025 14:08:18 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **245.00**

30/04/2025 14:09:27 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **244.00**

30/04/2025 14:10:16 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **244.50**

30/04/2025 14:10:35 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **243.50**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:11:05 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **242.00**

30/04/2025 14:11:59 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **241.00**

30/04/2025 14:12:06 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **240.00**

30/04/2025 14:12:42 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **239.99**

30/04/2025 14:12:58 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **239.33**

30/04/2025 14:14:03 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **239.00**

30/04/2025 14:14:16 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **238.44**

30/04/2025 14:14:31 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **230.00**

30/04/2025 14:14:37 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **229.99**

30/04/2025 14:14:45 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **200.00**

30/04/2025 14:15:06 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **199.95**

30/04/2025 14:15:59 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **199.94**

30/04/2025 14:16:12 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **189.00**

30/04/2025 14:16:16 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **188.99**

30/04/2025 14:16:21 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **188.66**

30/04/2025 14:16:22 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **188.65**

30/04/2025 14:16:32 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **150.00**

30/04/2025 14:16:33 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **149.99**

30/04/2025 14:16:44 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **149.60**

30/04/2025 14:16:45 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **149.59**

30/04/2025 14:16:47 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **135.00**

30/04/2025 14:17:03 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **134.99**

30/04/2025 14:17:08 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **134.99**

30/04/2025 14:17:29 MEDEIROS COSTA LTDA
VÁLIDO **134.98**

30/04/2025 14:17:40 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **130.00**

30/04/2025 14:17:46 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **129.80**

30/04/2025 14:19:35 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **129.00**

30/04/2025 14:19:41 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **128.99**

30/04/2025 14:20:00 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **127.00**

30/04/2025 14:20:13 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **126.55**

30/04/2025 14:21:55 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **125.00**

30/04/2025 14:22:10 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **124.99**

30/04/2025 14:23:44 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **123.00**

30/04/2025 14:24:02 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **122.99**

30/04/2025 14:24:24 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **120.00**

30/04/2025 14:24:29 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VÁLIDO **119.99**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Data de Publicação: 14/04/2025 17:23:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2025 16:46:57 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
no edital solicita assistência de 70km e Alvará desta, sendo algo intransferível, as empresas podem se negar em apresentar tal documento. Sendo algo que vai atrapalhar a competitividade do certame, inviável

17/04/2025 08:56:41 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Bom dia, desculpe, más não sei em qual edital a interessada viu assistência num raio de 70 km, pois o edital do pregão 21/2025 do Município de Pérola, não cita em momento algum quilometragem, favor analisar novamente e caso for de interesse, apresentar fundamentos para a impugnação, de modo que o Município possa analisar e se possível realizar as alterações pretendidas pela proponente.

25/04/2025 09:55:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R&M COMERCIAL LTDA
28/04/2025 18:17:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS
29/04/2025 08:46:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
29/04/2025 13:08:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA
29/04/2025 14:54:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
29/04/2025 15:51:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/04/2025 16:23:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
29/04/2025 16:37:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R&M COMERCIAL LTDA
29/04/2025 16:40:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
29/04/2025 16:54:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDEIROS COSTA LTDA
29/04/2025 17:15:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/04/2025 17:17:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/04/2025 17:43:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ONIX COMERCIO LTDA
29/04/2025 17:43:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
29/04/2025 18:16:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
29/04/2025 18:18:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
30/04/2025 11:09:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
30/04/2025 12:05:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
30/04/2025 13:32:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
30/04/2025 13:45:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS
30/04/2025 13:56:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LIFEGOV LTDA

30/04/2025 13:57:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes.

30/04/2025 13:58:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LIFEGOV LTDA

30/04/2025 13:58:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Peço a atenção dos licitantes para que sejam observadas todas as condições de participação previstas no instrumento convocatório. Lembro que tudo o que ocorrer nesta sessão será parte integrante da ata que poderá ser retirada/consultada, por todos, após o encerramento da sessão.

30/04/2025 13:59:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Informo, ainda, que os licitantes devem atentar-se que o lance é considerado uma extensão válida da proposta e não poderá ser desconsiderado injustificadamente, salvo por fato superveniente, motivado e plausível, estando desde já os licitantes cientes deste aspecto.

30/04/2025 14:00:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Peço a atenção de todos quanto ao acompanhamento de todas as fases, em especial a de formulação de lances e julgamento das propostas, evitando-se transtornos administrativos e o estrito cumprimento do instrumento convocatório.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Por este motivo, ressaltamos que TODAS as sessões públicas DEVEM ser acompanhadas, pois os representantes das empresas são responsáveis por todos os atos realizados em nome da empresa, inclusive a perda de negócio por não acompanhar a sessão e perder prazo para envio de documentos complementares.

30/04/2025 15:28:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicito as proponentes classificadas como vencedoras que apresentem a proposta reformulada de acordo com o item 9.13, do edital e caso não apresentaram a documentação referente a habilitação, poderão apresentar na forma do item 10.1.3, do edital.

30/04/2025 15:29:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

30/04/2025 15:29:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/04/2025 17:29:16

30/04/2025 15:34:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 26572fa52bb94e9f81583246dcea04b0.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo c7d2d5e8ab9a4b2a83b7d72cc4d3e233.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 500a1d27633643a7b1aad0ee3b660941.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 1c5b4e2873714f06804601e3a09bdffb.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 794655365bb4450f86bb48f61e8e97df.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo cb858401fc204333a6b5cf35aeb1f9fc.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 21e65682da4c4287ae9be477ae43d8b6.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo be715f2836ee4c14bed982bbf5ee9c27.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 4c81ea6dfdc745ff9940082b06b9314f.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 3a2c1930b7cf4f36b988c90e8b37ae1e.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo cdf755845306436cab8fdfb228311ce8.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo cd7f62805c5348a48bc7683876d87bef.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 190f93ed42ec433f81be64a704679307.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 29ea0c1074024da0ae821200428cb8ea.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:34:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 5bd6c55edb5e4c2ab1d7c0af77808707.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:41:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES adicionou o arquivo 5dac08ea87954c29ba27e7b78cc9184b.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:41:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES adicionou o arquivo d7a2bf7dad204e7e940d306c86828152.zip aos documentos complementares.

30/04/2025 15:42:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 65985f894cb3413eabde046da578b5b1.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:48:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 36f1abd5be8c4881bf7ed9d728bb7567.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:48:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 4a35e963d7d34a7788d8cfcbf8328acc.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 15:51:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIFEGOV LTDA adicionou o arquivo 13541e2bdb6344f4985d55a4d941ee71.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 16:05:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 440c4aa496604370a58f68ac4550f3e4.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 16:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 4bf150cc551145c18b295c746f5d2a8d.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 16:07:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo d8c69291d5a34947b7299e7337eca80e.rar aos documentos complementares.

30/04/2025 16:16:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 276fa62f7279437c84fe61d295b7c4bf.rar aos documentos complementares.

30/04/2025 16:22:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 72521404fe3d435c9f740b8c1557c252.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 16:23:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo c15fcdca96fc4bd0a9415fcc03d274dc.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 17:08:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 2ce61b48a9f8499291258440972dc385.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 17:08:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 93e1bcd2f2dd4deca98a62d01d6bdaa9.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:01:36 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicito a proponente classificada como vencedora para o lote nº 05, que apresente a proposta reformulada de acordo com o item 9.13, do edital e caso não tenha apresentado a documentação referente a habilitação, poderá apresentar na forma do item 10.1.3, do edital.

05/05/2025 16:01:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/05/2025 18:01:57

05/05/2025 16:04:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo d7f0d4b64c7c4056974990a1264e5ee0.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:04:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 0f4f8272351a4245a53820dcf97edc35.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:04:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo fa188415e344427aa05ccaff6f3fbb16.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:04:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo c9b02cd05b504899b06d2def7b01b69a.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:04:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 1b6e5ab59b7f4f8990fca783b122d1b6.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:05:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 2412da7eea9e4f8ba9824737f7e58b89.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo f22d96d6a3dd4fa0bb351f8fba2e3874.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:05:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo f5bf48be487046a6857bd75f20e1b71a.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:05:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo da8d64a6f10e471dbb4a3e03d0b549b4.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:05:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo f1bc916a64094707a6539ef9e9263bbe.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 851de4f9884e41d69087d5005cb3d6a4.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

05/05/2025 16:05:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 45c84a505bd0439da8adf3f49c5ea829.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 16:06:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 370551761f7b4e8fbc736e25b3a55205.pdf aos documentos complementares.

04/07/2025 16:14:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (TIAGO DA SILVA CANGUÇU) foi substituído pela autoridade do promotor. YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS assume suas atribuições.

09/07/2025 17:24:15 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores Licitantes, informamos que a sessão será retomada no dia 10/07/2025, às 09h30, ocasião em que será informado quais empresas, com suas propostas ajustadas, atenderam aos requisitos do edital.

As propostas que não atenderem ao solicitado no edital serão desclassificadas, e, na sequência, será convocado o segundo colocado para apresentação de sua proposta ajustada e da documentação exigida, conforme estipulado no edital.

10/07/2025 09:40:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/07/2025 11:40:43

10/07/2025 10:15:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA adicionou o arquivo 0515a5fe00134746ae66301267855715.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:16:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 1ecd63701aa349b3932643d5ac87d66b.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:17:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 44790b4a319d4fb38cb8840f43935d83.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:17:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 54235ac59a244e798962394fe9764e04.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:17:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo a61f1c667936457280ee31caf92a203c.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:43:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 9721507925df456486ba20531013f32e.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:43:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 604da428030d4c0d83a71379c446eece.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:43:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo c7d7b0db01524f449597ee6da7690265.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:43:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 4a428dce0a0549fc98c747c45e7ae60b.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:43:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo a95ebffd53704587a4defbba6208e996.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:43:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 08fb4b39bbcc4bf099c60d199a9e73af.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:44:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo a9adcb2f0b184fa38c7c35c61333ff47.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:44:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo ca72d91f3eb340b3aeef8e55adf821ea.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:44:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 3a2f94c6c4ca4a60b0a8df97b4bb74ee.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

10/07/2025 10:44:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 6fa894ba1e2e4540ab5d810cd2399e0d.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:44:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo a1f84d6389854c16b7ddd3825472ea44.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:44:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 1f8896a8e2734243b989fe349467de9e.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:44:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 9bb49f5000df4b968f1bdb55a74ee459.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 5aa68e770e514c218e78312ef8590119.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 773f4ac14d284372b50e9f6b2c9e5056.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo be6b8bef59c44db8a348f8238d3e601d.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo dce904e3d7f74bc1a2270a0933bab39c.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 0107f470c86d496eb615cab2b1c97480.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo fe0595eaa6984fcaae98c0048dcc0c55.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 81b3e14cd13743d6ad719b887ae839b3.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 7727c80aa1a64f358ec739283fef316b.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo a513cadc39e04934967a704f83fab3f0.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 152177040f884472854c72fb68a584e0.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 756a4b60be0044aba78eba6b960ca5c1.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo c916a5ea2ebb4b409655f439509c7782.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 5f0540a3a3bb4939845f2bf5d6b38aa8.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 229ff9a24410467dbe90b93205cb7e3d.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 303308bf423b406ea5bd3be62395e4d1.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 88d40618f2e5407584d624392509d586.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

10/07/2025 10:46:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 981ce87b56404bc7a7d8b4b07a0c4976.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo a2ee0dc717b64f26b7af3e5cf2635630.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 69bb4e353b0e48d2abd42554e2e1c56e.pdf aos documentos complementares.

10/07/2025 10:46:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDEIROS COSTA LTDA adicionou o arquivo 680ddf8bce7e4a0196ae450a27b3cba4.pdf aos documentos complementares.

11/07/2025 08:40:17 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes. Informamos que a sessão pública do presente certame será retomada às 09h30min do dia 11/07/2025, com a finalidade de proceder à desclassificação das empresas que não apresentaram propostas devidamente ajustadas conforme as exigências do edital, bem como convocar a próxima colocada na ordem de classificação, para envio de proposta da propsota ajustada.

11/07/2025 09:35:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/07/2025 11:35:39

11/07/2025 09:59:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo f7f12c36c68e4271a066111e4cb39e41.pdf aos documentos complementares.

11/07/2025 09:59:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 0fdd37d326594912b1ca848d90ab2acc.pdf aos documentos complementares.

11/07/2025 09:59:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA removeu o arquivo 0fdd37d326594912b1ca848d90ab2acc.pdf dos documentos complementares.

11/07/2025 09:59:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo df262112d16a4e5188768bfc5c661708.pdf aos documentos complementares.

11/07/2025 10:14:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo c8e4ebf4ef7548d387a77cbcb6c98772.zip aos documentos complementares.

14/07/2025 08:30:07 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Informamos que a sessão será retomada às 14h30min do dia 07/07/2025, com o objetivo de comunicar se as propostas ajustadas enviadas atendem ou não às exigências previstas no edital.Solicitamos que todos os licitantes estejam atentos ao horário para o devido acompanhamento da continuidade dos trabalhos.

14/07/2025 09:38:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 14/07/2025 11:38:05

14/07/2025 09:51:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 5f61152d0d734f6e9f40b2eca192a4ea.pdf aos documentos complementares.

14/07/2025 09:51:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo a5eb4d247b3a48f28abb3ba0df8939f7.pdf aos documentos complementares.

15/07/2025 08:00:40 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Informamos que a sessão será retomada às 08h45min do dia 15/07/2025, com o objetivo de comunicar se as propostas ajustadas enviadas atendem ou não às exigências previstas no edital.Solicitamos que todos os licitantes estejam atentos ao horário para o devido acompanhamento da continuidade dos trabalhos.

15/07/2025 08:50:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/07/2025 10:50:52

15/07/2025 10:01:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo e89e44979ba74139ade67e950ea61816.rar aos documentos complementares.

15/07/2025 10:01:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 2d0c07c0a5f749f4932eb50bb73d5e9b.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

15/07/2025 10:01:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 4eadd913fc3f46458a6c984b2b2f0d66.pdf aos documentos complementares.

15/07/2025 10:32:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 49403fa993f444deaf1cc3133f20300e.pdf aos documentos complementares.

15/07/2025 10:32:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 08cfb6594f04478d81839b11ae561e09.pdf aos documentos complementares.

15/07/2025 10:36:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 312aa58bc7fa494fba3950ce01d4413e.pdf aos documentos complementares.

25/07/2025 14:48:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados licitantes, boa tarde. Informamos que o presente Pregão Eletrônico nº 21/2025 está sendo REVOGADO, em razão da constatação de lacunas e ambiguidades nas especificações técnicas do Termo de Referência e nos critérios de habilitação definidos no Edital, especialmente quanto à exigência de certificações emitidas pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

25/07/2025 14:49:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Verificou-se que tais exigências não estavam claramente individualizadas para cada item licitado, o que comprometeu a isonomia, transparência e a segurança jurídica do certame. A justificativa completa para a revogação estará disponível nos arquivos do processo para consulta. Agradecemos a compreensão de todos.

25/07/2025 14:59:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 09-JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2025.pdf foi adicionado ao processo.

25/07/2025 15:14:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 10-DECRETO REVOGAÇÃO Nº 151-2025.docx foi adicionado ao processo.

25/07/2025 15:15:46 PROCESSO REVOGADO SISTEMA
Motivo: Levando em consideração a existência de lacunas e ambiguidades nas especificações técnicas do Termo de Referência e nos critérios de habilitação contidos no Edital do procedimento licitatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.

LOTE 1 - REVOGADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Ar Condicionado
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS	517	24.134.627/0001-01	2.307,00	2.280,00		Sim
2	R&M COMERCIAL LTDA	532	36.153.780/0001-57	2.300,00	2.300,00	0,88	Sim
3	COMERCIAL APP COMERCIO DE	323	49.353.698/0002-07	2.305,00	2.305,00	0,22	Sim
4	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	530	03.958.284/0001-11	2.307,00	2.307,00	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIFEGOV LTDA	737	58.923.716/0001-40	2.307,00	1.850,00		Sim
DANTAS REPRESENTACOES,	006	57.990.512/0001-60	2.300,00	1.855,00	0,2703	Sim
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	569	16.779.255/0003-04	2.307,00	1.970,00	6,1995	Sim
ONIX COMERCIO LTDA	696	48.630.415/0001-75	2.000,00	2.000,00	1,5228	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 17:23:08 PUBLICADO

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

14/04/2025 17:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:08:16	**DISPUTA**		
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 737)	**2.307,00**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	ONIX COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 696)	**2.000,00**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**2.307,00**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**2.300,00**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	R&M COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 532)	**2.300,00**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 530)	**2.307,00**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	**2.305,00**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 517)	**2.307,00**
30/04/2025 14:08:42	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**1.990,00**
30/04/2025 14:09:48	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 737)	**1.980,00**
30/04/2025 14:10:07	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 517)	**2.280,00**
30/04/2025 14:13:10	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**1.970,00**
30/04/2025 14:13:15	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.900,00**
30/04/2025 14:16:37	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 737)	**1.890,00**
30/04/2025 14:16:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/04/2025 14:18:12	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.870,00**
30/04/2025 14:18:16	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 737)	**1.860,00**
30/04/2025 14:20:04	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.855,00**
30/04/2025 14:20:10	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 737)	**1.850,00**

30/04/2025 14:22:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIFEGOV LTDA

30/04/2025 14:22:10 **HABILITAÇÃO**

10/07/2025 09:30:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA

10/07/2025 09:30:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

LIFEGOV LTDA inabilitado. Motivo: Não atendeu as especificações solicitadas em edital: Não mencionado: Serpentina de Cobre, Item possui classificação energética do INMETRO "B" não atendendo a especificação do edital, demais especificações atendidas. Não apresentou certificação do Inmetro.

10/07/2025 09:38:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 006: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

11/07/2025 09:31:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA

11/07/2025 09:31:08 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou proposta ajustada, conforme solicitado.

11/07/2025 09:33:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 569: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

14/07/2025 09:29:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ONIX COMERCIO LTDA

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

14/07/2025 09:29:34 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA inabilitado. Motivo: Descrição do item atende, não apresentou catalogo do produto, Conforme o item 9.3.2 e cerificação do INMETRO, Conforme o item 9.3.4 .

14/07/2025 09:33:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 696: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

15/07/2025 08:48:16 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ONIX COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou proposta, conforme solicitado.

15/07/2025 08:48:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI

15/07/2025 08:49:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 517: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

25/07/2025 15:15:46 **REVOGADO**

LOTE 2 - REVOGADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Balde a Pedal (recipiente para coleta de detritos).
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	179	54.534.012/0001-25	345,00	345,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	093	19.316.524/0001-14	345,00	289,28		Sim
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE	347	27.579.706/0001-06	345,00	290,00	0,2489	Sim
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E	338	55.782.107/0001-20	344,99	339,99	17,2379	Sim
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS	689	24.134.627/0001-01	345,00	340,00	0,0029	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 17:23:08	**PUBLICADO**		
14/04/2025 17:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:08:16	**DISPUTA**		
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**345,00**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**345,00**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**344,99**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 689)	**345,00**
30/04/2025 14:08:16	**LANCE**	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**345,00**
30/04/2025 14:08:35	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**344,19**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:08:46	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**344,15**
30/04/2025 14:08:47	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**344,08**
30/04/2025 14:09:35	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**344,05**
30/04/2025 14:09:38	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**343,94**
30/04/2025 14:10:27	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 689)	**340,00**
30/04/2025 14:10:29	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**339,69**
30/04/2025 14:10:49	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**339,00**
30/04/2025 14:10:52	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**338,17**
30/04/2025 14:11:43	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**338,00**
30/04/2025 14:11:48	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**337,88**
30/04/2025 14:12:17	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**337,50**
30/04/2025 14:12:22	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**337,13**
30/04/2025 14:13:16	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**335,00**
30/04/2025 14:13:19	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**334,76**
30/04/2025 14:13:34	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**300,00**
30/04/2025 14:13:36	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**299,00**
30/04/2025 14:13:52	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**290,00**
30/04/2025 14:13:53	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**289,28**
30/04/2025 14:16:00	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**339,99**

30/04/2025 14:18:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

30/04/2025 14:18:17 **HABILITAÇÃO**

05/05/2025 15:19:45 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por deixar de apresentar o exigido nos itens 9.3.2, 9.3.3, 9.3.3.1, 9.3.4 e 9.3.5.

05/05/2025 16:00:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 093: Boa tarde, solicito que a proponente apresente catálogo onde o pregoeiro possa identificar as características da marca cotada para o lote nº 02.

05/05/2025 16:03:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 093: Está aberto o prazo para envio do documento solicitado.

10/07/2025 09:31:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

10/07/2025 09:31:50 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Não atendeu as exigências do edital: Não apresentou Catálogo para esse item. Não possui certificação do Inmetro

10/07/2025 09:38:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 338: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

10/07/2025 10:06:40 **MENSAGEM** J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

BOM DIA PREZADO, ESTAREI PROVIDENCIANDO.

14/07/2025 09:30:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI

14/07/2025 09:30:07 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou cerificação do INMETRO, Conforme o item 9.3.4 do edital.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

14/07/2025 09:33:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 689: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

14/07/2025 10:56:39 **MENSAGEM** LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 689)
bom dia, Peço desclassificação do item, não consigo atender o município, neste item.

15/07/2025 08:48:30 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI inabilitado. Motivo: Não apresentou proposta, conforme solicitado.

15/07/2025 08:48:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

15/07/2025 08:50:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 179: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

15/07/2025 10:19:52 **MENSAGEM** SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ok, obrigada, já iremos enviar.

25/07/2025 15:15:46 **REVOGADO**

LOTE 3 - REVOGADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Banqueta: Especificação mínima (podendo ser superior): Banco pequeno e sem encosto.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	413	32.593.430/0001-50	561,00	509,99		Sim
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E	521	55.782.107/0001-20	560,99	519,97	1,9569	Sim
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	658	54.534.012/0001-25	561,00	552,00	6,1600	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 17:23:08	**PUBLICADO**		
14/04/2025 17:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:08:17	**DISPUTA**		
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**561,00**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**561,00**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**560,99**
30/04/2025 14:09:15	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**559,50**
30/04/2025 14:15:59	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**559,49**
30/04/2025 14:16:06	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**559,45**
30/04/2025 14:16:11	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**559,44**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:16:32	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	558,45
30/04/2025 14:16:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2025 14:16:34	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	558,44
30/04/2025 14:16:49	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	558,33
30/04/2025 14:16:51	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	558,32
30/04/2025 14:17:15	LANCE	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	552,00
30/04/2025 14:17:15	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	558,25
30/04/2025 14:17:17	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	551,99
30/04/2025 14:17:23	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	551,50
30/04/2025 14:17:29	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	551,49
30/04/2025 14:17:35	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	551,33
30/04/2025 14:17:41	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	551,32
30/04/2025 14:17:51	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	551,20
30/04/2025 14:17:52	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	551,19
30/04/2025 14:18:00	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	550,99
30/04/2025 14:18:03	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	550,98
30/04/2025 14:18:11	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	550,88
30/04/2025 14:18:15	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	550,87
30/04/2025 14:18:21	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	550,83
30/04/2025 14:18:27	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	550,82
30/04/2025 14:18:32	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	550,55
30/04/2025 14:18:41	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	550,54
30/04/2025 14:18:47	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	550,10
30/04/2025 14:18:55	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	550,09
30/04/2025 14:19:00	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	550,05
30/04/2025 14:19:06	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	550,04
30/04/2025 14:19:11	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	550,01
30/04/2025 14:19:18	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	550,00
30/04/2025 14:19:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	549,99
30/04/2025 14:19:29	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	549,98
30/04/2025 14:19:36	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	549,89
30/04/2025 14:19:41	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	549,88
30/04/2025 14:20:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	548,99
30/04/2025 14:20:53	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	548,98
30/04/2025 14:21:05	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	548,86
30/04/2025 14:21:10	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	548,85
30/04/2025 14:21:17	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	548,82
30/04/2025 14:21:22	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	548,81
30/04/2025 14:21:33	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	548,80
30/04/2025 14:21:42	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	548,79
30/04/2025 14:21:49	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	548,75
30/04/2025 14:21:51	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	548,74
30/04/2025 14:22:00	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	548,70
30/04/2025 14:22:03	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	548,69

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:22:14	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	548,55
30/04/2025 14:22:20	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	548,54
30/04/2025 14:22:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	548,33
30/04/2025 14:22:36	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	548,32
30/04/2025 14:22:48	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	548,11
30/04/2025 14:22:54	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	548,10
30/04/2025 14:23:01	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	548,09
30/04/2025 14:23:05	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	548,08
30/04/2025 14:23:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	547,98
30/04/2025 14:23:17	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	547,97
30/04/2025 14:23:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	546,00
30/04/2025 14:23:35	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	545,99
30/04/2025 14:23:40	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	545,95
30/04/2025 14:23:46	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	545,94
30/04/2025 14:23:52	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	545,93
30/04/2025 14:23:58	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	545,92
30/04/2025 14:24:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	545,90
30/04/2025 14:25:18	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	545,89
30/04/2025 14:25:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	545,87
30/04/2025 14:25:37	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	545,86
30/04/2025 14:25:47	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	545,82
30/04/2025 14:25:49	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	545,81
30/04/2025 14:25:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	545,50
30/04/2025 14:26:00	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	545,49
30/04/2025 14:26:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	545,00
30/04/2025 14:26:11	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	544,99
30/04/2025 14:26:19	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	544,00
30/04/2025 14:27:46	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	543,99
30/04/2025 14:27:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	539,99
30/04/2025 14:28:52	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	539,98
30/04/2025 14:28:59	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	539,97
30/04/2025 14:29:03	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	539,96
30/04/2025 14:29:08	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	539,95
30/04/2025 14:29:16	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	539,94
30/04/2025 14:29:22	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	539,50
30/04/2025 14:29:27	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	539,49
30/04/2025 14:29:32	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	539,00
30/04/2025 14:29:38	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	538,99
30/04/2025 14:29:49	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	535,99
30/04/2025 14:29:55	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	535,98
30/04/2025 14:30:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	530,99
30/04/2025 14:31:23	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	530,98
30/04/2025 14:31:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	519,98
30/04/2025 14:32:10	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	519,97

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:32:16 **LANCE** M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE **509,99**

30/04/2025 14:34:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 658 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.

30/04/2025 14:34:16 **REGIONALIDADE**

30/04/2025 14:39:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

30/04/2025 14:39:16 **HABILITAÇÃO**

10/07/2025 09:32:26 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inabilitado. Motivo: Não atendeu as exigências do edital: Não possui certificação do Inmetro.

10/07/2025 09:32:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

10/07/2025 09:38:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 521: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

14/07/2025 09:30:35 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou cerificação do INMETRO, Conforme o item 9.3.4 . do edital.

14/07/2025 09:30:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

14/07/2025 09:34:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 658: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

15/07/2025 08:48:46 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou proposta, conforme solicitado.

25/07/2025 15:15:46 **REVOGADO**

LOTE 4 - REVOGADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Cilindro de Gases Medicinais.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	904	19.316.524/0001-14	1.949,00	1.407,17		Sim
DANTAS REPRESENTACOES,	671	57.990.512/0001-60	1.500,00	1.408,00	0,0590	Sim
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	737	54.534.012/0001-25	1.949,00	1.949,00	38,4233	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 17:23:08 **PUBLICADO**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

14/04/2025 17:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:08:17	**DISPUTA**		
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1.949,00**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1.949,00**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.500,00**
30/04/2025 14:08:35	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1.499,78**
30/04/2025 14:13:32	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.450,00**
30/04/2025 14:13:36	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1.449,66**
30/04/2025 14:16:28	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.420,00**
30/04/2025 14:16:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/04/2025 14:16:32	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1.419,55**
30/04/2025 14:17:49	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.415,00**
30/04/2025 14:17:53	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1.414,85**
30/04/2025 14:19:12	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.414,00**
30/04/2025 14:19:18	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1.413,12**
30/04/2025 14:20:51	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.412,00**
30/04/2025 14:20:52	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1.411,14**
30/04/2025 14:22:41	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.410,00**
30/04/2025 14:22:44	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1.409,27**
30/04/2025 14:24:35	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.408,00**
30/04/2025 14:24:40	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1.407,17**

30/04/2025 14:26:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

30/04/2025 14:26:40 **HABILITAÇÃO**

06/05/2025 11:37:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 904: Bom dia, o produto cotado possui certificado do Inmetro? podendo ser consultado no próprio site?

10/07/2025 09:33:07 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Não atende as exigências do edital: Não possui certificação do Inmetro.

10/07/2025 09:33:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA

10/07/2025 09:39:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 671: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

11/07/2025 09:31:29 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou proposta ajustada, conforme solicitado.

11/07/2025 09:31:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

11/07/2025 09:33:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 737: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

11/07/2025 11:36:07 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Nao apresentou proposta ajustada, conforme solicitado.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

25/07/2025 15:15:46 REVOGADO

LOTE 5 - REVOGADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Estadiômetro Especificação mínima (podendo ser superior): Aferição: 20cm a 210 cm; Base e Peças leve e altamente resistíveis; Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE	543	27.579.706/0001-06	804,00	400,00		Sim
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	475	54.534.012/0001-25	804,00	440,00	10,0000	Sim
PMI BRASIL IMPORTADORA E	272	41.932.099/0001-47	803,50	699,99	59,0886	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 17:23:08	**PUBLICADO**		
14/04/2025 17:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:08:17	**DISPUTA**		
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA	**803,50**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**804,00**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**804,00**
30/04/2025 14:09:23	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**803,45**
30/04/2025 14:15:37	**LANCE**	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA	**803,44**
30/04/2025 14:15:55	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**800,00**
30/04/2025 14:16:39	**LANCE**	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA	**799,99**
30/04/2025 14:16:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/04/2025 14:17:09	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**700,00**
30/04/2025 14:17:31	**LANCE**	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA	**699,99**
30/04/2025 14:17:40	**LANCE**	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**600,00**
30/04/2025 14:17:54	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**500,00**
30/04/2025 14:18:11	**LANCE**	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**450,00**
30/04/2025 14:18:20	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**400,00**
30/04/2025 14:18:29	**LANCE**	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**440,00**
30/04/2025 14:20:29	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
PARTICIPANTE 475 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
30/04/2025 14:20:29	**REGIONALIDADE**		
30/04/2025 14:25:29	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
30/04/2025 14:25:38	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

05/05/2025 15:19:45 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por deixar de apresentar o exigido nos itens 9.3.2, 9.3.3, 9.3.3.1, 9.3.4 e 9.3.5.

05/05/2025 15:19:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

05/05/2025 15:58:18 **MENSAGEM** SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ola boa tarde, poderia habilitar o campo de documentos complementares para assim subir os documentos

05/05/2025 16:00:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde, será aberto.

05/05/2025 16:07:37 **MENSAGEM** SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Muito grato, fico a disposição para eventuais duvidas.

10/07/2025 09:33:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

10/07/2025 09:33:58 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Não atendeu as exigências do edital: Não apresentou catalogo. Não possui certificação do Inmetro

10/07/2025 09:39:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 272: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

10/07/2025 09:39:43 **MENSAGEM** PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA
Bom dia! Iremos providenciar

14/07/2025 09:31:11 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inabilitado. Motivo: NÃO ATENDE integralmente aos requisitos do Edital, principalmente quanto à comprovação de dispensa de registro na ANVISA e à apresentação do certificado do INMETRO, ambos obrigatórios conforme itens 9.3.3.1 e 9.3.4 do edital

25/07/2025 15:15:46 **REVOGADO**

LOTE 6 - REVOGADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Fogão.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E	523	55.782.107/0001-20	2.173,99	1.409,99		Sim
DANTAS REPRESENTACOES,	003	57.990.512/0001-60	2.050,00	1.410,00	0,0007	Sim
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE	243	27.579.706/0001-06	2.174,00	1.413,98	0,2823	Sim
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS	230	24.134.627/0001-01	2.174,00	1.416,49	0,1775	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 17:23:08 **PUBLICADO**
14/04/2025 17:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 14:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

42

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:08:17	**DISPUTA**		
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**2.050,00**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.174,00**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**2.173,99**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**2.174,00**
30/04/2025 14:09:51	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.049,00**
30/04/2025 14:11:08	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**2.019,00**
30/04/2025 14:11:32	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.018,00**
30/04/2025 14:11:59	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.999,00**
30/04/2025 14:13:02	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.998,99**
30/04/2025 14:13:33	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.998,00**
30/04/2025 14:14:19	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.997,99**
30/04/2025 14:14:34	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.997,00**
30/04/2025 14:14:59	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.995,00**
30/04/2025 14:15:11	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.994,00**
30/04/2025 14:15:19	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**150,00**
30/04/2025 14:15:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 243 no valor de 150,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
30/04/2025 14:15:36	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.993,00**
30/04/2025 14:15:59	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.992,99**
30/04/2025 14:16:02	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.950,00**
30/04/2025 14:16:05	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.949,99**
30/04/2025 14:16:07	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.989,00**
30/04/2025 14:16:40	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.949,50**
30/04/2025 14:16:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/04/2025 14:16:45	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.949,49**
30/04/2025 14:17:08	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.948,90**
30/04/2025 14:17:15	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.948,89**
30/04/2025 14:17:41	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.948,50**
30/04/2025 14:17:46	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.948,49**
30/04/2025 14:18:10	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.945,00**
30/04/2025 14:18:12	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.947,00**
30/04/2025 14:18:15	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.944,99**
30/04/2025 14:18:19	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.940,00**
30/04/2025 14:18:22	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.939,99**
30/04/2025 14:18:46	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.899,00**
30/04/2025 14:18:49	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.933,00**
30/04/2025 14:18:56	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.898,99**
30/04/2025 14:19:13	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.898,95**
30/04/2025 14:19:15	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.890,00**
30/04/2025 14:19:18	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.889,99**
30/04/2025 14:19:47	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.888,00**
30/04/2025 14:19:47	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.888,00**
30/04/2025 14:19:49	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.880,00**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:19:53	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.879,99
30/04/2025 14:20:16	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.879,98
30/04/2025 14:20:19	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.879,97
30/04/2025 14:20:22	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.875,00
30/04/2025 14:20:24	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.874,99
30/04/2025 14:20:31	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.870,00
30/04/2025 14:20:36	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.869,99
30/04/2025 14:20:48	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.850,00
30/04/2025 14:20:53	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.849,99
30/04/2025 14:21:00	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.845,00
30/04/2025 14:21:05	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.844,99
30/04/2025 14:21:10	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.843,96
30/04/2025 14:21:13	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.840,00
30/04/2025 14:21:16	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.839,99
30/04/2025 14:21:22	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.835,00
30/04/2025 14:21:28	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.834,99
30/04/2025 14:21:35	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.830,00
30/04/2025 14:21:39	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.829,99
30/04/2025 14:21:45	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.828,00
30/04/2025 14:21:51	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.827,99
30/04/2025 14:21:52	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.800,00
30/04/2025 14:21:57	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.799,99
30/04/2025 14:22:09	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.799,00
30/04/2025 14:22:14	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.798,99
30/04/2025 14:22:57	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.795,00
30/04/2025 14:22:58	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.795,00
30/04/2025 14:23:00	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.794,99
30/04/2025 14:23:05	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.794,00
30/04/2025 14:23:11	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.793,99
30/04/2025 14:23:12	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.793,50
30/04/2025 14:23:17	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.793,49
30/04/2025 14:23:26	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.792,99
30/04/2025 14:23:29	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.792,98
30/04/2025 14:23:30	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.750,00
30/04/2025 14:23:33	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	1.792,00
30/04/2025 14:23:35	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.749,99
30/04/2025 14:23:41	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.700,00
30/04/2025 14:23:46	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.699,99
30/04/2025 14:23:55	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.698,00
30/04/2025 14:23:58	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.697,99
30/04/2025 14:24:05	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.695,00
30/04/2025 14:24:05	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.599,00
30/04/2025 14:24:09	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.598,99
30/04/2025 14:24:14	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.595,00

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:24:21	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.594,99
30/04/2025 14:24:22	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.594,20
30/04/2025 14:24:26	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.594,19
30/04/2025 14:24:34	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.499,00
30/04/2025 14:24:38	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.498,99
30/04/2025 14:24:56	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.498,00
30/04/2025 14:24:57	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.498,97
30/04/2025 14:25:01	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.497,99
30/04/2025 14:25:04	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.496,97
30/04/2025 14:25:07	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.496,96
30/04/2025 14:25:27	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.495,43
30/04/2025 14:25:31	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.495,42
30/04/2025 14:25:36	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	1.495,00
30/04/2025 14:25:38	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.494,00
30/04/2025 14:25:43	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.493,99
30/04/2025 14:25:47	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.492,00
30/04/2025 14:25:48	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.491,99
30/04/2025 14:25:52	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	1.492,00
30/04/2025 14:25:55	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.490,00
30/04/2025 14:26:00	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.489,99
30/04/2025 14:26:00	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.429,00
30/04/2025 14:26:06	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.428,99
30/04/2025 14:26:28	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.425,00
30/04/2025 14:26:29	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.424,99
30/04/2025 14:26:34	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.424,56
30/04/2025 14:26:39	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	1.423,00
30/04/2025 14:26:41	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.422,99
30/04/2025 14:26:57	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.421,56
30/04/2025 14:26:58	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.421,55
30/04/2025 14:27:06	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	1.422,00
30/04/2025 14:27:28	LANCE	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	1.421,50
30/04/2025 14:27:34	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.421,49
30/04/2025 14:27:35	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.421,00
30/04/2025 14:27:40	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.420,99
30/04/2025 14:27:53	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.420,98
30/04/2025 14:28:03	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.420,97
30/04/2025 14:28:08	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.420,95
30/04/2025 14:28:09	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.420,94
30/04/2025 14:28:15	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.420,93
30/04/2025 14:28:21	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.420,92
30/04/2025 14:28:27	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.420,90
30/04/2025 14:28:29	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	1.420,00
30/04/2025 14:28:32	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	1.419,99
30/04/2025 14:28:49	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	1.418,00

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:28:52	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.417,99**
30/04/2025 14:29:09	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 230)	**1.416,49**
30/04/2025 14:29:15	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.416,48**
30/04/2025 14:29:20	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.415,00**
30/04/2025 14:29:21	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.414,99**
30/04/2025 14:30:00	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.414,00**
30/04/2025 14:30:01	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.413,99**
30/04/2025 14:30:10	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.414,10**
30/04/2025 14:30:21	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.413,98**
30/04/2025 14:30:24	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.413,97**
30/04/2025 14:30:40	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.410,00**
30/04/2025 14:30:43	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**1.409,99**

30/04/2025 14:32:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

30/04/2025 14:32:43 **HABILITAÇÃO**

05/05/2025 15:19:45 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por deixar de apresentar o exigido nos itens 9.3.2, 9.3.3, 9.3.3.1, 9.3.4 e 9.3.5.

10/07/2025 09:34:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA

10/07/2025 09:34:39 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não atende as exigências do edital: Não menciona cor. Não menciona iluminação interna. Não menciona mesa em aço inox. Não possui duas prateleiras deslizantes manuais, apenas uma prateleira fixa com 3 regulagens de altura. Não possui certificação do Inmetro.

10/07/2025 09:39:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 003: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

11/07/2025 09:31:49 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou proposta ajustada, conforme solicitado.

11/07/2025 09:31:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI

11/07/2025 09:34:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 230: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

11/07/2025 11:36:42 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI inabilitado. Motivo: Nao apresentou proposta ajustada, conforme solicitado.

25/07/2025 15:15:46 **REVOGADO**

LOTE 7 - REVOGADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Forno de Microondas.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIFEGOV LTDA	459	58.923.716/0001-40	794,00	690,00		Sim
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS	815	24.134.627/0001-01	794,00	699,99	1,4478	Sim
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E	368	55.782.107/0001-20	793,99	739,99	5,7144	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 17:23:08	**PUBLICADO**		
14/04/2025 17:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:08:17	**DISPUTA**		
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**793,99**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 815)	**794,00**
30/04/2025 14:08:17	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 459)	**794,00**
30/04/2025 14:11:23	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 815)	**789,00**
30/04/2025 14:11:34	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 459)	**780,00**
30/04/2025 14:12:12	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 815)	**779,00**
30/04/2025 14:15:59	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**778,99**
30/04/2025 14:16:20	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 815)	**778,50**
30/04/2025 14:16:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/04/2025 14:16:22	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**778,49**
30/04/2025 14:16:47	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 459)	**750,00**
30/04/2025 14:16:51	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**749,99**
30/04/2025 14:16:51	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 815)	**778,48**
30/04/2025 14:16:55	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 459)	**740,00**
30/04/2025 14:17:04	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**739,99**
30/04/2025 14:17:07	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 459)	**730,00**
30/04/2025 14:17:27	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 815)	**729,90**
30/04/2025 14:17:32	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 459)	**720,00**
30/04/2025 14:17:57	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 815)	**719,50**
30/04/2025 14:18:21	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 459)	**710,00**
30/04/2025 14:18:37	**LANCE**	LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (PARTICIPANTE 815)	**699,99**
30/04/2025 14:20:15	**LANCE**	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 459)	**690,00**
30/04/2025 14:22:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIFEGOV LTDA			
30/04/2025 14:22:15	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2025 09:35:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI			
10/07/2025 09:35:29	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LIFEGOV LTDA inabilitado. Motivo: Não atende as exigências do edital: Não apresentou certificação do Inmetro.			

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

10/07/2025 09:39:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 815: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

11/07/2025 09:32:12 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI inabilitado. Motivo: Não apresentou proposta ajustada, conforme solicitado.

11/07/2025 09:32:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

11/07/2025 09:35:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 368: eço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

11/07/2025 10:08:23 **MENSAGEM** J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
PREZADO COMO SOLICITADO, JA ESTA EM ANEXO OS DOCUMENTOS

14/07/2025 09:32:03 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou cerificação do INMETRO, Conforme o item 9.3.4 . do edital.

25/07/2025 15:15:46 **REVOGADO**

LOTE 8 - REVOGADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Glicosímetro.
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	200	54.534.012/0001-25	107,00	100,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDEIROS COSTA LTDA	088	52.112.686/0001-06	107,00	44,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	628	32.593.430/0001-50	107,00	45,00		Sim
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E	725	55.782.107/0001-20	106,99	46,49	3,3111	Sim
DANTAS REPRESENTACOES,	703	57.990.512/0001-60	70,00	63,70	37,0187	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 17:23:08	**PUBLICADO**		
14/04/2025 17:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:08:18	**DISPUTA**		
30/04/2025 14:08:18	**LANCE**	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**107,00**
30/04/2025 14:08:18	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**70,00**
30/04/2025 14:08:18	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**107,00**
30/04/2025 14:08:18	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**107,00**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:08:18	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	106,99
30/04/2025 14:09:21	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	69,00
30/04/2025 14:12:50	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	68,00
30/04/2025 14:13:04	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	67,66
30/04/2025 14:16:00	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	67,65
30/04/2025 14:16:15	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	67,63
30/04/2025 14:16:16	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	67,62
30/04/2025 14:16:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	67,00
30/04/2025 14:16:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2025 14:16:28	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,99
30/04/2025 14:16:38	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,95
30/04/2025 14:16:39	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,94
30/04/2025 14:16:55	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,93
30/04/2025 14:17:00	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,92
30/04/2025 14:17:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,90
30/04/2025 14:17:17	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,89
30/04/2025 14:17:28	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,85
30/04/2025 14:17:29	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,84
30/04/2025 14:17:40	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,82
30/04/2025 14:17:41	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,81
30/04/2025 14:17:52	LANCE	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100,00
30/04/2025 14:17:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,55
30/04/2025 14:17:58	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,54
30/04/2025 14:18:05	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,52
30/04/2025 14:18:09	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,51
30/04/2025 14:18:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,32
30/04/2025 14:18:21	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,31
30/04/2025 14:18:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,30
30/04/2025 14:18:27	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,29
30/04/2025 14:18:37	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,11
30/04/2025 14:18:43	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,10
30/04/2025 14:18:52	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,05
30/04/2025 14:18:55	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,04
30/04/2025 14:19:04	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	66,01
30/04/2025 14:19:06	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	66,00
30/04/2025 14:19:18	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	65,99
30/04/2025 14:19:23	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	65,98
30/04/2025 14:19:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	65,97
30/04/2025 14:19:36	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	65,96
30/04/2025 14:19:46	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	65,95
30/04/2025 14:19:47	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	65,94
30/04/2025 14:19:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	65,55
30/04/2025 14:20:05	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	65,54
30/04/2025 14:20:17	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	65,53

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:20:24	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,52**
30/04/2025 14:20:29	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,51**
30/04/2025 14:20:36	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,50**
30/04/2025 14:20:41	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,49**
30/04/2025 14:20:47	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,48**
30/04/2025 14:20:58	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,45**
30/04/2025 14:21:05	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,44**
30/04/2025 14:21:16	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,43**
30/04/2025 14:21:22	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,42**
30/04/2025 14:21:28	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,41**
30/04/2025 14:21:33	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,40**
30/04/2025 14:21:44	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,39**
30/04/2025 14:21:45	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,38**
30/04/2025 14:21:54	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,37**
30/04/2025 14:21:57	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,36**
30/04/2025 14:22:06	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,30**
30/04/2025 14:22:08	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,29**
30/04/2025 14:22:19	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,27**
30/04/2025 14:22:26	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,26**
30/04/2025 14:22:38	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,23**
30/04/2025 14:22:43	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,22**
30/04/2025 14:22:53	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**65,21**
30/04/2025 14:22:54	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**65,20**
30/04/2025 14:23:08	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,99**
30/04/2025 14:23:12	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**64,98**
30/04/2025 14:23:23	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,97**
30/04/2025 14:23:29	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**64,96**
30/04/2025 14:23:34	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,95**
30/04/2025 14:23:40	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**64,94**
30/04/2025 14:23:45	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,93**
30/04/2025 14:23:46	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**64,92**
30/04/2025 14:23:57	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,66**
30/04/2025 14:23:58	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**64,65**
30/04/2025 14:24:12	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,63**
30/04/2025 14:24:15	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**64,62**
30/04/2025 14:24:21	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,61**
30/04/2025 14:24:27	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**64,60**
30/04/2025 14:24:35	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,55**
30/04/2025 14:24:38	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**64,54**
30/04/2025 14:24:50	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,53**
30/04/2025 14:24:56	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**64,52**
30/04/2025 14:25:01	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,51**
30/04/2025 14:25:07	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**64,50**
30/04/2025 14:25:24	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**64,43**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:25:24	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	64,49
30/04/2025 14:25:31	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	64,42
30/04/2025 14:25:40	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	64,39
30/04/2025 14:25:43	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	64,38
30/04/2025 14:25:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	64,32
30/04/2025 14:25:54	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	64,31
30/04/2025 14:26:03	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,99
30/04/2025 14:26:06	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,98
30/04/2025 14:26:15	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,95
30/04/2025 14:26:17	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,94
30/04/2025 14:26:24	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,92
30/04/2025 14:26:29	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,91
30/04/2025 14:26:35	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,90
30/04/2025 14:26:41	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,89
30/04/2025 14:26:46	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,88
30/04/2025 14:26:47	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,87
30/04/2025 14:26:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,80
30/04/2025 14:26:58	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,79
30/04/2025 14:27:05	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,75
30/04/2025 14:27:15	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,74
30/04/2025 14:27:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,72
30/04/2025 14:27:34	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,71
30/04/2025 14:27:41	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,69
30/04/2025 14:27:46	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,68
30/04/2025 14:27:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,60
30/04/2025 14:28:02	LANCE	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	63,70
30/04/2025 14:28:04	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,59
30/04/2025 14:28:16	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	63,55
30/04/2025 14:28:21	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	63,54
30/04/2025 14:28:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	59,99
30/04/2025 14:28:32	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	59,98
30/04/2025 14:28:39	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	59,97
30/04/2025 14:28:48	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	59,96
30/04/2025 14:28:54	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	58,99
30/04/2025 14:28:59	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	58,98
30/04/2025 14:29:04	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	58,97
30/04/2025 14:29:09	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	58,96
30/04/2025 14:29:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	58,95
30/04/2025 14:29:15	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	58,94
30/04/2025 14:29:27	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	58,93
30/04/2025 14:29:32	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	58,92
30/04/2025 14:29:39	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	58,92
30/04/2025 14:29:44	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	58,91
30/04/2025 14:29:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	57,99

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:29:55	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	57,98
30/04/2025 14:30:04	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	57,95
30/04/2025 14:30:07	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	57,94
30/04/2025 14:30:17	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	57,93
30/04/2025 14:30:19	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	57,92
30/04/2025 14:30:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	55,99
30/04/2025 14:30:30	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	55,98
30/04/2025 14:30:37	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	54,99
30/04/2025 14:30:43	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	54,98
30/04/2025 14:30:51	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	53,99
30/04/2025 14:31:00	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	53,98
30/04/2025 14:31:05	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	53,97
30/04/2025 14:31:12	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	53,96
30/04/2025 14:31:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	53,92
30/04/2025 14:31:29	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	53,91
30/04/2025 14:31:35	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	53,90
30/04/2025 14:31:41	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	53,89
30/04/2025 14:31:46	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	51,99
30/04/2025 14:31:47	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	51,98
30/04/2025 14:31:51	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	50,99
30/04/2025 14:31:52	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	50,98
30/04/2025 14:31:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	50,55
30/04/2025 14:32:04	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	50,54
30/04/2025 14:32:09	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	50,11
30/04/2025 14:32:17	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	50,10
30/04/2025 14:32:22	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	50,00
30/04/2025 14:32:27	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	49,99
30/04/2025 14:32:33	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	49,98
30/04/2025 14:32:39	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	49,97
30/04/2025 14:32:44	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	49,95
30/04/2025 14:32:45	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	49,94
30/04/2025 14:32:54	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	49,00
30/04/2025 14:32:56	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	48,99
30/04/2025 14:33:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	48,00
30/04/2025 14:33:23	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	47,99
30/04/2025 14:33:31	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	47,55
30/04/2025 14:33:51	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	47,54
30/04/2025 14:33:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	47,50
30/04/2025 14:34:14	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	47,49
30/04/2025 14:34:19	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	47,45
30/04/2025 14:34:36	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	47,44
30/04/2025 14:34:36	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	47,44
30/04/2025 14:34:42	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	47,43
30/04/2025 14:34:44	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	47,43

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:34:47	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	47,42
30/04/2025 14:34:50	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,99
30/04/2025 14:34:53	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	46,98
30/04/2025 14:35:00	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,95
30/04/2025 14:35:05	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	46,94
30/04/2025 14:35:17	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,93
30/04/2025 14:35:22	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	46,92
30/04/2025 14:35:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,90
30/04/2025 14:35:50	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,89
30/04/2025 14:35:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,88
30/04/2025 14:36:18	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,87
30/04/2025 14:36:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,85
30/04/2025 14:36:42	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,84
30/04/2025 14:36:52	LANCE	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	46,49
30/04/2025 14:36:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,47
30/04/2025 14:37:16	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,46
30/04/2025 14:37:24	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,45
30/04/2025 14:37:44	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,44
30/04/2025 14:37:51	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,43
30/04/2025 14:38:13	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,42
30/04/2025 14:38:19	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,41
30/04/2025 14:38:35	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,40
30/04/2025 14:38:41	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,39
30/04/2025 14:38:58	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,38
30/04/2025 14:39:08	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,37
30/04/2025 14:39:26	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,36
30/04/2025 14:39:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,33
30/04/2025 14:39:55	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,32
30/04/2025 14:40:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,32
30/04/2025 14:40:10	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,30
30/04/2025 14:40:29	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,29
30/04/2025 14:40:52	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,28
30/04/2025 14:41:09	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,27
30/04/2025 14:41:17	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,26
30/04/2025 14:41:37	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,25
30/04/2025 14:41:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,24
30/04/2025 14:42:17	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,23
30/04/2025 14:42:25	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,19
30/04/2025 14:42:46	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,18
30/04/2025 14:43:00	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,16
30/04/2025 14:43:22	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,15
30/04/2025 14:43:35	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,14
30/04/2025 14:43:57	LANCE	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	46,13
30/04/2025 14:44:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	46,12

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:44:20	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**46,11**
30/04/2025 14:44:27	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**46,08**
30/04/2025 14:44:48	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**46,07**
30/04/2025 14:44:58	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**46,04**
30/04/2025 14:45:17	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**46,03**
30/04/2025 14:45:24	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**46,01**
30/04/2025 14:45:39	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**46,00**
30/04/2025 14:45:50	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,98**
30/04/2025 14:46:08	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,97**
30/04/2025 14:46:14	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,95**
30/04/2025 14:46:30	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,94**
30/04/2025 14:46:50	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,88**
30/04/2025 14:47:10	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,87**
30/04/2025 14:47:19	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,55**
30/04/2025 14:47:39	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,54**
30/04/2025 14:47:49	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,33**
30/04/2025 14:48:07	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,32**
30/04/2025 14:48:13	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,22**
30/04/2025 14:48:29	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,21**
30/04/2025 14:48:39	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,19**
30/04/2025 14:48:57	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,18**
30/04/2025 14:49:12	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,17**
30/04/2025 14:49:31	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,16**
30/04/2025 14:49:39	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,15**
30/04/2025 14:50:00	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,14**
30/04/2025 14:50:27	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,12**
30/04/2025 14:50:45	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,11**
30/04/2025 14:50:51	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,10**
30/04/2025 14:51:08	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,09**
30/04/2025 14:51:25	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,08**
30/04/2025 14:51:47	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,07**
30/04/2025 14:52:09	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,06**
30/04/2025 14:52:10	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,05**
30/04/2025 14:52:15	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,04**
30/04/2025 14:52:32	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,03**
30/04/2025 14:52:46	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,02**
30/04/2025 14:53:07	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**45,01**
30/04/2025 14:53:16	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**45,00**
30/04/2025 14:53:35	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**44,99**

30/04/2025 14:55:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDEIROS COSTA LTDA

30/04/2025 14:55:35 **HABILITAÇÃO**

30/04/2025 16:00:16 **MENSAGEM** MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 088)
Senhor Pregoeiro, analisando o item que ofertamos, o modelo da Bioland não vem com o Kit e o lancetador. Sendo assim como Orçamos errado e o item não atende as especificações do Edital, pedimos desclassificação deste item.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

05/05/2025 14:41:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDEIROS COSTA LTDA desclassificado. Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar proposta reformulada, quando solicitado pelo pregoeiro.

05/05/2025 14:41:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

10/07/2025 09:36:23 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inabilitado. Motivo: Não atendeu as exigências do edital. Não cita se a entrada é USB, porém se conecta ao computador. Cita 360 posições de memória, porém não cita se armazena com (data e hora). Não menciona: resultado rápido e preciso em segundos. Não possui certificação do Inmetro.

10/07/2025 09:36:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

10/07/2025 09:40:02 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 725: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

14/07/2025 09:31:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou cerificação do INMETRO, Conforme o item 9.3.4 . do edital.

14/07/2025 09:31:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA

14/07/2025 09:34:22 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 703: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

15/07/2025 08:49:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

15/07/2025 08:49:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou proposta, conforme solicitado.

15/07/2025 08:50:12 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 200: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

25/07/2025 15:15:46 REVOGADO

LOTE 9 - REVOGADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Inalador/Nebulizador.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	367	58.345.126/0001-88	245,00	245,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	482	32.593.430/0001-50	245,00	119,99		Sim

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE	831	27.579.706/0001-06	245,00	120,00	0,0083	Sim
MEDEIROS COSTA LTDA	329	52.112.686/0001-06	245,00	134,98	12,4833	Sim
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E	524	55.782.107/0001-20	244,99	149,59	10,8238	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 17:23:08	**PUBLICADO**		
14/04/2025 17:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 14:08:18	**DISPUTA**		
30/04/2025 14:08:18	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**244,99**
30/04/2025 14:08:18	**LANCE**	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS (PARTICIPANTE 367)	**245,00**
30/04/2025 14:08:18	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 329)	**245,00**
30/04/2025 14:08:18	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**245,00**
30/04/2025 14:08:18	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**245,00**
30/04/2025 14:09:27	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**244,00**
30/04/2025 14:10:16	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**244,50**
30/04/2025 14:10:35	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**243,50**
30/04/2025 14:11:05	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**242,00**
30/04/2025 14:11:59	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**241,00**
30/04/2025 14:12:06	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**240,00**
30/04/2025 14:12:42	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**239,99**
30/04/2025 14:12:58	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**239,33**
30/04/2025 14:14:03	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**239,00**
30/04/2025 14:14:16	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**238,44**
30/04/2025 14:14:31	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**230,00**
30/04/2025 14:14:37	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**229,99**
30/04/2025 14:14:45	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**200,00**
30/04/2025 14:15:06	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**199,95**
30/04/2025 14:15:59	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**199,94**
30/04/2025 14:16:12	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**189,00**
30/04/2025 14:16:16	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**188,99**
30/04/2025 14:16:21	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**188,66**
30/04/2025 14:16:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/04/2025 14:16:22	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**188,65**
30/04/2025 14:16:32	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**150,00**
30/04/2025 14:16:33	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**149,99**
30/04/2025 14:16:44	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**149,60**
30/04/2025 14:16:45	**LANCE**	J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**149,59**
30/04/2025 14:16:47	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**135,00**
30/04/2025 14:17:03	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 329)	**134,99**
30/04/2025 14:17:08	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**134,99**
30/04/2025 14:17:29	**LANCE**	MEDEIROS COSTA LTDA (PARTICIPANTE 329)	**134,98**
30/04/2025 14:17:40	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**130,00**
30/04/2025 14:17:46	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**129,80**

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

30/04/2025 14:19:35	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**129,00**
30/04/2025 14:19:41	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**128,99**
30/04/2025 14:20:00	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**127,00**
30/04/2025 14:20:13	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**126,55**
30/04/2025 14:21:55	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**125,00**
30/04/2025 14:22:10	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**124,99**
30/04/2025 14:23:44	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**123,00**
30/04/2025 14:24:02	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**122,99**
30/04/2025 14:24:24	**LANCE**	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**120,00**
30/04/2025 14:24:29	**LANCE**	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	**119,99**

30/04/2025 14:26:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

30/04/2025 14:26:30 **HABILITAÇÃO**

05/05/2025 15:19:45 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada por deixar de apresentar o exigido nos itens 9.3.2, 9.3.3, 9.3.3.1, 9.3.4 e 9.3.5.

10/07/2025 09:37:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MEDEIROS COSTA LTDA

10/07/2025 09:37:02 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inabilitado. Motivo: Não atendeu as exigências do edital: Não menciona: Tecnologia de modo compressor. Não menciona: Função desligamento automático. Aparentemente não possui mangueira inclusa. Não menciona: Cor. Não apresentou certificação do Inmetro.

10/07/2025 09:40:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 329: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

14/07/2025 09:32:21 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MEDEIROS COSTA LTDA inabilitado. Motivo: Não atende integralmente ao edital, pois falta documento obrigatório exigido 9.3.4 (certificado INMETRO), além da ausência de informação sobre desligamento automático e acessórios obrigatórios como a mangueira e os filtros.

14/07/2025 09:32:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

14/07/2025 09:34:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 524: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

14/07/2025 11:15:32 **MENSAGEM** J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

prezado bom dia é possível primeiro analizar o catalogo? pois todos catalogo que te enviei nenhum foi aceito e tive que refazer todas as vezes a proposta readequada, seria mais interessante primeiro analizar o catalogo, e me informar se foi aceito, se for aceito envio a proposta readequada., se não for aceito não tem o porque de refazer a proposta.

15/07/2025 08:49:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS

15/07/2025 08:49:24 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou, certificado da ANVISA nem certificado do INMETRO, documentos obrigatórios conforme o item 9.3.3 e 9.3.4 do edital

15/07/2025 08:50:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 367: Peço por gentileza QUE seja enviada a proposta reajustada de acordo com o último lance , com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, conforme modelo contido do edital. BEM COMO CATALOGO DOS PRODUTOS GANHOS, CONTENDO AS ESPECIFICACOES DESTES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM DO EDITAL: IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

15/07/2025 09:28:30 **MENSAGEM** 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS (PARTICIPANTE 367)

Bom dia, Sr. Pregoeiro. Não achamos inalador/nebulizador com desligamento automático.

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

15/07/2025 09:29:01 **MENSAGEM** 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS (PARTICIPANTE 367)
podemos prosseguir com a documentação? ou seria um exigência?
25/07/2025 15:15:46 **REVOGADO**

Yasmim F. R. Martins

PREGOEIRO: YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS

MEMBRO DE APOIO PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

MEMBRO DE APOIO LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE

JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 21/2025, que teve por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, constatou-se, a partir da análise das propostas e documentos apresentados pelas empresas participantes, que a maioria das licitantes apresentou, de forma recorrente, certificações emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, inclusive para itens cujo edital não deixava clara a obrigatoriedade da apresentação desse tipo de documentação.

Tal constatação evidenciou a existência de lacunas e ambiguidades nas especificações técnicas do Termo de Referência e nos critérios de habilitação contidos no Edital, especialmente no que tange à exigência de certificados compulsórios do INMETRO e demais certificações técnicas, o que pode ter causado dúvidas interpretativas e comprometido a isonomia e a transparência do certame.

Considerando o disposto no artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, e ainda o disposto no item 18.4 do edital, que resguarda ao Município o direito de revogar a licitação por conveniência administrativa, decidiu-se pelo cancelamento do presente processo licitatório, de forma a garantir a adequada reformulação do edital e do Termo de Referência.

O objetivo é ajustar de forma precisa e individualizada, por item, as exigências técnicas e documentais, estabelecendo com clareza os produtos que efetivamente devem possuir certificação do INMETRO ou registro junto à ANVISA, de acordo com a natureza do item e as normas técnicas aplicáveis. Essa medida busca não apenas assegurar a conformidade legal e técnica do certame, mas também promover maior segurança jurídica, transparência e competitividade ao processo licitatório, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo.

Por fim, destaca-se que a nova publicação do procedimento licitatório, com as devidas correções, garantirá condições mais equitativas de participação, mitigando eventuais riscos de impugnações, recursos ou inabilitações indevidas e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com a devida cautela, responsabilidade e observância ao interesse público.

Pérola-PR, 25 de julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Parecer Jurídico

Pregão Eletrônico n. 21/2025

Revogação

Trata-se de consulta, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que requer seja analisado a possibilidade de revogação do Processo Licitatório, cujo objeto é a para aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA n. 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado.

Inicialmente, consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame deste departamento jurídico, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

No presente caso, a chefe do Poder Executivo solicitou a revogação do certame licitatório, apresentando justificativa nos seguintes termos:

> "...constatou-se, a partir da análise das propostas e documentos apresentados pelas empresas participantes, que a maioria das licitantes apresentou, de forma recorrente, certificações emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, indlcusive para itens cujo edital não deixava clara a obrigatoriedade da apresentação desse tipo de documentação.
>
> Tal constatação evidenciou a existência de lacunas e ambiguidades nas especificações técnicas do Termo de Referência e nos critérios de habilitação contidos no Edital, especialmente no que tange à exigência de certificados compulsórios do INMETRO e demais e certificações técnicas, o que pode ter causado dúvidas interpretativas e comprometido a isonomia e a transparência do certame".

É o relatório.

Passa-se à análise jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO - DA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES.

O procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Assim, analisando os autos, observa-se que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

Razões pelas quais não há que se falar em ilegalidade, no sentindo de respeito às formalidades procedimentais.

A nova Lei de Licitações e Contratos, no art. 71 aborda a temática:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

A Administração Pública deve agir sempre visando ao alcance de interesses públicos preestabelecidos. O poder de revogar a licitação decorre da supremacia do interesse público sobre o particular, pilar do regime jurídico de Direito Administrativo, o qual confere à Administração Pública prerrogativas especiais em relação aos particulares que com ela contratam.

Nesse sentido, ocorrido motivo superveniente que faça com que o ato administrativo não seja mais adequado ao atendimento das necessidades públicas que justificaram sua edição, ou, ainda, na existência de um interesse público concreto e atual em sua eliminação, o ato deverá ser revogado.

A revogação não se confunde com a anulação. Isso porque, ao passo que a revogação do certame se dá por razões de conveniência e oportunidade, decorrentes de um fato superveniente devidamente comprovado, a anulação tem lugar na hipótese de ilegalidade insanável do certame.

É isso o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Depois de iniciada a fase de apresentação das propostas, a revogação da licitação somente será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato, concedendo-se prazo apto a assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

O § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 aduz que "*nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados*".

Ademais, consoante dicção do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, é indispensável a motivação explícita, clara e congruente de todos os atos que "neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses" (inciso I).

Bem como daqueles que "importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo" (inciso VIII), dentre outros, razão pela qual a decisão que determinar a revogação ou anulação de certame licitatório deverá ser adequadamente motivada.

É essencial que a Administração Pública indique expressa e objetivamente todas as razões que justificam a revogação da licitação. Isso porque, a motivação que orienta a pretensão de revogar o certame é indispensável para que os licitantes possam exercer o direito de manifestação acerca do interesse de se contrapor.

Neste contexto, destaca-se as palavras do professor Dr. Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616, a saber:

"[...] A revogação do ato administrativo na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetuar a sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação [...]".

Tal entendimento se alinha ainda, com o expedido pelos Tribunais Superiores, cujo entendimento que autoriza a administração pública, com fulcro na proteção ao interesse público, de revogar processos de licitação, até nos quais já tenha ocorrido homologação do resultado. Veja-se:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. OFENSA AO ART. 1.022 DO CPC/2015 NÃO CONFIGURADA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. POSSIBILIDADE. OFENSA AO CONTRADITÓRIO. INEXISTÊNCIA. REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO. REVISÃO DO JULGADO COMBATIDO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSÁRIO REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. Constata-se que não se configura a ofensa ao art. 1.022 do CPC/2015, uma vez que o Tribunal de origem julgou integralmente a lide e solucionou a controvérsia, em conformidade com o que lhe foi apresentado. 2. "O procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público. O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93" (RMS 30.481/RJ, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/11/2009, DJe 02/12/2009). 3. No mais, o Tribunal de origem, com base no contexto fático-probatório dos autos, concluiu que ficou configurado o interesse público na revogação do certame em comento, ao considerar a necessidade de se garantir tratamento isonômico às partes, facultando aos licitantes a apresentação de novas propostas. É inviável, portanto, analisar a tese defendida no Recurso Especial, pois inarredável a revisão do conjunto probatório dos autos para afastar as premissas fáticas estabelecidas pelo acórdão recorrido. Aplica-se o óbice da Súmula 7/STJ. 4. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido. (STJ - REsp: 1731246 SE 2018/0050068-6, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 19/06/2018, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/11/2018).

O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação do certame é, pela sua natureza de ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público (Acórdão 111/2007 - TCU). Neste sentido, a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Portanto, afigura-se correto a revogação do processo em razão de fato superveniente constatado que poderia gerar prejuízos para a administração e atentaria contra o interesse público.

Necessário se faz seja oportunizado o contraditório e ampla defesa, conforme regra do artigo 71, § 3º, da Lei n. 14.133/21.

CONCLUSÃO.

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, considera-se juridicamente admissível a revogação do certame.

Seja oportunizado aos interessados o prazo para contraditório, § 3º, do art. 71, da Lei n. 14.133/21.

Esclareça-se que não compete à Procuradoria Setorial, enquanto órgão de consultoria jurídica, manifestar-se sobre aspectos eminentemente técnicos, extrajurídicos, tampouco sobre a conveniência e oportunidade atinente aos atos ora pretendidos.

Seja dada publicidade ao ato de revogação.

É o parecer. S. M. J.

Pérola, PR, 25 de julho de 2025.

RODRIGO CALIANI
Procurador

DECRETO Nº 151/2025

Declaro a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2025, por razões de interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no artigo 71 da lei 14.133/21 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração a existência de lacunas e ambiguidades nas especificações técnicas do Termo de Referência e nos critérios de habilitação contidos no Edital do procedimento licitatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2025, que tinha como objeto a Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola.

Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 25 de julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL **DIÁRIO OFICIAL**
Governo Municipal de Pérola
Edição nº **3818**
Ano **2025**
Página **2** de **23**
www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 151/2025

Declaro a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2025, por razões de interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no artigo 71 da lei 14.133/21 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração a existência de lacunas e ambiguidades nas especificações técnicas do Termo de Referência e nos critérios de habilitação contidos no Edital do procedimento licitatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2025, que tinha como objeto a Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola.

Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 25 de julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PÉROLA
Ano*	2025
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	27
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes da Resolução SESA nº 453/2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08002103010010301744905208OO
Preço máximo/Referência de preço - R$*	18.655,00
Data de Lançamento do Edital	09/04/2025
Data Abertura	25/04/2025
Data Registro	15/05/2025
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	16/05/2025
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.perola.pr.gov.br